ANNO LXI — NUMERO 194 — QUINTA-FEIRA 27 DE AGOSTO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 25 de agosto.

E' provavel que a questão das Carolinas, pendente entre a Hespanha e a Alemanha, seja resolvida amigavelmente.

PARIS, 25 de agosto, á tarde.

O corpo do almirante Courbet acaba de chegar á Hyéres ao bordo do couraçado ***BAYARD.***

Os funeraes do almirante terão lugar em Paris sexta-feira proxima.

PARIS, 26 de agosto.

A Alemanha parece disposta á propôr um arbitramento acerca da occupação das ilhas Carolinas pelas suas tropas.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 26 de agosto de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PISCICULTURA

—

(*Extrahido*)

—

PRIMEIRA PARTE

Considerações geraes sobre a Piscicultura.—Noções historicas.

(*Continuação*)

Com a *reforma*, em diversos paizes. os proprietarios das lagoas e viveiros, bem como os que se davam ás pescarias, soffreram muito nos seus interesses com a suppressão e diminuição da quaresma e dos dias de abstinencia de carne. Então muitos terrenos, por exemplo, no norte da Allemanha, que haviam sido lagôas e paúes, de nivel muito baixo, foram convertidos em prados; e em vez da pesca, trataram os seus proprietarios de exercer a agricultura. O augmento da população, a divisão da propriedade, fizeram depois mais ampla esta medida (o dessecamento das lagoas e paúes) por modo que cada vez se tornaram mais raras as lagôas que afinal só se encontram hoje nas regiões onde a população é pouco densa e onde não é possivel tirar do solo um rendimento mais proveitoso.

Os antigos romanos (dissemos nós ha pouco) já sabiam empregar os ovos dos peixes para povoarem os seus lagos e viveiro. Igual uso tiverem tambem os Chinezes desde tempos remotissimos.

Na Europa a *colheita* dos ovos de peixe, com o fim industrial de os lançar ás aguas para as povoar, parece ter ficado em esquecimento até ao seculo XIV. Um abbade francez (por nome Dom Puchom) empregava, nesta epocha, caixas compridas, de madeiras nas duas extremidades por grades de vime; no fundo d'estas caixas dispunha uma camada de areia fina; e imitando assim os usos da truta, a qual excava um pouco a areia pequenas excavações para n'ellas depositar os ovos que primeiro havia *fecundado* artificialmente. Punha depois essas caixas em lugares onde a agua do rio corresse com pouca força e vigiava-as cuidadosamente para ver quando os ovos se desenvolviam, o que se effectuava, no seu dizer, ao cabo de 20 ou 30 dias pouco mais ou menos.

A verdadeira novidade do processo de Pinchom consiste na maneira de fazer *desenvolver, germinar* os ovos; e é este processo tanto mais digno de especial menção que só em 1761 foi de novo posto em pratica por um magistrado sueco Lund de Linköping, no lago de Koxen,—embora digam os sabios que tal processo fôra conhecido e praticado desde longa data pelos Chinezes.

(*Continua*).

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

3.ª Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 12 de agosto de 1885.

O presidente da provincia resolve, para execução do art. 2.º da lei n. 1,842, de 25 de maio do corrente anno, expedir o seguinte Regulamento-Loterias para educação de ingenuos da Colonia Izabel concedidas pela lei provincial n. 1,842:

Art. 1.º Extrahir-se hão tantas partes de loterias quantas forem necessarias para prefazer o capital de 10.000:000$000.

Art. 2.º Poderão correr alternadamente loterias de planos diversos, que serão antecipadamente, submettidos á approvação do presidente da provincia.

Art. 3.º O beneficio d'essas loterias será recolhido ao Thesouro Provincial 30 dias depois da extracção, sendo d'ahi retirado por quem tiver a competente autorisação do presidente da provincia, afim de dar-lhe a devida applicação, o que será determinado em um Regulamento especial.

Art. 4.º A administração e direcção das loterias mencionadas ficam a cargo do thesoureiro das loterias creadas pela lei n. 1,832, de 28 de junho de 1884, gozando das mesmas vantagens que nesta lei lhe são conferidas.

Art. 5.º O thesoureiro poderá ter os empregados que julgar necessarios para auxilial-o, os quaes serão de sua exclusiva nomeação.

Art. 6.º O thesoureiro perceberá a porcentagem de 10 % sobre a importancia de cada loteria, correndo por sua conta todas as despezas com o expediente e empregados.

Art. 7.º Noventa dias após a extracção de cada loteria deverá o thesoureiro prestar contas ao Thesouro Provincial, onde recolherá todos os talões e os bilhetes premiados, que houver pago e bem assim as quantias correspondentes aos premios dos bilhetes, cujos possuidores não os houverem recebido, os quaes serão entregues pelo Thesouro aos portadores dos respectivos bilhetes, que os reclamarem dentro de um anno, depois do que ficarão fazendo parte da receita da provincia.

Art. 8.º Na prestação de contas poderá o thesoureiro dar em pagamento bilhetes de loterias, cujo producto já esteja recolhido ao Thesouro e ainda não faça parte da receita da provincia, nos termos do artigo antecedente.

Art. 9.º Constituirá o beneficio 3 % sobre o capital de cada uma loteria, quando exceder á 50:000$000, e 4 %, quando for inferior.

Art. 10. As loterias pagarão para os cofres da provincia o imposto de 1 % sobre o capital.

Art. 11. Este imposto será como o geral, pago antes da extracção.

Art. 12. A extracção será presidida alternadamente pelos delegados de policia da capital, que perceberão 80$000, de gratificação por cada loteria.

Art. 13. Os bilhetes não vendidos ficarão por conta do thesoureiro.

Art. 14. O thesoureiro será obrigado a assistir a todas as extracções, e quando não o poder por motivo justo, poderá fazer-se representar por um procurador, com poderes especiaes para este fim, sob a responsabilidade do mesmo thesoureiro.

Art. 15. A prestação de contas de que trata o art. 7.º será feita perante uma commissão de empregados do Thesouro Provincial, nomeada pelo respectivo inspector, a qual perceberá por cada loteria que examinar a quantia de 50$000 nos pequenos planos, e 400$ nos grandes.

Art. 16. O thesoureiro prestará uma fiança de 40:000$000, quando houver de extrahir as grandes loterias de tres sorteios, podendo ser a fiança em dinheiro, apolices geraes, provinciaes ou predios.

Art. 17. O thesoureiro não poderá, sob pena de multa de 500$ começar a venda de bilhetes dentro ou fóra da provincia antes do respectivo annuncio pela imprensa desta cidade. Se reincidir pagará o dobro da multa alem das demais penas em que possa incorrer.

Art 18. A extracção poderá ser adiada por motivo ponderoso, plenamente justificado.

João Rodrigues Chaves.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Angelica Maria Roberto de Jesus, professora da cadeira de ensino primario de Queimadas, e tendo em vista a informação n. 232 de 8 de julho findo do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder a peticionaria 60 dias de licença para tractar de sua saude onde lhe convier dependendo o abono do ordenado do resultado do parecer da inspecção medica provincial.

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio do commandante superior da guarda nacional da comarca do Brejo de 25 de julho findo, resolve nomear Francisco Solano de Arandas, para o posto de tenente ajudante do 50.º batalhão do serviço activo da mesma comarca, em substituição de José Cordeiro Dias dos Santos Filho, que obteve guia de passagem.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Fico inteirado de haver V. Exc. conforme participa em officio de hontem sob n. 776, designado interinamente para substituir o 1.º cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Luiz Victor Homem de Carvalho, no serviço medico da enfermaria de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra, o 2.º cirurgião do dito corpo Dr. José de Miranda Curio. — Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Providencie V. S. com urgencia afim de que por intermedio da respectiva collectoria e por conta da verba —Soccorros publicos— seja entregue ao Dr. juiz de direito da comarca de Taquaretinga a quantia de 200$000 afim de occorrer ao tractamento de desvalidos accommettidos de variola nos povoados limitrophes, Santa Cruz e Algodão este pertencente a referida comarca e aquelle a do Brejo.

— Ao mesmo.—Devolvendo as contas apresentadas pelo Arsenal de Marinha na importancia de 189$539 referentes a pintura e accessorios da baleeira, ultimamente construida para as visitas sanitarias e policiaes do porto, declaro a V. S. que o pagamento d'aquella importancia devera ser realisada pela fórma indicada no officio desta presidencia de 31 de janeiro ultimo, não procedendo por isso a duvida suscitada por essa Thesouraria, porquanto o credito alludido pelas ordens do Thesouro Nacional citados em seu officio n. 45 de 21 do mesmo mez, comprehende sómente o pagamento das despezas feitas pelo Arsenal de Marinha com a construcção do casco da menccionada baleeira. Por isso attenda a circumstancia de que no respectivo orçamento aquelle Arsenal, segundo informou, deixara de comprehender a pintura e accessorios sem os quaes a baleeira não podia servir, o que urgia esta presidencia expedir a supradita ordem cujo cumprimento, ora recommendo a V. S. assim respondo aos seus officios ns. 120 e 365 de 20 de fevereiro e 25 de julho ultimo.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes que em cada uma das petições dos diversos sentenciados do Presidio de Fernando de Noronha a que allude a informação dessa Thesouraria de 30 de julho proximo passado, n. 379, proferi hoje o despacho seguinte: « O art. 81 do decreto n. 9,356 de 10 de janeiro ultimo prohibe que d'ora em diante, se faça descontos, mas não autorisa a entrega dos que foram feitos de accordo com o regulamento anterior, pelo que não tem lugar o que requer o supplicante. »

— Ao director do Arsenal de Guerra. — Devolvendo as inclusas propostas que ficão approvadas, aceitas pelo conselho de compras d'esse arsenal em sessão de 13 de julho findo segundo consta de officio do respectivo Presidente de 17 do mesmo mez, para o fornecimento de diversos artigos de armamento, equipamento e utencilios destinados as companhias de cavallaria d'esta provincia e de infantaria da Parahyba autoriso Vmc. a mandar lavrar o competente termo de contracto na forma do regulamento de 16 de outubro de 1872.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao Dr. juiz de direito de Taquaretinga.—A' vista do que Vmc. informou em officio, a que respondo de 28 de julho findo providenciei hoje para que a respectiva collectoria lhe entregue por conta da verba —Soccorros publicos— a quantia de 200$000 destinada ao tratamento de indigentes accommettidos de variola nos povoados limitrophes de Santa Cruz e Algodão. Confio de Vmc. a escolha de tres pessoas mais qualificadas do lugar para se incumbirem da distribuição de soccorros aquelles desvalidos e espero que continuará a informar-me do que for occorrido em ditos lugares.—Remetteu-se copia ao juiz do districto de paz de Santa Cruz da freguezia do Brejo da Madre de Deus.

Circular.—Aos juizes de direito e municipaes.—Sua Magestade o Imperador, por sua imperial resolução de consulta da secção de fazenda do conselho de estado de 16 de maio ultimo, houve por bem declarar que para tomar conhecimento do crime de vender ou passar bilhetes de loterias estrangeiras, que a lei n. 3,229 de 3 de setembro de 1884 pune no art. 14, além da pena de prisão, com os de contrabando nos termos do art. 12 do codigo criminal, sem que todavia o qualifique como contrabando nem lhe revista a natureza, ou com este se identifique, são exclusivamente competentes as justiças criminaes, qualquer que seja a autoridade que apprehenda os referidos bilhetes. O que faço constar a V. para a devida execução conforme recommenda o ministro dos negocios da justiça em aviso de 11 do mez findo.

— Ao juiz municipal do termo de Correntes.—Sirva-se V. S. de enviar-me quanto antes os mappas parciaes de que tracta o art. 8º § 1º n. I e II e § 3º, art. 12 § 3º n. I e § 6º n. III e art. 18 § 2º do regulamento que baixou com o dec. n. 7,001 de 17 de agosto de 1878, porquanto observando se o § 2º do art. 10 do mesmo a esta presidencia e não do chefe de policia como fez Vmc. segundo communicou-me em officio de 24 do mez findo, devem elles ser remettidos.

— Sirva-se outrosim de na mesma conformidade de exigir do respectivo supplente os mappas a que se refere o art. 8 § 1º n. I e § 4º do referido regulamento.

— Ao juiz de paz em exercicio do 3º districto da parochia de Nossa Senhora da Conceição da Escada.—Sirva-se Vmc. de enviar-me quanto antes os mappas parciaes de que trata o art. 8 §§ 1º, n. I II do regulamento que baixou com o decreto n. 7001, de 17 de agosto de 1878 por quanto, observando-se o art. 10º do mesmo, a esta presidencia e não ao chefe de policia como fez Vmc. segundo communicou-me em officio de 29 do mez findo devem elles ser remettidos.

— Ao engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Communico a Vmc. que o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas. segundo telegramma de hontem permittio que o conductor da 1.ª classe desse prolongamento engenheiro Henrique Pinto Ribeiro va á corte em objecto de serviço.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar a corte por conta do Ministerio da Marinha no vapor *Pará* procedente dos portos do norte, o imperial marinheiro de 1ª classe pertencente a guarnição do patacho *Pirapama* Antonio José do Amaral o qual se acha doente de beriberi, segundo declara o commandante da escola de aprendizes marinheiro em officio de hoje sob n. 91.—Communicou-se ao commandante da escola de aprendizes marinheiros.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pará* procedente dos portos do norte, o cirurgião mór de brigada graduado, Dr. Manoel Lopes de Oliveira Ramos, o qual veio da provincia do Rio Grande do Norte com aquelle destino.

O referido cirurgião-mór de brigada é casado e leva comsigo sua mulher D. Themoclea Vellosol Ramos e seus filhos Alvaro de 14 annos de idade, Georgina de 6 annos, Maria de 4 annos e Aristarcho de 1 anno.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem á prôa até a Parahyba no vapor que segue amanhã para os portos do norte, a João Baptista de França, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem, até Macáo, no vapor que segue amanhã para os portos do norte, á ré, ao bacharel João Baptista Gitirana Costa e sua senhora, e á prôa as suas creadas Maria e Generosa, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao director do presidio de Fernando. — De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. Exc. para os fins convenientes que em cada uma das petições dos diversos sentenciados, a que allude a sua informação de 20 de junho deste anno n. 1667, foi proferido hoje o despacho seguinte:

« O art. 81 do decreto n. 9356 de 10 de janeiro ultimo prohibe que, d'ora em diante se façam descontos, mas não autorisa a entrega dos que foram feitos de accordo com o regulamento anterior pelo que não tem lugar o que requer o supplicante.

— Ao agente da Companhia Brazileira.— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. Exc. communica que o vapor *Pará* chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul amanhã ás 4 horas da tarde.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, manda remetter a V. S. a inclusa ordem do Thesouro Nacional de 22 de julho findo sob n. 25.

— Ao director da Colonia Isabel.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, manda communicar a V. Rvma. que nesta data encaminhou ao ministro da fazenda a petição que veio acompanhada do officio dessa directoria de 16 de julho proximo findo.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia tendo submettido a deliberação do Ministerio da Guerra o pedido annexo ao officio d'essa directoria de hontem datado sob n. 1,626, de diversas peças de fardamento para as praças da companhia de operarios militares desse Arsenal, assim o manda declarar a V. S. para seu conhecimento e em resposta do citado officio.

— Ao capitão tenente Joaquim Gonçalves Martins, commandante da escola de aprendizes marinheiros.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, inteirado de achar-se V. S. anojado pelo fallecimento de sua esposa, conforme participou o 1º tenente José Rodrigues de Abreu em officio de 1º do corrente sob n. 87, manda declarar a V. S. que, se quizer, póde desanojar-se por conveniencia do serviço publico.

— Ao Sr. 1º tenente José Rodrigues de Abreu 2º commandante da escola de aprendizes marinheiros.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio n. 87 do 1º do corrente em o qual V. S. participa que pelo fallecimento da esposa do capitão-tenente Joaquim Gonçalves Martins, assumira o cargo de commandante interino dessa escola.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de 1º do corrente hoje recebido, de expedir essa companhia no dia 10 os vapores *Mandahu'* para o presidio de Fernando de Noronha ao meio dia e *S. Francisco* para os portos do sul até a Bahia, ás 5 horas da tarde.—Fizeram-se as devidas communicações quanto ao vapor *Mandahu'*.

— Ao agente da Companhia Bahiana.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *S. Salvador*, chegado hoje da Bahia e escala, regressara no dia 8 do corrente, ás 4 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1885

Abaixo assignados, negociantes proprietarios agricultores a artistas da comarca de Nazareth. - Não foi ainda submettida á sancção a resolução a que alludem.

Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda,

Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Companhia The Central Sugar Factories of Brasil Limited.—A' vista da informação prestada pela Repartição das Obras Publicas, não pode ser dada permissão para aterrar a valla a que allude. Quanto ao mais, entenda-se a supplicante com o engenheiro chefe da referida repartição que deverá proceder de accordo com a citada informação de 22 deste mez sob n. 155.

Eutychio Mondim Pestana. - Passe portaria na forma requerida.

Fielden Brothers.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro,—Informe o Sr. engenheiro director das Obras Publicas.

Ismenia Augusta dos Santos.—Como requer, ficando o pagamento da subvenção dependente de ulterior deliberação desta Presidencia e devendo a supplicante apresentar, desde já, na secretaria, as bases para a celebração do contrato.

Juvenal Gonçalves Lessa,—Informe o Reved Sr. director interino da Colonia Orphanologica Isabel.

João Fernandes Marques. — Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

João Pereira da Cunha.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

José Faustino da Silva.—Não tem lugar o que requer.

Manoel José da Silva Braga.—Concede-se.

Manoel José da Camara,—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Bacharel Manoel Ferreira Escobar Junior. Deferido com o officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Otto Fiel.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Vigario Trajano de Figueiredo Lima.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para attender ao pedido nos termos da sua sua informação de 14 deste mez sob n. 114.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 26 de agosto de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

— —

Repartição de Policia

Secção 2ª.—N. 932.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 26 de agosto de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, vindo de Fernando, Victorino Ferreira da Conceição, á disposição do Dr. juiz de direito das execuções, por quem foi requisitado.

A' ordem do subdelegado do Recife, Luiz José dos Santos, por offensas a moral publica; Generosa Maria da Conceição e Feliciana Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, á minha disposição, Porfirio José de Sant'Anna, como vagabundo.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Maria Nicacia, como alienada, até que possa ser transferida para o respectivo asylo.

Foram apresentados: ao Dr. juiz substituto do 2º districto criminal, Pedro da Silva Pontes e Raymundo José da Costa Alecrim, que tornaram a Casa de Detenção.

Regressaram do presidio de Fernando os criminosos: Jeronymo Norberto Tavares, Laurentino Alves de Souza, Maximiano José dos Santos, Bellarmino Pereira Maia, Francisco Theotonio Rodrigues, José Francisco de Lima Segundo, Joaquim Maria de Arruda, Manoel Lopes Cabral, Francisco Xavier de Lima. Francisco das Chagas de Jesus, José Paulino da Silva, Graciliano Querino do Nascimento, Generosa Maria da Conceição, Antonio Francisco dos Santos, Joaquim Ignacio de Miranda, Braz Avelino da Fonseca, Simão José da Silva, José Angelo Coelho, José Francisco de Mello Carneiro, Marcellino José de França, Joaquim Pereira da Silva Primeiro, Manoel Rodrigues de Souza, Antonio José da Silva Quinto, Antonio do Valle Ribeiro, Vicente Ferreira de Mendonça, Heitor Manetta, Cesario, escravo de Antonio Correia de Andrade, e Francisco, escravo de Josina Bandeira de Mendonça.

Foram postos em liberdade: Marcellino José de França, por alvará do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal; Luiz de França Bóde, Antonio Francisco da Silva, Generosa Maria da Conceição, Feliciana Maria da Conceição, Luiz José dos Santos, Maria Francisca da Conceição e Guilhermina Maria da Conceição, a requisição do subdelegado do Recife.

— No dia 23 do corrente, ás 10 horas da noite, na fabrica de cerveja Nova-Hamburgo, na freguezia de Santo Antonio, dous allemães alcoolisados altecaram, seguindo-se uma luta que terminou por sahirem ambos feridos.

Nada pôde fazer a autoridade local, por não tel-os encontrados e nem dos mesmos haver queixa.

— Na manhã do dia 22, e na mesma freguezia de Santo Antonio, o negociante Antonio Francisco Cruz, morador á rua larga do Rosario, procurou o respectivo subdelegado, para queixar-se de que lhe haviam furtado uma calça e collete de casemira, um relogio e corrente de ouro, cujo furto attribuia ao criado que estava a seu serviço, Porfirio José de Sant'Anna.

Sendo este interrogado pela autoridade, negou que tivesse praticado o crime.

Não cabendo áquella autoridade proceder a inquerito por ser crime particular, não o fez.

— A's 7 horas da noite do ante-hontem, na freguezia da Boa-Vista, quando pretendeu atravessar a linha da companhia Ferro-Carril, na praça do Conde d'Eu, a mulher de nome Benedicta, foi alcançada pelo bond n. 25, que descia da Magdalena, succedendo morrer instantaneamente por haver passado por cima do corpo as rodas do vehiculo.

O cocheiro Marcolino Pereira da Silva, evadio se e contra elle procede o subdelegado na fórma da lei.

— Por officio de 21 deste mez, participou-me S. Exc. o Sr. brigadeiro director do presidio de Fernando, haver alli chegado 13 presos affectados de beriberi e 48 sentenciados, estes remettidos pelo Dr. juiz das execuções.

— O delegado do Bonito referio-me os dous seguintes casos:

Acharem-se recolhidas á cadeia, Maria Bernarda e Agueda Maria, por terem ferido gravemente no lugar Curraes, no dia 22 de julho, a Jeronyma Maria da Conceição.

Igualmente Manoel Pereira da Silva e sua mulher Belmira da Conceição, que feriram gravemente, no districto da Ilha de Flores, no dia 26 do mez, a Joanna Maria do Espirito-Santo.

Acerca de ambos os factos procedeu se as diligencias necessarias.

— No dia 10 do corrente, no sitio Riacho do Meio, do termo de Alagoa de Baixo, travaram-se de razões Manoel Alexandre da Silva Vasconcellos e Antonio Barbosa do Amaral, terminando a contenda por desfechar o primeiro no segundo um tiro que o ferio levemente, evadindo-se após o delicto.

O subdelegado do lugar procedeu a vistoria e procede ao inquerito.

— No dia 15 do corrente, o delegado do termo do Buique, em companhia do Dr. promotor publico, procedeu a visita da cadeia, onde se acham reclusos 15 individuos, sendo 6 condemnados, 7 pronunciados e 2 em processo.

— Não consta que occorresse facto algum digno de menção, á contar do 1º a 17 do corrente, no termo de Muribeca, conforme informou-me o delegado de policia.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 27 DE AGOSTO DE 1885

Noticias da Europa

Eis o complemento das noticias trazidas pelo paquete inglez *Tagus*:

Inglaterra

O ministerio Salisbury teve já o seu primeiro desaguisado com a maioria da camara dos communs.

A ultima lei da reforma eleitoral privou do direito do voto os individuos que recebem soccorros medicos á custa da parochia.

O deputado radical Jesse Colhings tinha formulado em junho um projecto de lei revogando aquella disposição, e o governo para evitar difficuldades e para captar votos nas proximas eleições, tinha o aceitado e o havia apresentado á camara.

Entrou o projecto em discussão e tratou-se naturalmente de estabelecer o que se devia entender por soccorros medicos.

Como a tal respeito se levantassem duvidas o Sr. Jesse Collings propoz um additamento, declarando que por soccorros medicos se devia entender tudo o que o medico pode receitar ou aconselhar.

Em nome do governo, o Sr. Balfear combateu-o, sustentando que aquelles soccorros consistem unicamente em drogas e em preparações pharmaceuticas inscriptas na pharmacopia legal. Travou-se debate a esse respeito e por fim a camara approvou, por 50 votos de maioria, o additamento do Sr. Jesse Collings.

Na maioria que o approvou, contam-se os votos dos deputados irlandezes.

O governo abandonou o projecto assim emendado, mas a maioria liberal fel-o seu e approvou. Comquanto o gabinete houvesse feito delle questão ministerial, ficou bastante contrariado com o resultado da eleição,

Julga-se que a camara dos lords não acceitará aquelle additamento, o que produzirá conflicto entre as duas camaras, facto que não deixa de ter gravidade para o ministerio nas circumstancias actuaes, porque pode muito facilmente fazer-lhe perder as eleições.

— N'um banquete que se effectuou em Londres na Mansion House, em honra dos ministros o marquez de Salisbury, respondendo á censura que lhe tem feito a opposição de ter adoptado a politica dos seus antecessores, declarou que era dever imperioso de qualquer novo ministerio aceitar, tanto quanto possivel, a politica do gabinete anterior afim de mostrar as outras nações que a Inglaterra, não obstante as suas luctas partidarias, segue uma politica estavel e de continuidade.

O governo conservador adoptou este principio, mas desejaria bem que os ultimos cinco annos fossem apagados nos annaes da Inglaterra e que fosse possivel votar-se á politica de lord Beaconfield.

O imperio da India teria então uma fronteira scientifica perfeitamente; o Egypto e o Soldão teriam realisado grandes progressos sobre a influencia da paz e uma boa administração.

O orador exprimio o desejo que tem o governo de chegar a uma situação de paz e de progresso e de restabelecer o sentimento de cordialidade entre as potencias européas, que é o essencial para a prosperidade do mundo.

Espera que em breve a Russia e a Inglaterra, cercadas ambas de alliados, caminhem ao lado uma da outra pacificamente animadas de respeito reciproco.

— O partido liberal inglez quiz dar uma demonstração de apreço e admiração a lord Spencer pelo modo pelo qual este desempenhou o cargo importante e arriscado de vice rei da Irlanda.

A attitude duvidosa do gabinete, perante a camara dos communs no que diz respeito aos serviços prestados por lord Spencer naquelle cargo, as declarações postas a respeito delle, feitas pelo ministro Randolpho Churcill, determinaram os liberaes a protestar por aquella forma em favor do homem eminente, que tanto arriscou a propria vida na manutenção da ordem na Irlanda.

Um grande numero de conservadores, indignados por verem os seus chefes contrahir allianças politicas com o Sr. Parnell, pediram para serem admittidos a tomar parte na manifestação, que consistio n'um banquete offerecido a lord Spencer. Os liberaes, porém, não annuiram ao pedido, para não tirar ás demonstrações o caracter de um acto politico, de um acto partidario.

O banquete foi uma demonstração importante. Lord Hartington, na ausencia do Sr. Gladstone, impedido por motivo de doença, foi indicado para a presidencia pelos trezentos membros do parlamento, que tomaram parte na festa. Tanto elle como Sr. John Bright, pronunciaram discursos vigorosos em louvor da coragem, dedicação e serviços do ex-vice-rei da Irlanda.

Liga se grande importancia áquella demonstração dos liberaes, porque attesta a sua unidade e a sua firmeza de idéas quanto á integridade da Grã-Bretanha.

— A *Gazeta da Cruz*, mais affeiçoada ao novo ministerio inglez do que ao gabinete Gladstone, vê no chamamento da esquadra britatunica que estava estacionada em Zanzibar uma prova dos desejos, que tem o marquez de Salisbury de manter boas relações com a Allemanha.

Diz ella ser de toda a justiça que a Inglaterra a quem os allemães permittiram que adquirisse immensos territorios no Niger e no valle Benué, deixe á Allemanha toda a liberdade de acção na Africa Oriental.

Na discussão do orcamento da India, lord Rondolpho Churchill alludio ao progresso das forças russas na Asia Central, á recusa do governo de S. Petersburgo a cumprir a sua promessa de enviar commissarios seus para limitarem a fronteira e ao procedimento do general Komaroff, que obrigou o precedente gabinete a importantes preparativos de guerra.

Condemnou a politica do marquez Pipon, que não prestou bastante attenção á marcha dos russos na Asia Central e deixou por isso de tomar as precauções convenientes.

Fallou das despezas que são necessarias para reforçar o exercito indiano e para fortificar a fronteira. O tom do seu discurso foi um tanto bellicoso e destoante da feição pacifica com que o marquez de Salisbury descrevera na camara dos lords o estado das negociações com a Russia.

— Effectivamente, o marquez de Sallisbury, respondendo ha dias na camara alta a uma interpellação de lord Malboroug, deu algumas explicações sobre o estado actual da questão da fronteira do Afghanistan.

Declarou elle que Meruchak ficará definitivamente pertencendo ao Afghanistan, e que Penjdeh ficará comprehendido no territorio russo.

Esta transação, que ficará definitivamente resolvida em tempo do ministerio Gladstone, subsiste para todos os effeitos sem modificação alguma, e determina a fronteira na linha de Morghab. Está apenas pendente ainda o caso de desfiladeiro de Zulficar. Quanto a este, o governo inglez entende que tanto a Inglaterra como a Russia estão obrigadas a cedel-o ao Afghanistan, e neste presupposto, lord Dufferin, governador geral da India ingleza, deu ao emir, na conferencia que teve com elle, garantias formaes a tal respeito.

Não se pode definir de um modo precioso as idéas da Russia sobre este ponto, mas é certo que ella contesta aquella obrigação contrahida.

A publicação dos respectivos documentos dissiparia todas as duvidas e deixaria o gabinete inglez n'uma situação inteiramente desafogada a esse respeito, mas no momento actual seria inopportuna e inconveniente a divulgação da correspondencia trocada entre as duas nacões. A demora na decisão deste ponto é devida a q[illegible] a Russia colher ainda novas informações a respeito d'aquella porção do territorio em letigio.

Lord Salisbury declarou mais que havia necessidade imperiosa de fortificar a fronteira da India e que o governo está tratando disso com a rapidez e vigor possiveis, não o demovendo desse proposito nenhuma mudança de situação diplomatica, por isso que o assumpto nada tem que ver com as relações internacionaes, mas sómente diz respeito á segurança do imperio indiano.

Obrigado por uma pergunta de lord Wemyss, teve o primeiro ministro que fallar tambem da questão do Egypto.

Aquelle lord perguntára si se havia tomado algumas providencias para proteger as tribus do Suldão amigas da Inglaterra, conforme a promessa que estava registrada no diario do general Gordon recentemente publicado.

Respondeu-lhe o marquez de Salisbury que numerosos acontecimentos teem occorrido depois que o general escreveu aquellas palavras. O governo não tem a certeza de que existam ainda no Suldão tribus amigas, que haja necessidade de proteger. Sabe que muitas dellas foram sacrificadas a ferro e a fogo pelo fanatismo do Mahdi, e que outras tiveram que reunir-se aos rebeldes. Não recebeu nenhum pedido de tribus amigas que actualmente estejam em perigo por effeito da sua attitude para com a Inglaterra.

Tem perfeita consciencia da responsabilidade que incumbe á nação em virtude da sua intervenção n'aquelle paiz; mas tem razão para receiar que tenha passado a epocha em que se podia ainda dar protecção por haver a quem.

Quanto á questão do Suldão, está ella intimamente ligada com o mandato que o Sr. Drummond Wolf leva na sua commissão ao Egypto, e seria nesse momento, inconveniente o annuncio de quaesquer propostas, que hajam de ser feitas ao sultão, ou a outros soberanos. Em todo o caso, depois de ter occorrido ás necessidades immediatas das finanças do Egypto, o governo cuidará então muito especialmente nos negocios do Suldão.

— O Sr. Gladstone, ex-primeiro ministro do gabinete liberal sahio de Inglaterra no dia 8 para visitar o litoral da Noruega, a bordo do yacht de sir Thomaz Brassei, o *Sunbeam*. A viagem do Sr. Gladstone Juraria cerca de tres semanas.

— A *Pall Mall Gazette* que em principios de julho levantara o mais vigoroso protesto contra as infamias que se perpetravam quotidianamente na pudibunda Inglaterra, com o trafico descarado da innocencia e virgindade de pobres raparigas menores que a lei ingleza desprotegia, produzindo espantoso escandalo na aristocracia e até mesmo entre o clero, porque sem rebuço poz em toda a sua luz nas suas curiosas revelações, a connivencia que até mesmo alguns membros dos mais influentes daquellas duas poderosas classes tinham em taes protervias,—a *Pall Mall Gazette*, repetimos, diz-se agora satisfeita com os resultados obtidos da campanha que abrio, e aconselha que se não affrouxe no emprego dos meios necessarios para extirpar os males que denunciou. Os seus conselhos parece que serão seguidos.

A commissão central que organisa uma manifestação-monstro para o dia 22 de agosto no Heyde de Park em favor da protecção ás mulheres e ás raparigas, decidio que em cada districto da metropole seja previamente convocada uma reunião publica, incumbida de nomear uma commissão de districto.

Estas commissões organisarão desde logo reuniões publicas; depois, manifestações nos seus districtos e, finalmente, cortejos que, reunindo-se todos no mesmo ponto, constituirão a projectada reunião monstro.

Todas as associações da cidade de Londres foram convidadas a tomar parte naquella manifestação; depois, uma deputação dirigir-se-ha ao conselho geral das *Trades Unions* para lhes pedir a sua cooperação.

O lord-maire será convidado a convocar uma conferencia do clero de todas as denominações da metropole.

Será dirigido um manifesto ao povo de Londres, e todos os homens influentes do paiz serão convidados a exprimir publicamente a sua sympathia pelo fim a que se dirigem os promotores do grande *meeting* de Hyde-Park.

— Diz-se que as eleições geraes em Inglaterra se effectuarão na terceira semana de novembro. A nova camara reunir-se-ha em dezembro, mas sómente para se constituir e eleger o seu presidente. Depois será adiada até fevereiro.

— As tropas inglezas nas Indias serão em breve reforçadas com 6,000 homens dos de Inglaterra.

O general Wolseley foi agraciado com o titulo de visconde.

— Está officialmente averiguado que se manifestou o cholera em Chollerton, condado de Northumberland.

Allemanha

A requisição do chanceller do imperio e em harmonia com o que elle prometteu no parlamento, vai proceder-se em todos os estados da confederação a um inquerito sobre a privação do trabalho nos domingos. A esse respeito foi já na Prussia redigido um decreto.

A commissão encarregada do inquerito interrogará não sómente os patrões, mas tambem os operarios.

O imperador continua a estar em Gastein, onde tem experimentado grandes melhoras, occupando-se já dos negocios do estado.

Alli devia receber nos primeiros dias de agosto a visita do imperador da Austria Hungria. O principe de Bismarck vai tambem reunir-se-lhe brevemente.

A proposito d'aquella visita, circulam, como de costume, differentes boatos sobre o que os dous soberanos terão a tratar acerca de assumptos que teem relação mais ou menos intima com o equilibrio europeu.

Nenhum ministro assistirá á entrevista dos imperadores da Allemanha e da Austria.

Dá-se como certo que o principe de Bismarck

presta todo o seu apoio ao ministerio do marquez de Salisbury; e julga-se que os [illegible] dores da imprensa officiosa allemã [illegible] por um obrigar a França a não [illegible] a Russia nem hostilisar a China no conflicto, que se julga prestes a rebentar.

Quasi toda a imprensa européa liga o maior interesse á recente entrevista dos imperadores da Allemanha e da Austria em Gastein.

O *Jornal de S. Petersburgo* considera com optimismo as entrevistas periodicas e cortezes dos dous soberanos germanicos.

O orgão officioso [illegible] a *Gazeta Official de Vienna*, por ver no encontro periodico dos imperadores da Allemanha e da Austria e na regularidade das suas entrevistas outros tantos penhores não só das boas relações entre os dous imperios, mas ainda como symptomas e garantias de paz geral.

Em Londres discute-se bastante a entrevista de Gastein; e, em geral concorda-se em que o encontro dos dous imperadores e sobretudo a ausencia do czar, é bem pressagio para a politica ingleza.

Eis o que escrevem de Gastein com data de 8 de agosto:

« O dia de hontem passou-se em visitas reciprocas dos dous monarchas e em recepções de diversos dignatarios presentes em Gastein.

A multidão apinhava-se nas ruas que conduzem aos hoteis onde se apeiaram os dous soberanos.

« As tres horas foi servido um jantar de 25 talheres na villa do imperador Guilherme. Nenhum discurso se proferio.

« O serviço em prata *rococo* veio pelo expresso de Berlim.

« As comitivas militares dos dous soberanos receberam condecorações. Ao jantar, o imperador Guilherme vestia uniforme austriaco e o imperador Francisco José uniforme de coronel prussiano. A imperatriz estava de luto alliviado, por causa da morte da condessa de Meran.

« Logo que os convidados chegaram, os imperadores fizeram circulo durante tres quartos de hora; depois foram para a mesa. Quando se servio o champagne, o imperador Francisco José levantou o copo e tocou o do imperador Guilherme, —Agradeço-te respondeu este. A' tua saude e toda a tua familia. Depois tocou o copo com o da imperatriz Izabel.

Durante o jantar o imperador conversou quasi que exclusivamente com a imperatriz, emquanto o imperador Francisco José conversava, muito animadamente com o ministro de estado Bottcher e com o cardeal principe de Furstemberg, que eram os seus dous *vis á vis* de mesa.

A refeição durou tres quartos de hora; depois, refizeram-se novamente os circulos.

Poucos minutos antes das cinco horas os conjuges imperiaes da Austria despediram-se do imperador da Allemanha no seu gabinete de trabalho. O imperador Guilherme beijou a mão da imperatriz, abraçou o imperador agradecendo-lhe calorosamente a sua visita, e acompanhou os augustos hospedes até a escada, onde comprimentou a imperatriz mais uma vez.

[illegible] ao hotel Stranbiuger, o imperador e a imperatriz da Austria vestiam os seus trages de viagem. Durante esse tempo, o imperador Guilherme foi visital-os. Emquanto subia a escada que conduz ao alojamento imperial, ouvio-se o imperador Francisco José gritar:

« — Não, não fica embaixo! Nós vamos descer.

— Aqui estou já, respondeu o imperador Guilherme subindo os quatro ultimos degráos; e entrou nos aposentos imperiaes.

Minutos depois, os imperadores e a imperatriz desceram de novo. O imperador Guilherme conduzio a imperatriz Isabel, que levava a mesma toilette de viagem da vespera. Seguia-os o imperador Francisco José, com o conde de Perponcher.

Os dous imperadores abraçaram-se ainda, no meio das acclamações da multidão! Depois a imperatriz subio para a carruagem.

O imperador Guilherme trocou ainda rapidamente um aperto de mão com o imperador Francisco José; e emquanto lhe dizia: « Obrigado, ainda mais uma vez obrigado », a carruagem poz-se em movimento ás cinco horas e meia.

Soube-se mais tarde que o imperador Guilherme, subindo a escada do Srambinger, tropeçara no tapete; mas, amparado a tempo por um criado de quarto que ia atraz d'elle, não chegou a perder o equilibrio.

« O imperador d'Austria partio para Inspruck, e a imperatriz para Zell, onde contava demorar-se alguns dias. »

— Desta reportage minuciosa nada mais se infere senão que a cordialidade mais cortez continúa a existir entre as duas casas reinantes e em paiz onde prevalece o cezarismo em toda a sua plenitude, esse estreitar de relações é sempre um ponto de mira de bons auspicios para os respectivos subditos.

A 12 chegou o imperador a Salzburgo. Foi recebido com grandes acclamações.

O *Temps*, de Paris, recebeu um telegramma de Berlim, communicando-lhe que naquella capital se fallava da proxima entrevista entre o Sr. de Bismark e o Sr. de Giers.

Que sahirá de tantas conferencias?

— Conta o *Telegraph* que o principe imperial da Allemanha esteve a ponto de ser victima de um attentado contra a sua vida em Andermatt na Suissa, onde tem ultimamente viajado. Foi disparado contra elle um tiro que não acertou.

Em Berlim chegou a correr a noticia de que o principe havia sido morto.

O principe imperial da Allemanha assistirá a entrevista dos imperadores da Austria e da Russia.

— Não está ainda confirmado o boato de terem os allemães annexado um territorio proximo de Zanzibar.

— Affirma-se que vai ser reforçada a esquadra allemã na Africa.

O sultão de Zanzibar mostra-se mais conciliador para com os allemães.

— As duas folhas officiosas allemãs, *Gazeta da Allemanha do Norte* e *Gazeta de Colonia* publicaram novamente artigos aggressivos contra a França.

Aquelles jornaes teem de vez em quando d'estes ataques de hysterismo patriotico.

Agora a furia foi simplesmente motivada por um artigo puramente theorico, em que o *Temps* de Paris, sustentava a necessidade de serem augmentadas as forças de cavallaria nas fronteiras de leste e norte. O *Temps* havia escripto que, em vista da superioridade numerica da cavallaria que a Allemanha tem nas suas fronteiras, sobre a que guarnece as fronteiras francezas, conviria que a divisão independente de cavallaria, que tem quartel-general em Paris, fosse transferida para leste ou para o norte.

Tanto bastou, para que os dous jornaes allemães denunciassem ao universo as intenções bellicosas da França e os perigos que disso podem resultar para a paz européa. Esforçam-se elles por asseverar que os francezes não pensam senão na desforra, e que a Allemanha precisa de precaver-se contra as imprudencias patrioticas daquelle povo.

Taes artigos não produziram impressão alguma na Europa, onde já se está habituado aquelles accessos de furia intermittentes da imprensa officiosa do imperio.

Na Austria Hungria foram lidos com bastante desagrado e a imprensa ingleza não os toma a serio. A *Pall Mall Gazette*, tratando do assumpto, diz que a imprensa semi-official allemã costuma pregar todos os annos a França aquelle sermão de outomno, e que, se o anno passado faltou a esse uso tradiccional, é porque, estando muito occupada em aterrar a Inglaterra, não teve tempo para se entreter com a França.

Agora, que os conservadores estão no poder em Inglaterra, aquella imprensa está meiga para com esta potencia e póde bem soltar os seus favores contra a França.

Os jornaes francezes tratam com o desdem que merecem as furias das duas citadas folhas allemães.

Russia

Da fronteira do Afghan communicam para Londres que o desfiladeiro de Zulficar (que está sendo o assumpto mais importante das controversias diplomaticas), está occupado ha mais de trez semanas pelos postes avançados russos.

Segundo a sua tactica ordinaria, estes querem assim conquistar o facto consummado, para que a diplomacia não tenha depois mais que fazer senão registrar o que estiver feito.

Os inglezes por sua parte, tomam precauções, formando acampamentos em Candatrar, e approximando-se assim do futuro terreno de operações.

Vê-se, pois, que apezar das demonstrações de cordealidade que a Inglaterra e a Russia estão dando, uma á outra na Europa, no decurso das negociações diplomaticas,—na Asia Central accumulam se elementos para receios, que turvam a atmosphera e podem de um momento para o outro produzir a explosão da lucta armada.

Na Russia houve no dia 21 de julho uma demonstração que prova que a opinião publica se inclina para a guerra.

O imperador assistio a uma recita dada n'um theatro estabelecido n'uma ilha do Neva, em que representam os artistas da corte. Foi calorosamente acclamado com gritos de Viva o Czar! hurrah! mas com estes gritos misturavam-se os de — guerra á Inglaterra! Abaixo a Inglaterra!!

O imperador pareceu bastante commovido; só muito tarde sahio do theatro e foi acompanhado até ao palacio pelo povo, que repetio sempre, durante o trajecto; os mesmos gritos.

Foi tambem sob a pressão da opinião publica que o antecessor do actual soberano declarou a guerra a Turquia.

E' incontestavel que o povo das cidades e dos portos da Russia é favoravel á guerra, que, todavia, a firmeza do imperador e a habilidade da Inglaterra poderão talvez evitar.

— Dizia-se, ha dias, em S. Petersburgo que o gabinete inglez quer fazer protellar o ajuste da questão afghan até passar o periodo eleitoral, com a intenção de um intervallo reatar negociações com a Turquia na previsão de complicações possiveis ulteriormente.

— A Inglaterra incommodou agora no extremo Oriente a Russia, sua antiga rival.

O governo do Czar fazia incessantes esforços para estender o seu territorio sobre a fronteira da Coréa, excellentemente situada para o dominio dos mares do extremo Oriente, e por isso ardentemente cubiçada pela Russia, China e Japão.

Nem mais nem menos: a Inglaterra hasteou o seu pavilhão em Port-Hamilton.

No canal estavam, ha tempos, cinco navios de guerra inglezes, e chegando alli uma embarcação russa, o chefe d'aquella esquadra, sem conhecimento dos representantes da Inglaterra na China e Japão, apressou esse golpe de mão, de certo porque tinha instrucções secretas do seu governo para assim o fazer.

Port-Hamilton abrange um grande grupo de pequenas ilhas situadas cerca do extremo meridional de Coréa e a costa dessa peninsula, e a ilha bastante extensa de Guelpart estão aggregadas em certos mappas a Port-Hamilton, resultando deste facto o ser confundido o pequeno archipelago com Guelpart.

As duas ilhas principaes formam um canal que dá um excellente fundeadouro.

Estando nas proximidades de Coréa o Japão, Port-Hamilton domina as costas desses dous estados e as proximidades da China; e, nas mãos da Inglaterra fará no extremo Oriente o papel que faz Malta no Mediterraneo.

Esta occupação causou profunda sensação na Russia, pois que esta potencia não perdia de vista os mares da China.

Para mais contrariar a Russia, parece que a Inglaterra conseguio celebrar com a China um tratado secreto, de maneira que, se entre as duas potencias rompesse a guerra, a Russia teria mais uma enorme difficuldade para realisar o seu plano de dominio na fronteira do Afghanistan.

— Uma nota curiosa:—A Russia tem já perdido 4,000 homens na fronteira do Afghanistan por causa da insalubridade do clima.

Não obstante, vão partir para a fronteira do Afghanistan muitos reforços russos.

Em muitos centros politicos, julga-se provavel que a guerra venha a rebentar na proxima primavera.

— Rebentou o cholera entre as tropas russas da fronteira afghan, onde ha actualmente 28,000 infantes e 16,000 praças de cavallaria.

Austria Hungria

A quadra vai indo cheia de polidas manifestações entre as testas coroadas e os principaes estadistas da Europa.

O imperador e a imperatriz de Austria são esperados em Kremsien no dia 20 de agosto; o czar e a czarina no dia 24, acompanhados de numerosa comitiva. Preparam-se alojamentos para 200 pessoas e 120 cavallos. O principe herdeiro Rodolpho e a princeza Estephania assistiram á entrevista, assim como os dous ministros dos negocios estrangeiros da Austria-Hungria e da Russia, o conde Kaltnoky e o Sr. de Giers.

Acerca desta entrevista, o *Daily Chroniche* de Londres recebeu de Vienna as seguintes informações:

« Fazem-se preparativos não só nos principaes hoteis de Kremsier para receber suas magestades, mas tambem no palacio episcopal e collegio ecclesiastico, que foram requisitados para a comitiva dos dous soberanos.

O czar demorar-se-ha tres dias na Austria, isto é, 24, 25 e 26 de agosto.

Entre os estadistas que hão de assistir á conferencia, cita-se o Sr. Tisza, presidente do conselho hungaro.

Roumania

Uma deputação de israelitas foi procurar o presidente do gabinete inglez, marquez de Salisbury, pedindo lhe a intervenção da Inglaterra, isolada ou de accordo com as outras potencias signatarias do tratado de Berlim, acerca da perseguição de que são victimas os judeus na Roumania.

O marquez de Salisbury respondeu que a Inglaterra, como signataria do tratado de Berlim, não poderia deixar de se interessar nesta questão e lastimava bastante que na Roumania se empregasse semelhante procedimento para com os israelitas. Accrescentou que podia assegurar á deputação que o governo inglez faria quanto estivesse no seu alcance para minorar o soffrimento dos israelitas; que os attribue á aversão do povo, que encontra estimulo na legislação, e por conseguinte é negocio muito melindroso. Comtudo renovou a promessa de que o governo britannico tentaria empregar os seus bons officios para que tão deploravel situação terminasse o mais breve possivel.

Turquia

Um telegramma recente de Constantinopla affirma que a Inglaterra dirigio propostas á Turquia, offerecendo lhe a occupação do Egypto a troco de uma alliança, para o caso de se complicar a questão da fronteira do Afghanistan.

Mas por outra parte, um correspondente de Londres affirma que até agora a Porta tem repellido todas as propostas da Inglaterra, por dous motivos: em primeiro lugar, para evitar o descontentamento das potencias européas resultante da modificação da situação internacional do Egypto e em segundo lugar, por não se obrigar demasiado para com a Inglaterra n'uma alliança dirigida contra a Russia.

O Sr. Drummond Wolf, encarregado da missão especial de estudar as necessidades da actual situação do Egypto, partio já de Londres.

Faz escala por Constantinopla, onde se demorará alguns dias, e julga-se que a sua ida áquella capital tem por fim vencer as resistencias do governo do sultão.

Egypto

Segundo refere um jornal arabe, Mohamed-Achmed adoeceu no dia 19 de junho ás duas horas da tarde, e conforme aos seus desejos, foi logo transportado para uma tenda fóra do acampamento.

Na falta de medicos, foram chamados dous missionarios prisioneiros, que tinham alguns conhecimentos de medicina. Declararam estes que o Mahdi estava atacado de bexigas.

Mohamed-Achmed mandou chamar seu sobrinho Ab-dullah e nomeou-o seu successor.

Tendo peiorado no dia seguinte, despedio-se dos parentes e instigou o sobrinho a que proseguisse na guerra contra os christãos. No dia 21 expirou ás cinco horas da manhã. No mesmo dia foi enterrado na propria tenda, a qual foi depois destruida pelo fogo.

Parece que os chefes das tribus não reconhecem Abdullah como successor do Mahdi mas cada um delles tem pretensão a esse titulo; o sobrinho de Mohamed-Achmed é, porém, muito ambicioso e aguerrido e ha de disputar aos contendores, palmo a palmo, a supremacia entre os rebeldes.

Resulta disso que a rebellião fica muito enfraquecida pela lucta de ambições e faltando-lhe o prestigio religioso de Mohamed-Achmed, é muito de crer que venha a extinguir-se brevemente.

— Na camara dos communs, de Inglaterra, o Sr. Bourke, sub-secretario de estado dos negocios estrangeiros, declarou que estavam já encetadas as negociações para a emissão do emprestimo egypcio.

Tambem disse que o general Grenfele mandou dizer de Assuan em telegramma que o boato da morte do Mahdi era considerado como sério. Um cheik declarou que tinha assistido ao funeral delle.

Em Dongola liga-se fé a noticia e a maior parte dos agentes do Mahdi retiraram-se para o sul.

— O *Standard* publicou, ha poucos dias um telegramma de Constantinopla em que se diz que nos centros diplomaticos se affirma que o gabinete inglez, obedecendo aos conselhos do principe de Bismarck e ao desejo das grandes potencias, decidio entregar o Egypto a uma administração internacional. Esta resolução causou em Constantinopla grande surpreza, porque não se poderia esperar que tal se resolvesse, depois dos sacrificios feitos pela Inglaterra para a occupação militar do Egypto e depois do marquez de Salysbury, na sua recente declaração politica á camara dos lords, não ter feito allusão alguma ao intento do governo de abandonar aquelle paiz.

Os turcos prefeririam ter que haver-se com a Inglaterra só, porque poderiam obter della concessões, o que não será facil conseguir do concerto de seus potencias européas. Por isso, o governo ottomano [illegible] a regularisação dos negocios do Egypto, e julga-se que sir Henrique Drummond Wolf, na sua viagem para o Cairo, demorar-se-ha em Constantinopla para communicar á Porta as intenções do gabinete britannico e para preparar o terreno para uma solução definitiva.

— A 28 de julho abrio-se no Cairo a sessão da assembléa dos « notaveis » do Egypto. No discurso de inauguração, o khediva [illegible] indispensavel com grande emprestimo, e que a Porta e as grandes potencias tinham autorisado a operação. Pedio portanto á assembléa que a approvasse. Em seguida, o ministro da fazenda apresentou o orçamento.

As condições do emprestimo egypcios estão definitivamente reguladas.

A subscripção ao preço de 95 1/2 abrio-se a 30 de julho nas casas Rottschild de Paris, Londres e Francfort e na de Bleichroden de Berlim. O telegrapho já annunciou que o emprestimo havido sido coberto.

— Um telegramma de Constantinopla annuncia que, não se podendo já duvidar da morte do improvisado propheta, o sultão e o khediva vão proclamar aos soldanezes, convidando-os a depôrem as armas.

Dizia-se ultimamente que Osman-Digma tambem morreu, o que, porém, carece de confirmação.

— A *Correspondencia politica* de Vienna publicou ultimamente uma carta recebida de Alexandria, em que á morte do Mahdi se attribue nova versão.

Não foi resultado de uma doença qualquer; o falso propheta foi assassinado a caminho de Berber por uma tribu rebellada. Diz se que o principal motivo do assassinato, foi acabar com um imposto pesadissimo que o Mahdi mandava cobrar em todas as tribus que submettia ou encontrava.

— Não é verdade ter morrido Osman-Digma, como se espalhou.

— Um telegramma de Cairo de 9 de agosto, diz que as tropas da Abyssinia desbloquearam a guarnição de Kassala; e consta igualmente que se déra uma batalha a 50 milhas d'aquella praça. As tropas do Suldão foram derrotadas tendo muitos feridos e 370 mortos.

China

A *République Française* publicou ultimamente um artigo, que tem produzido grande sensação no mundo politico.

Denuncia-se alli a existencia de uma alliança offensiva entre a Inglaterra e a China, para o caso de guerra da primeira d'aquellas potencias com a Russia.

As bases d'essa alliança, segundo o referido artigo, que se attribue a pessoa bem informada foram negociadas e redigidas em Pekim pelo Sr. Roberto Hart então inspector geral das alfandegas chinezas, na mesma época em que foi assignado em Tien-Tsin o tratado de paz de 9 de junho ultimo, entre a França e a China.

O Sr. Roberto Hart havia tomado a iniciativa das negociações para a terminação do conflicto franco-chinez, pelo gravissimo damno que elle estava causando aos rendimentos das alfandegas confiadas á sua inspecção; mas, tendo se levantado entretanto a questão do Afghanistan, e vendo-se a Inglaterra ameaçada de ter que ficar com as suas forças paralysadas na fronteira da India, pensou em evitar a acção offensiva do exercito russo no Afghanistan, operando simultaneamente sobre os flancos oriental e occidental do imperio moscowita diversões militares, uma por meio de tropas turcas, outra por meio de forças chinezas, auxiliadas pelo ouro da Grã-Bretanha, pelo seu exercito e pelas suas esquadras.

Pelo que respeita á China, é evidente que a Inglaterra não poderia contrahir com ella uma alliança contra a Russia, emquanto os francezes estivessem em luta com o exercito chinez e com a marinha d'aquelle imperio, sem ter que se collocar igualmente em hostilidade com a França. O governo inglez tratou então de exercer pressão sobre a côrte de Pekim no sentido de uma solução pacifica para o conflicto com a França.

Isso explica o facto de ter a China precipitado para a paz, no momento em que a retirada dos francezes de Lang Son o panico que esta produzio em França e a queda do ministerio Ferry a collocavam em condições vantajosas.

A diplomacia ingleza e a côrte de Pekim não tiveram n'aquella época outro empenho senão evitar que a França, um instante humilhada pelo inesperado revez das suas armas, se negasse a continuar as negociações pacificas.

Affastando aquelle principal obstaculo a uma alliança anglo-chineza, foram determinadas as condições d'ella.

As principaes concessões obtidas pela Inglaterra foram a unificação dos direitos do opio em toda a extensão do territorio chinez, unificação desde muito tempo reclamada pelo governo das Indias e tambem o assentimento tacito para a esquadra ingleza se apoderar do porto Kamilton na Coréa.

O chefe dos pavilhões-negros, Lin-Vinh-Phuoc, commandará as tropas chinezas que se estão organisando na fronteira do Turkestan. Nos confins dos districtos russos do Amor concentra se um segundo exercito imperial e quando os tres cruzadores, ultimamente construidos na Allemanha, se houverem reunido á esquadra chineza, serão guarnecidos por officiaes britannicos e por equipagens inglezas, e poderão em taes condições prestar util soccorro á esquadra britannica destinada a operar sobre as costas da Russia.

Em taes circumstancias, se as negociações que se julga existirem igualmente entre a Inglaterra e a Turquia concluirem por uma alliança entre estas duas nações, a questão do Afghanistan entrará n'uma phase decisiva, que póde levar ao rompimento immediato das hostilidades entre a Inglaterra e a Russia.

Como era natural, as revelações do artigo da *République Française* que parecem de todo o ponto verosimeis, estão sendo muito commentadas nos centros politicos da Europa.

— Dizem despachos do Tonkim que appareceu o cholera nos hospital de Hai-Phong, e que na provincia de Binh-Dinh foram barbaramente assassinadas cinco missionarios e muitos indigenas christãos, salvando se ainda 800 que foram refugiar se entre os francezes.

Passam já de 10,000 os christãos assassinados no Aunam e o morticinio continúa.

Cochinchina

O general Courcey enviou ao governo francez um telegramma em que lhe dá noticia de que o antigo ministro da guerra annamita, Thu-Yet, abandonado pela maior parte da gente que com elle estava, e achando Deng-Hen occupado, refugiou-se em Tam-So, perto de Cam-Lo. O caminho das montanhas está guardado por atiradores tonkinezes. Estão tomadas todas as disposições para ser occupada pelos francezes a provincia de Than-Hoa, região rica e que está ainda submettida a Thu-Yet.

O celebre chefe dos pavilhões negros Lug-Vinh-Phuoc, recolheu ao territorio chinez. Aquelles rebeldes ficaram, pois privados do seu cabo de guerra, que é, sem duvida alguma, muito habil e aguerrido, e que se bateu valentemente contra os francezes, especialmente em Son-Tay e em Teu-jen-Quan. Comtudo, o que com elle aprenderam e a organisação e disciplina que lhes deu, são ainda elementos que lhes dão condições de resistencia, e os francezes só com esforço energico conseguirão varrel-os do territorio do Tonkim.

— O general Courcey está tomando uma série de precauções militares, tendentes a evitar a juncção dos soldados annamitas que se teem conservado ás ordens do antigo ministro da guerra, com os pavilhões negros no Than-Hoa, provincia limitrophe do Tonkim.

E' indispensavel que os francezes ponham em debandada os pavilhões negros, os desertores do exercito chinez e os rebeldes annamitas e tonkinezes, e para isso carecem de emprehender uma acção militar de certa importancia, porque todos aquelles elementos se teem fortificado. Tal acção só poderá ser tentada em outubro, o que dá tempo ao inimigo para melhor se precaver e organisar, difficultando assim mais o seu destroço.

Ultimamente o general Courcey telegraphou ao seu governo communicando-lhe que a situação no Aunam melhora de dia para dia, observando-se apenas algumas perturbações entre Quina-Hone e a bahia de Tourane. Este ultimo ponto foi, porém, occupado por uma companhia de infantaria e estava sendo vigiado por uma canhoneira. Havia sido apprehendido uma porção de dinheiro levado de Hué pelo ex-ministro da guerra Thu-Yet. O pai d'este, que havia dirigido o ataque contra a legação franceza, foi aprisionado.

Asia Central

Os officiaes inglezes, segundo um telegramma de Meshed, publicado pelo *Times*, continuam em Herat, onde são bem recebidos. Os trabalhos de fortificação progridem activamente. O emir está organisando novas forças consideraveis para as servir em soccorro de Herat, em caso de guerra. Seu joven filho teria um commando honorario.

Os afghans estão fortificando Herat.

Reina grande agitação entre as tribus turkomanas de Merv. Essa agitação parece originada de ultrages de que as mulheres d'essas tribus foram victimas.

Africa Austral

Appareceu publicado na *Independencia Belga*, um protesto do governo da republica do Transwal contra a pretenção da Inglaterra á posse da bahia de Santa Luzia.

N'aquelle documento diz-se que W. J. Moore, commandante do navio inglez Goshawk, arvorou o pavilhão britannico na bahia de Santa Luzia, dizendo se a isso autorisado por um tratado feito em 1843 entre a Inglaterra e o rei Panda, soberano do povo dos Zulus; mas, que é certo que o rei Panda nunca fez tal tratado, e nem elle nem os seus successores cederam nunca dos seus direitos, senão á favor das autoridades legitimas da republica do Transwaal.

Em conclusão, o presidente da republica protesta solemnemente contra o procedimento do commandante inglez W. J. Moore, e faz saber a todos que lerem o seu protesto, que o territorio da referida bahia é propriedade legitima do povo e do governo da republica, e que ficará sendo porto livre para todas as nações do mundo, sem excepção alguma.

O protesto é assignado pelo presidente da republica L. J. Abeyer, e por todos os membros do poder executivo. Foi enviado a todas as potencias da Europa, aos Estados-Unidos da America e ás ilhas de Haway.

INTERIOR

A solução da crise

(Do *Paiz*, da corte, de 20 do corrente.)

Está encarregado de organisar novo gabinete o Sr. Barão de Cotegipe

Devemos, portanto, suppor que o Sr. Visconde de Paranaguá declinou da honrosa incumbencia.

Tanto quanto nos é licito presumir conhecer a corrente da opinião, podemos assegurar que a mudança da situação politica é recebida sem sorpresa e sem commoção de nenhum genero.

A situação liberal já se não podia manter, ao menos, com decoro.

O partido, ainda em maioria numerica no parlamento, se formos a guiar nos pelos rotulos antigos, já se havia reconhecido e declarado impotente para governar.

Pode-se dizer d'elle que não cahio; mas que desmanchou-se.

—

O acto da corôa chamando os conservadores ao poder não pode ser considerado uma inversão ás normas do regimen parlamentar, normas a que nós, pelos menos, ligamos muito pouco valor.

Os liberaes no poder nunca fizeram senão politica conservadora; foi ao partido contrario, que, nas suas principaes reforma, pediram os gabinetes liberaes a inspiração e o molde dos seus projectos; excepção feita do curto periodo do ministerio do Sr. Dantas, unico chefe que procurou ao menos salvar a honra da bandeira do seu partido, tanto os seus antecessores como o seu successor nunca foram senão conservadores na essencia e no methodo governamental.

Acompanhando, portanto, a logica singular dos dous partidos governamentaes, devemos nutrir a esperança de ver praticada uma politica liberal pelo gabinete conservador presidido pelo Sr. Barão de Cotegipe.

—

Em uma só questão, e essa gravissima, não podemos esperar que a nova situação inicie uma politica ousada e franca, de accordo com a aspiração nacional e o impulso energico da opinião—a questão da reforma do estado servil.

Mas, como no regimen liberal essa reforma passou na Camara Temporaria sob os auspicios do gabinete do Sr. Saraiva e feita no molde do mais puro *conservatorismo*, não será de certo no Senado, onde o espirito conservador é mais accentuado, que ella encontrará obstaculos para ser brevemente lei do Estado.

Essa lei, bom é que o digamos desde já, nem vale nada nem presta para nada: queremos dizer que se em relação ás aspirações e aos interesses futuros da nação, ella é uma lei de effeitos negativos; quanto ao presente, longe de tranquillisar a lavoura, como era o intuito do seu iniciador, vai ser uma fonte de inquietação e de graves perturbações.

—

O illustre organisador do novo gabinete inicia a nova situação com varias vantagens.

Não lhe cabe a responsabilidade da lei da reforma do estado servil, porque já está feita; é justamente reputado como uma capacidade superior; tem pratica de governo e experiencia da administração; é legitimo chefe do seu partido sem contestação e sem reservas por parte dos seus co-religionarios; pode contar com a maioria da camara temporaria por muitas razões, sendo a principal que uma camara desta é de natureza a fornecer maioria para tudo e para todos, conforme o geito que se lhe dê; pode contar com a adhesão e a disciplina dos seus co-religionarios, o que é desde logo uma força, moral e parlamentarmente considerada, e alem disso, para sermos verdadeiros, devemos reconhecer que uma fracção do partido liberal, por mais que ainda queira apparentar as cores da sua antiga bandeira, passou definitivamente, ao menos na ordem das idéas, para os arraiaes adversos, com armas e bagagens.

Eis ahi porque ahi reputamos correcto o acto da corôa.

Se alguem atraiçoou neste caso a confiança da opinião, não foi desta vez a corôa, foi o proprio partido liberal, que se demittio antes de ser despedido da governação do Estado.

—

A missão do novo governo não é facil.

As difficuldades accumuladas e aggravades pela situação liberal, sobretudo no que concerne ás finanças e a administração, affrontam realmente a coragem de qualquer gabinete.

Mas, neste ponto, a capacidade e a experiencia do illustre chefe conservador devem robustecer o seu animo e despertar a confiança da nação.

Todos sabemos já que em relação a idéas e reformas sociaes não temos o direito de pretender do partido conservador iniciativas ousadas e fecundas; o que não sabemos, porém, é se a sua resistencia ás exigencias da opinião será tão obstinada e cega como foi a do partido liberal no poder.

A situação que inaugura pode não ser muito esperançosa; mas a situação decahida havia já attingido o seu ultimo grão de desmoralisação.

Se o governo e a camara não quizerem perecer brevemente, succumbindo ás maldições do povo, cuja sorte está tão compromettida, o melhor que podem fazer de commum accordo é: promover a reforma eleitoral. a ver se ainda é possivel achar apparelhos decentes e seguros para por meio delles proceder-se á real verificação da vontade nacional.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

63ª SESSÃO EM 1 DE JUNHO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA

Aos 35 minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Góes Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Rosa e Silva, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte e Prazedes Pitanga o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Antunes Pinheiro, Lourenço de Sá, Constantino de Albuquerque, e Augusto Leão.

Faltam os Srs. Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Democrito Cavalcante, Arruda Falcão, Fiel Grangeiro, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Juvencio Maria, Antonio Correia, João Alves e Alfredo Correia.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo copia de outro do director da Colonia Orphanologica Izabel em que pede para ser mantida na futura lei do orçamento provincial a autorisação concedida pelo art. 23 da lei de n. 1786.—A commissão de orçamento provincial.

Outro da camara municipal de Bom Jardim communicando ficar sciente de haver tomado posse do cargo de presidente desta provincia o Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves.—Inteirada.

Uma petição do coronel Manoel Soares de Oliveira orador no sitio Penon da freguezia de Bezerros, requerendo que se passem, nas partes civil e ecclesiastica, para o referido sitio as pequenas fracções de terras componentes de uma sua propriedade e que pertencem ao districto e freguezia de Gravatá.—A commissão de estatistica e divisão civil e ecclesiastica.

E' lido, apoiado e approvado um parecer da commissão de redacção sobre a projecto n. 6 deste anno,

E' lido e vai a imprimir um parecer da mesma commissão sobre o projecto n. 227 de 1884.

O Sr. Nilo de Miranda—(Não devolveu seu discurso.)

Procedendo-se a votação do requerimento do Sr. Nilo de Miranda apresentado na sessão antecedente e cuja votação ficára empatada, é regeitado.

Passa-se a 1.ª parte da

ORDEM DO DIA

Continua a 2.ª discussão do projecto n. 43 deste anno orçamento municipal.

Procedendo-se a votação dá ella o seguinte resultado:

Serem approvadas as emendas ns. 1, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 22, e 24, 1ª parte da de ns. 28, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 85; regeitadas as de ns. 8, 14, 15, 16, 19, 20, 27, 2ª parte da de ns. 28 e 84; emputada a de n. 7; prejudicada a 3ª parte da de n. 28; retirada a de n. 4, e ficando adiadas as de ns. 17, 18 e 23.

O Sr. Drumond Filho (pela ordem) faz ligeiras observações.

Passa-se a 2ª parte da

ORDEM DO DIA

Vem a mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

Requeremos preferencia para ser descutido na 2ª parte da ordem do dia o orçamento municipal. —Antunes Pinheiro.—Rosa e Silva.

Continua, portanto em discussão o orçamento municipal.

Lê-se o capitulo 2º.

Vem a mesa, são lidas apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas.

N. 86. O § 87 do artigo unico diga-se 2$000 em vez de 6$000.—Amaral e Mello

N. 87. Supprimam-se os §§ 41, 43 e 52 do artigo unico.—Amaral e Mello.

N. 88. O n. 1 do § 14 diga-se pagará 5$000 o carro ou carroça puxada por dois bois.—Amaral e Mello.

N. 89. O § 58 diga-se; licença para armar circo ou pavilhão na cidade do Recife 200$ em vez de 500$ além dos impostos do § 92 e 50$ nas outras cidades e villas, obrigados os interessados a restabelecer o calçamento no estado anterior. —Amaral e Mello.

N. 90. Ao § 86 do artigo unico supprimam-se as palavras a excepção da freguezia de S. Lourenço até o final.—Amaral e Mello.

N. 91. O 38 do artigo unico seja substituido pela forma seguinte:

500 rs. por carga de aguardente, 320 rs. por carga de carne secca, bacalhao, outros peixes expostos a venda nos mercados publicos ou feiras, pagando metade quando os generos forem em menor quantidade que uma carga e tambem quando não houver casa de mercado, barracão ou telheiro em que sejam recolhidos os generos.—Amaral e Mello.

N. 92. Suppressiva. Supprima-se o § 51 do artibo unico.—Amaral e Mello.

N. 93. 3$000 por um metro corrente de terreno não edificado nas quatro freguezias do municipio do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa Vista.—Antunes Pinheiro.

N. 94. Ao § 86 do capitulo 2º -Em vez de 200$ nos outros municipios, diga-se 50$000.—Santos Pinheiro e Antunes Pinheiro.

N. 95. Ficam reduzidas a metade do valor as taxas municipaes, nos municipios fora da capital. —G. de Drummond Filho.—Nilo de Miranda.—Rigueira Costa.—Antunes Pinheiro.

N. 86. Supprima se o n. 1 do § 74 excepto no municipio do Recife. -Nilo de Miranda. -Antunes Pinheiro.

N. 97. Ao capitulo 2.º artigo unico n. 16 diga-se 3 % em vez de 2 %, 5$000 em vez de 2$000 3$000 em vez de 1$000.—José Maria.

N. 98. Ao artigo unico n. 74 depois do § 2.º accrescente-se: pagará metade das taxas o carro ou carroça particular.—José Maria.

N. 99. Ao capitulo 2.º artigo unico n. 40 diga-se 300 rs. em vez de 200 rs., e 200 em vez de 100 rs.—José Maria.

N. 100. Artigo unico n. 74; diga-se de 5$000 em vez de 10$000.—José Maria.

N. 101. Artigo unico, n. 45 diga-se 50$ em vez de 30$.—José Maria.

N. 102. Ao artigo unico, entre os ns., 24 e 36, inclua-se o n. 35 do mesmo capitulo e artigo do orçamento vigente.—José Maria.

N. 103. Artigo unico n. 16.—diga-se 3 % em vez de 30 %—José Maria.

N, 104. Artigo unico n. 27.—diga-se 20$ em vez de 5$000.—José Maria.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão.

O Sr. Luna Freire Junior (pela ordem) pede que seja adiada a votação até serem impressas no jornal da casa as emendas que acabam de ser apresentadas.

Entra em discussão o capitulo 3º.

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjuntamente em discussão as seguintes emendas:

N. 105. A's disposições geraes. Fica autorisada a Camara Municipal da Victoria a despender até 400$000 com o curativo das pessoas desvalidas e presos pobres, sendo encarregada deste serviço pessoa habilitada, conforme pro oz em seu orçamento a mesma Camara, sendo deduzida esta importancia da verba—obras municipaes.—Góes Cavalcante.

N. 106. Additivo ás disposições geraes. Fica a Camara Municipal de Palmares autorisada a pagar ao ex-fiscal da mesma Francisco Joaquim da Paz, e pela verba—custas judiciaes—o que lhe está a dever de ordenado pelo tempo em que esteve suspenso, em vista do processo de responsabilidade de que se livrou.—Fiel Grangeiro. -Gaspar Drummond Filho.

N. 107. Additivo ás disposições geraes. Fica a Camara Municipal de Palmares autorisada a contractar com Antonio Felix Pereira ou com quem mais vantagens offerecer a construcção de uma casa de mercado mediante as clausulas que julgar convenientes, entre as quaes a concessão do uso e goso dos rendimentos do mercado durante praso razoavel.—Fiel Grangeiro.

N. 108. Additivo ás disposições geraes. Fica a Camara Municipal de Gamelleira autorisada a pagar de preferencia o que dever de custas ao escrivão de orphãos, capitão João Baptista Baixa Lins. —Fiel Grangeiro.

N. 109. Additivo ás disposições geraes. Fica a Camara Municipal de Agua Preta autorisada a pagar de preferencia o que dever de custas ao solicitador Pedro Ivo de Hollanda Chacon. — Fiel Grangeiro.

N. 110. Additivo ás disposições geraes. Somente depois de confirmada em ultimo recurso a sentença que Penna & C. obtiveram contra a Camara Municipal do Recife, poderá esta entrar em accordo com os mesmos, devendo o pagamento da quantia accordada effectuar-se por apolices nos termos do art. 88 da lei n. 1,607.—Amaral e Mello. —José Maria.

N. 111. Onde couber. As Camaras do Timbaúba, Escada, Ipojuca, Gamelleira, Agua-Preta, Ouricury, Limoeiro, Bom Jardim, Victoria, Olinda, Espirito Santo, Recife, Jaboatão, Cimbres e Bezerros, pagarão a João Barbosa de Souza, Hilario Urbano da Silva, José Geminiano Ferreira, João Baptista da Rocha Baixa Lins, Pedro Ivo de Hollanda Chacon, Rufino José da Cunha, bacharel Marcos Tulio dos Reis Lima, Carlos Ferreira da Silva, Francisco de Assis Fernandes Vianna, João Theodomiro da Costa Monteiro, Pedro Celestino das Chagas, Joaquim José da Rocha, Antonio Francisco Romão da Silva, bacharel Marcolino Ferreira de Lima, Benedicto Manoel Bezerra de Mello, Antonio Marques de Andrade Lima, José Ricardo de Lima, Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, José Ferreira da Cunha, Pantaleão de Siqueira Cavalcante, Eduardo Antonio de Albuquerque Mello, Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello e José Marinho de Hollanda Falcão, as custas que lhes forem devidas, de accordo com as provas exhibidas e o art. 4.º—Amaro Fonseca.

N. 112. Disposições geraes. Fica autorisada a Camara Municipal da Victoria a pagar ao escrivão do jury uma gratificação annual até 500$000, como remuneração das custas a que tiver direito sem poder reclamar quando ellas excederem á gratificação fixada e assignando termo de renuncia a qualquer excesso.—Santos Pinheiro.

N. 113. A's disposições geraes. Fica autorisada a Camara Municipal de Barreiros a pagar ao escrivão do jury da villa de Barreiros uma gratificação de 300$000, como remuneração das custas a que tiver direito, sem poder reclamar quando ellas excederem a gratificação fixada. — Santos Pinheiro.

N. 114. Offereço como emenda, para ser collocado nas disposições geraes, o projecto n. 213 do anno passado.—Barão de Nazareth.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º A Camara Municipal de Gamelleira é autorisada a abater na arrematação effectuada por José da Silva Maia, a quantia de 294$, nos termos de sua informação.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 3 de junho de 1884. —Amaro J. F. de Albuquerque. — José Maria.— Juvencio Mariz.

N. 115. Offereço como emenda o projecto n. 28 deste anno.—Santos Pinheiro.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º A Camara Municipal de Barreiros fica autorisada a contrahir um emprestimo de..... 4:000$, dentro ou fóra do municipio, para conclusão das obras do mercado e dos cemiterios de S. José e da villa.

« Art. 2.º Para facilitar esse emprestimo fica a mesma camara autorisada a emittir apolices com os juros de 7 %.

« Art. 3.º Essas apolices serão amortisadas no fim de 10 annos.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 29 de março de 1885.—Santos Pinheiro.—Barão de Nazareth. — Aristarcho Lopes. »

N. 116. A's disposições permanentes apresento como emenda o projecto n. 66.—Dr. Pitanga.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco decreta:

« Artigo unico. Fica a Camara Municipal da cidade de Limoeiro autorisada a contrahir um emprestimo da quantia de 50:000$ ao juro annual de 7 0/0, para construcção das obras precisas á canalisação e abastecimento d'agua potavel ao municipio e para a conclusão das obras da casa de mercado na mesma cidade.

« § 1.º Poderá emittir apolices da quantia de 1:000$ ao juro indicado.

« § 2.º O pagamento dos juros e amortisação do capital serão feitos annualmente e fixados no respectivo orçamento.

« 3.º O presidente da provincia approvará o modo e forma das apolices e os planos das obras, ouvindo o director das obras publicas, a cuja inspecção serão ellas sujeitas.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 24 de abril de 1885.— Amaro Fonseca.—Dr. Pitanga.—Aristarcho Lopes. »

N. 117. Offereço como emenda o projecto n. 62 deste anno.—Maximiano Duarte.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica a Camara Municipal de Caruarú autorisada a pagar a João Joaquim da Silva Limeira a quantia de 200$, como indemnisação por excesso de trabalho por elle feito na construcção de uma bomba, e atterro que fez no lugar Baixinha daquella cidade.

« Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 22 de abril de 1885.— M. Duarte.—José Maria. »

N. 118. Offereço como additivo o projecto n. 88 do corrente anno.—Antunes Pinheiro.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, decreta:

« Artigo unico. A Camara Municipal da cidade de Olinda contratará com o cidadão Luciano Eugenio de Mello, ou com que melhores vantagens offerecer, a construcção, a expensas dos proponentes e mediante um plano, de um cemiterio capaz de prestar-se ao competente fim, podendo ceder em beneficio do constructor os proventos respectivos por um praso razoavel attento o orçamento da mesma obra.

« § 1.º O contrato ficará sujeito a approvação do poder competente.

« § 2.º O contratante em tempo algum poderá reclamar indemnisação sob qualquer pretexto; nem augmento do praso para entrega da obra perfeita ao dominio util da Camara.

« § 3.º A Camara tera directa inspecção, quer durante o usofructo do constructor no modo e maneira de proceder-se as inhumações, impondo as multas estatuidas em suas posturas e rescindindo o contrato no caso de abuso por parte do mesmo constructor ou contratante.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 7 de maio de 1885.— Amaro Fonseca.—Dr. Pitanga. »

N. 119. Apresento como emenda o projecto n. 51 deste anno para ser collocado onde couber.— Santos Pinheiro.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º As camaras municipaes desta provincia procederão no 1º semestre do exercicio de 1885 a 86 um arrolamento, ou collecta por seus municipes, que estiverem em condições de pagar um imposto nunca maior de 4$000 por anno, e menor de 500 réis, attendendo-se o rendimento de cada um.

« Art. 2.º Se dessa collecta verificarem as camaras municipaes que podem obrigar-se a manter effectivamente um numero sufficiente de praças para a policia do respectivo municipio, proporão a esta Assembléa para autorisar a creação dessa policia ou guardas e na lei de força policial, dispensar outras tantas praças do corpo de policia a cargo da provincia, e dos respectivos officiaes quando o numero de praças dispensadas for igual ao de uma companhia.

« Art. 3.º Essa policia assim creada ficará a cargo das autoridades policiaes, sendo o seu alistamento feito com intervenção das autoridades policial e judiciaria.

« Art 4.º As camaras organisarão os seus regulamentos, que serão approvados por esta Assembléa ou pelo presidente da provincia, que os poderão attender ou modificar.

« Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 16 de abril de 1885.—Antonio dos Santos Pinheiro.—Fiel Grangeiro.—José Maria.—Dr, Pereira de Lyra. »

N. 120. Art. 31. Nas disposições geraes. Fica a Camara de Garanhuns autorisada a conceder a Manoel Gomes Ferreira o abate de metade do seu debito, como fiador de Francisco de Lemos, arrematante dos impostos no anno de 1876. — M. Duarte.

N. 121. Fica a Camara Municipal do Bonito autorisada a conceder a Dimas Francisco da Cunha Barbosa remissão da terceira parte da arrematação dos impostos do povoado Mayaral.—F. Tiburcio.

N. 122. Onde couber. A Camara Municipal do Rio Formoso pagará a José Ignacio dos Santos o que lhe está a dever de custas judiciaes.—G. de Drummond Filho.

N 123. Art. 4.º Disposições permanentes: Fica a Camara Municipal de Buique autorisada a cobrar o imposto que fica creado, de 10$000 por cada casa que comprar ou preparar algodão na villa de Buique, Pedra, e nos povoados do mesmo municipio, e 8$000 nos demais lugares, sendo que pagarão a metade do dito imposto os que pagarem o imposto municipal de porta aberta. Este imposto será applicado somente á construcção e melhoramento de estradas e açudes do municipio por administração da Camara, que poderá nomear commissões dos seus membros ou de pessoas habilitadas para dar começo a taes serviços apenas haja renda arrecadada. — Maximiano Duarte.

N. 124. Onde couber nas disposições geraes: Artigo unico. Fica Antonio Joaquim do Nas-

cimento Barros relevado de qualquer debito á Camara de Palmares, relativo ao ajuste de suas contas como procurador interino da Camara de Palmares. — Barão de Nazareth. — Santos Pinheiro.

N. 125. Additivo. Ficam as camaras municipaes autorisadas a contratar construcções de casas de mercados mediante condições de goso por tempo determinado ou pagamento das rendas dos mesmos mercados, dependendo de approvação da Assembléa taes contratos.—Dr. Pitanga.

N. 126. A's disposições geraes: Fica a Camara Municipal de Ouricury autorisada a pagar pela verba — custas judiciaes — o que estiver a dever Rufino José da Cunha — C. de Albuquerque.

N. 127 Ao art.... despeza da Camara Municipal de Ouricury, ao paragrapho custas judiciaes, accrescente-se: e 200$ ao escrivão Rufino José da Cunha, de custas que lhe são devidas. — C. de Albuquerque.

N. 128. Depois do § 15 do art. 38, accrescente-se: Para pagamento do que deve a Camara Municipal ao tenente-coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque a quantia de 737$118 e o mais que for arrecadado até completar-se o pagamento. —Amaral e Mello. — Silvino Cavalcante.

N. 129. Additivo ás disposições geraes: Os lugares de 1.º amanuense, quer da secretaria, quer da contadoria da Camara Municipal ficarão supprimidos logo que, por qualquer circumstancia, vagarem, bem como de adjunto de aferição.—Dr. Pitanga.

N. 130. Ao art. 2.º do capitulo III diga-se—excepto a Camara Municipal de Timbaubá.—Nilo de Miranda.

N. 131. A's disposições geraes: Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a pagar pela verba — custas judiciaes — o que estiver a dever a Henrique Cecilio Barreto de Almeida e Joaquim Francisco Telha de Mendonça. — José Maria.

N. 132. Onde couber: Será pago preferencialmente o que a Camara de Serinhãem está a dever de custas ao Dr. G. de Drummond, custas por elle já renunciadas em beneficio da matriz daquella freguezia, e bem assim o que está tambem a dever de custas ao actual escrivão Eustorgio Walcacer.—G. de Drummond Filho.

N. 133. Ao art. 3.º accrescente-se: ficando eliminada a multa imposta á Camara Municipal de Floresta por justificar a razão por que não remetteu seu orçamento no exercicio findo.—Amaro Fonseca.—Dr. Pitanga.

N. 134. Ao art. 1.º accrescente-se: ficando porém ditas camaras autorisadas a cobrar e despender pelo orçamento vigente.—Amaro Fonseca.—Dr. Pitanga.

N. 135. Ao art. 2.º capitulo III: Exclua-se a Camara Municipal de Bonito. — Regueira Costa.

N. 136. Ao art. 136. Ao art. 2.º do capitulo III risque-se Serinhãem, Cabo e Ipojuca. — João Augusto.

N. 137. As camaras municipaes não poderão contratar a cobrança de seus impostos senão por meio de arrematação em hasta publica, sob pena de suspensão.—Nilo de Miranda.

N. 138. Capitulo III. Accrescente-se: Art. 8.º A Camara Municipal de Bom Jardim pagará no exercicio desta lei e por prestações iguaes ao seu criterio os vencimentos de seu actual secretario, correspondentes aos dous annos em que a mesma Camara não funccionou, podendo ser a despeza pela verba—eventuaes—que se conservará elevada para esse fim.—Nilo de Miranda.

N. 139. Para ser collocada onde couber: Offereço como emenda o projecto n. 88 deste anno. Antunes Pinheiro.

O projecto a que se refere esta emenda é o mesmo de que trata a emenda n. 118, acima.

N. 140. Ficam as camaras municipaes de Agua Preta o Serinhãem autorisadas a pagar de preferencia pelas verbas respectivas o que estiverem a dever aos escrivães Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim e Eustaquio Cavalcante Lins Walcaer.—Santos Pinheiro.

N. 141. Fica a Camara Municipal de Triumpho autorisada a pagar a Manoel Maria Souza Guerra a quantia de 80$000, que deve ao mesmo Guerra, de agua e luz e mais despezas, no exercicio de 1882 a 83.—Santos Pinheiro.

N. 142. Ficam isentos do imposto do § 38 do do capitulo II os municipios de fóra da capital.—Nilo de Miranda. D. F. A. Rosa e Silva.

N. 143. Supprima-se o § 39 do capitulo II.—Nilo de Miranda.—Dr. F. A. Rosa e Silva.

N. 144. Accrescente-se ao § 74: os carros particulares pagarão duplo das taxas do paragrapho antecedente. -G. de Drummond Filho.—Antunes Pinheiro. — Regueira Costa. —Adelino Junior.

N. 145. Additivo. Pagará metade das taxas o carro ou carroça de uso particular. O proprietario de mais de um carro ou carroça particular pagará apenas a terceira parte da taxa por cada vehiculo.—Goes Cavalcante.

N. 146. Capitulo II. § 34. Accrescente-se depois da palavra—anterior—e tambem licença para abrir ou continuar a ter aberta quitanda onde vender-se doces, fructas e louça de barro, 4$ no municipio do Recife e 2$ nas povoações e cidades dos demais municipios livres da taxa do § 26. —Amaro Fonseca.—Pitanga.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, ficando adiada a votação até serem impressas as emendas no jornal da casa a requerimento do Sr. Rosa e Silva.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão do projecto n. 16 deste anno e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Consulado Provincial—Por portaria da presidencia da provincia de 21 de agosto corrente, foi promovido o 2º escripturario do Consulado Provincial, Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte ao lugar de lançador do mesmo Consulado, vago pelo fallecimento de João Pedro de Jesus da Matta.

— Por portaria da mesma data e em vista do art. 30 da lei n. 1,860, de 11 do corrente, foi nomeado Alfredo Gibson para exercer o cargo de 2º escripturario do Consulado Provincial, vago pelo accesso dado a Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte.

Negocios estrangeiros—Lemos no *Diario Official* do Imperio:

Sua Magestade o Imperador recebeu em audiencia publica de apresentação, no paço de S. Christovão, quinta feira, 13 do corrente, ás 7 horas da noite, o Sr. Dr. João Francisco Velarde, nomeado ministro residente da Republica da Bolivia, o qual, ao entregar a sua credencial, proferio o seguinte discurso:

« Senhor.—Cabe-me a alta honra de apresentar a Vossa Magestade Imperial a carta autographa de S. Exc. o Sr. presidente constitucional da Republica da Bolivia, que me acredita como ministro residente junto de Vossa Magestade Imperial.

« As amigaveis e leaes relações que a Bolivia e o Brasil teem sempre mantido, bem como os laços de vizinhança e de interesses commerciaes tão fecundos para a união estreita e sincera dos dous paizes, são antecedentes que me fazem esperar benevolo e cordial acolhimento da parte de Vossa Magestade Imperial e do seu illustrado governo.

« Fomentar essa união, facilitar a corrente commercial e os meios de progresso e desenvolvimento mutuo com tratados que suppram o que caducou pela terminação do prazo, são os fins especiaes da missão permanente que me foi confiada.

« Considerar-me-hei feliz, senhor, si, mediante o generoso concurso do governo imperial e como fructo da minha boa vontade e decisão, conseguir levar para minha patria um resultado satisfactorio que sirva de novo estimulo para se estreitar mais, si é possivel, a amisade e harmonia da Bolivia e do Brasil.

« Queira Vossa Magestade Imperial aceitar a respeitosa homenagem de estima que pelo meu intermedio a Bolivia e o seu governo lhe tributam, e os votos mui sinceros pela prosperidade deste grande Imperio. »

Sua Magestade respondeu:

« Agradeço muito ao meu Grande e Bom Amigo o Presidente da Republica da Bolivia este novo testemunho de sua affeição. Confio, Sr. Ministro, que vossa missão concorrerá a estreitar as relações de amisade e reciprocos interesses existentes entre nossas patrias. »

Os larapios—No hotel *Dous Irmãos*, pertencente a Antonio Pereira Borges, e sito á rua do Bom Jesus n. 23, hospedou-se ha dias o engenheiro inglez David William Jeanes juntamente com sua senhora, occupando um quarto do 1º andar do predio.

Ante-hontem á tarde, tendo ambos sahido á passeio, por esquecimento deixaram aberta uma das malas de sua bagagem, bem como a porta do quarto; e os *industriosos*, aproveitando o ensejo, alli penetraram, furam a dita mala e d'ella subtrahiram algumas libras sterlinas e diversas moedas de prata, bem como uma caixinha contendo varias joias para senhora.

Quando o viajante chegou á hospedaria e deu pelo facto, mandou avisar a policia, que logo compareceu e deu uma busca no hotel, nada mais encontrando do que a referida caixinha, que ainda continha algumas das joias, as de menor valor, estando a mesma caixinha no cubiculo do apparelho de latrina.

Recahindo suspeitas em alguns empregados do hotel, foram presos o caixeiro Theophilo Marinho Cavalcante e dous criados de nomes João Francisco de Paula e Antonio Duarte da Silva.

A autoridade policial procede ao competente inquerito.

Paquetes da Mala Real Ingleza—Segundo communicação dos directores da companhia da Real Mala, sabe-se que os paquetes que sahem de Southampton a 24 de cada mez não tocarão mais em Vigo, á partir do corrente mez.

— O paquete *La Plata*, só deve tocar em Pernambuco, em viagem para a Europa, no dia 30 do corrente, visto só ter sahido do Rio de Janeiro no dia 25 pelas 10 horas do dia.

Anniversario — Fazem amanhã 4 annos que foi sagrado bispo de Olinda o Exm. Sr. D. José Pereira da Silva Barros.

Por esse motivo haverá feriado na repartição ecclesiastica.

Novenas—Amanhã, 28, hastear-se-ha a bandeira de Nossa Senhora da Penha depois da missa cantada á instrumental ás 4 horas da madrugada. Neste acto, como em todos da novena e festa, tocará a musica marcial do 2º batalhão, postada á porta do magestoso templo.

A' tarde, ás 5 1/2 horas do mesmo dia, entrarão as novenas acompanhadas sempre pela orchestra.

Ferimentos—No sitio Riacho do Meio do segundo districto policial do termo de Alagoa de Baixo, e no dia 10 do corrente, Manoel Alexandre da Silva Vasconcellos, travando-se de razões com Antonio Barbosa do Amaral disparou contra este uma pistola, ferindo-o.

O subdelegado do mesmo districto tomou conhecimento do facto, mandou proceder á vistoria, declarando os peritos leves os ferimentos.

A autoridade prosegue nos termos do inquerito contra o delinquente que evadio-se.

Esmagamento—Ante-hontem, as sete horas da noite, pouco mais ou menos, ao lado do jardim Conde d'Eu, do 1º districto da freguezia da Boa Vista, o carro n. 25 da Companhia Ferro Carril, que descia da Magdalena, esmagou uma mulher de nome Benedicta, preta.

Segundo informações que nos forneceram deu-se o esmagamento na occasião em que a infeliz ia atravessando a linha destrahidamente

O cadaver de Benedicta foi depositado na igreja matriz da mesma freguezia onde foi procedido a vistoria.

A autoridade tomou conhecimento do facto e contra o boleeiro Manoel Pereira da Silva que evadio-se, procede a alludida autoridade de conformidade com a lei.

Prisões—De ordem do delegado de policia do termo do Bonito foram recolhidos á cadeia Maria Bernarda e Agnella Maria por terem no dia 22 do mez proximo passado, feito ferimentos graves em Genuina Maria da Conceição, moradora no lugar Carraes d'aquelle termo, onde se deu o facto.

— Foi recolhido tambem á mesma cadeia Manoel Pereira e sua mulher Belmira Maria da Conceição por haverem feito diversos ferimentos graves no dia 23 do mez de julho em Joanna Maria do Espirito Santo, que mora no lugar Ilha de Flores do 3º districto do alludido termo.

A autoridade continua nas demais deligencias ordenadas por lei.

Esmolas—O Sr. R mandou-nos 10$000 para dividir com pobres necessitadas, em commemoração do 6º do anniversario do fallecimento de seu pai.

Agradecendo a confiança, assim fizemos a destribuição:

A' viuva D. Miquilina, na rua do Noguira n. 12	3$000
A' viuva de João Victor Junior, a rua do Mangue n. 18	3$000
A' viuva de Francisco Gomes da Silva, na travessa do Peixoto	2$000
A viuva Hermina Rodrigues Sette, na rua Velha	2$000

Ferro-via do Recife a Limoeiro — Lemos no *Jornal do Commercio* da côrte, de 15 de Agosto:

« De entre todas as outras organisadas em virtude da lei de 21 de setembro da 1873, foi esta a primeira empreza, segundo cremos, que logrou levantar capital em Londres, e para este facto deve ter contribuido a boa fama das zonas productoras que a projectada linha devia atravessar, as quaes são das melhores que conta a provincia de Pernambuco. Entre nós contava-se que a viaferrea do Recife a Limoeiro daria o exemplo entre todas as do novo typo, de pesar por pouco tempo no orçamento geral do imperio em virtude da garantia annual de 7 % sobre o capital de .... 5,000:000$. Confessamos ter compartido desta illusão. Quando o Ministerio da Agricultura, na administração do Sr. conselheiro Thomaz Coelho, mandou abrir em Londres um inquerito com o fim de averiguar as causas da esquivança dos capitaes solicitados para a viação ferrea do Brasil, pareceu-nos que a estrada do Recife para Limoeiro merecia ser apontada como obra igualmente util para o Estado e para os capitalistas por assegurar a estes lucro certo e áquelle a provavel exoneração da sua responsabilidade logo que, construida a linha, viesse o trafego pantentear-lhe tada a importancia. E' possivel que o custo da estrada, o que não temos elementos para o mallogro dessa esperança, ou mesmo que successivas colheitas desfavoraveis possam explicar em parte o phenomeno. Em todo o caso eis os resultados desse trafego em tres annos:

	Receita bruta	Despeza	Saldo
1882	268:670$	249:846$	18:824$000
1883	478:268$	373:745$	105:424$000
1884	513:618$	519:390$	54:228$000

« A receita bruta tem augmentado em escala satisfactoria, mas tão desproporcionalmente tem avultado de anno para anno a despeza, que o saldo pouco tem concorrido para desaggravar a responsabilidade do Estado, o qual é de 350:000$ por anno, computados em ouro. Esse mesmo saldo, naturalmente sujeito as despezas da directoria em Londres e á differença de cambio na remessa de fundos para aquella praça, é nominal em boa parte. Muito curta qual é ainda a experiencia para não depositar certa confiança na acção do tempo, força é convir que os resultados acima registrados estão muito áquem da espectativa suggerida pela importancia economica da util estrada.

« Ainda assim, tantos dissabores tem nos causado a viação ferrea aberta ao trafego nestes ultimos annos, mediante o favor da garantia de juros, que a estrada de Limoeiro é talvez aquella que menos é para entristecer-nos pela mesquinhez da sua renda. Ella conta evidentemente poderosos elementos de trafego. Entretanto, são numerosas as queixas que écoam na imprensa de Pernambuco contra o excessivo rigor das tarifas e agora mesmo a Assembléa Provincial de Pernambuco acaba de reclamar que aquellas tarifas sejam reduzidas a 30 %. Temos muitas vezes solicitado a attenção dos poderes publicos para este ponto e a occasião é opportuna para insistir na necessidade de acurado exame desta materia. Fazemol-o sem encarecimento, não desconhecendo que a estrada do Limoeiro, pelo que toca á renda bruta, mostra aspecto animador para o pouco tempo que dura o seu trafego.

« Fosse ainda mais avultada a progressão ascendente da renda bruta e mesmo neste caso não estaria demonstrado que a estrada está transportando tudo aquillo que devia transportar. Asseguram-nos exactamente o contrario. Pessoas competentes pelo perfeito conhecimento da zona informam-nos que as tarifas são realmente gravosas, tanto que ao longo da linha não cessa na quadra da safra o vai-vem de animaes e de carroções carregados de assucar que se dirigem para o Recife, e de artigos de importação enviados daquella cidade para supprimento do interior. A via-ferrea não conseguio em summa debellar esta concurrencia. A locomotiva arrasta consideravel peso morto emquanto centenas de animaes se afadigam no transporte, por que mais barato é o frete reclamado pelos cargueiros do que o exigido pela estrada. Esta incrivel competencia dura ha tres annos, e melhor prova não póde ser dada do rigor das tarifas. Effectivamente, seria explicavel que, nos primeiros tempos do trafego, conseguisse a usança resistir ao aperfeiçoamento do transporte. Todo o progresso tem até certo ponto acção desorganisadora, por que é preciso desorganisar para substituir. Quando porém a organisação primitiva logra manter-se por certo tempo, ha razão para inquirir de onde vem essa anormal resistencia. »

As manias—Escrevem-nos:

« Dizia um notavel escriptor da *Revista dos Dous Mundos*, importante e bem conhecida gazeta que se publica em Paris, que o furor de incendiar que se desenvolveu naquella cidade, no momento em que dava a resolução os ultimos arrancos, não podia deixar de ser devido á desenvolução subita de uma mania.

« A mesma cousa está se dando actualmente nesta nossa abençoada terra. Como ainda sejam poucos os damnos que temos soffrido, a mania de incendiar vai cada dia se tornando mais activa; e se não houver quem recolha á casa dos Orates os taes apaixonados de verem arder as propriedades alheias, um dia virá em que se não possa accudir aos incendios, tantas serão as *liquidações* a um tempo.

« Mas não era dessa mania que pretendiamos nos occupar: é de outra menos innocente no pensar de muitos *hygienistas improvisados*, mas que não deixa de ser contraria aos preceitos scientificos ainda em voga.

« Queremos fallar da mania que vai fazendo progressos de arrancar a relva das ruas e das praças que não tem calçamento, assim como das estradas. Julgamos que esse systema nada tem de proveitoso:

« 1.º porque a relva tem raizes muito profundas e que introduzindo-se até longe no seio da terra vão alli absorver a humidade do solo muitas vezes saturada de principios nocivos os quaes ellas decompõem, exhalando pelos poros das folhas grande quantidade de oxygeno puro, o mais energico regenerador e vivificador do organismo.

« 2.º porque a relva cobrindo o solo não permitte que toda a humidade que elle contém por ter recebido das chuvas, se evapore rapidamente e a conserva por algum tempo, para que chega o forte calor, a relva tenha com que manter-se por algum tempo, até que appareça alguma chuva.

« 3.º porque o solo estando sem o lindo tapete de relva que o reveste sêcca muito depressa e converte-se em pó que sendo levantado pelo vento, vai se introduzir em grande parte nos bronchios, produzindo asthmas, bronchites, laryngites e outras molestias, que antes do calçamento ter se estendido a grande numero das ruas desta cidade eram muito frequentes. O mesmo se entende a respeito das molestias dos olhos que outras eras seguiam o mesmo rumo, e todos as attribuiam á poeira das ruas que era então demasiada.

« 4.ª porque a côr verde é a que mais modifica a intensidade dos raios solares permittindo que se torne commoda a contemplação das bellezas campezinas e se possa por muito tempo fital-as com os olhos desarmados; e isso não aconteceria se o painel do campo fosse amarello, azul, escarlate e principalmente branco.

« A' vista destas razões e de outras que poderiamos adduzir, admiramos com tanto ardor se aude a capinar as praças, as estradas, deixando-as despidas de seu manto bemfasejo de verdura, e gastando mal o dinheiro que teria muito melhor applicação.

« Fazemos votos para que alguem que cuidar das cousas publicas não nos deixe sujeitos a poeira e á intensidade dos raios solares, quando sem gastar um vintem podemos ter um conforto para nossos olhos e nossas larynges. Guarde-se o dinheiro para cousas mais uteis. »

Reuniões sociaes—Amanhã ha as seguintes:

Do *Instituto Archeologico*, ao meio dia, na respectiva séde.

Da *Irmandade do Divino Espirito-Santo*, ás 6 horas da tarde, no respectivo consistorio.

Da *Mixta Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos*, ás 7 horas da noite, na rua da Saudade n. 14.

Do *Club Scientifico Victor Hugo*, ás 10 horas do dia, na respectiva séde.

— Amanhã ha a seguinte:

Do *Club Commercial Euterpe*, ás 7 horas da noite, para posse da nova directoria.

Bibliotheca Provincial—Eis a relação das obras offerecidas a Bibliotheca Provincial no trimestre de abril a junho do corrente anno.

Pela Typographia Industrial:

Poesias de A. de Souzo Pinto. Aspectos. Ruditados. Recife, 1885, 1 vol. br.

Compromisso da Veneravel e Celestial Confraria da SS. Trindade. Pernambuco, 1885, 1 folheto.

Estatutos da Associação Mixta Redemptora dos captivos e protectoras dos ingenuos,etc. Recife, 1885, 1 folheto.

Phaelante da Camara. (Pernambucano e alumno de Direito). Conferencia em homenagem a Victor Hugo. (Recitado no theatro Santa Isabel na noite de 30 de maio, 8º dia do passamento do grande cidadão francez). Recife, 1885, 1 folheto.

Pelo Sr. Juvino Cesar Paes Barretto:

Pernambuco ao Ceará. O dia 25 de março de 1884.

Historia das festas celebradas em Pernambuco, por occasião da redempção da provincia do Ceará. Homenagem a Commissão Central Emancipadora do Recife. Recife, 1884, 1 vol. br.

Por um anonymo:

Sanctissimi Domini Nostri Leonis Divina Providentia Papae XIII. Espistola encyclica, etc. Carta encyclica do Nosso Santissimo Senhor o Papa Leão XIII endereçada a todos os patriarchas, primares, arcebispos e bispos do orbe catholico que estão em graça e communhão com a Santa Sé Apostolica. Lisboa, 1884, 1 folheto.

Pela Secretaria do Ministerio da Guerra:

Consultas do Conselho de Estado sobre negocios relativos ao Ministerio da Guerra colligidos e annotados por Manoel do Nascimento e Silva, etc. Dos annos de 1842 1866. (Additamento ao volume das consultadas em 1872 e compiladas pelo Dr. Candido Pereira Monteiro, etc). E mais um volume dos annos de 1867-1872. Rio de Janeiro, 1884—1885, 2 vols. br.

Pela typographia do *Jornal do Recife*:

Relatorio do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco apresentado pelo provedor José Ferreira Pinto de Magalhães em 1884. Pernambuco, 1885, 1 folheto.

These apresentada á Faculdade de Direito do Recife para obter o grão de doutor em direito pelo bacharel padre José de Souza Oliveira. Pernambuco, 1885, 1 folheto.

Relatorio da Companhia Amphitrite em 27 de janeiro de 1884. Pernambuco, 1884, 1 folheto.

Relatorio da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Phenix Pernambucana em 7 de março de 1885. Pernambuco, 1885, 1 folheto.

Relatorio apresentado a assembléa geral dos accionistas da Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Napor pelo gerente Clemente Lima, na reunião de 26 de março de 1885. Pernambuco, 1885, 1 folheto.

Clinica Ophthalmologica do Dr. Barretto Sampaio. Pernambuco, 1885, 1 folheto.

Tribunal da Relação. Questão de competencia. Embargante José da Silva Reis, embargado Aniceto Augusto da Silva. Pernambuco, 1885, 1 folheto.

Questão commercial. Contestação e razões finaes por parte de Machado Lopes & C. na acção que a estes move o curador fiscal da fallencia de Manoel Carreiro da Silva e sentença do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio Pernambuco, 1885, 1 folheto.

Pelo Exm. Sr. conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello. Director interino da Faculdade de Direito:

Faculdade de Direito do Recife. Programmas do ensino da 1ª a 5ª series. Recife, 1885, 11 folhetos.

Programmas do ensino das cadeiras da Faculdade de Medicina da Bahia approvados pela congregação da mesma Faculdade no anno de 1885. Bahia, 1885, 1 folheto.

Pelo Sr. Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscozo, inspector da Saude Publica.

Mappas dos obitos havidos na cidade do Recife e seus arrabaldes de abril de 1882 a dezembro de 1884. Recife, 1882-1884 16 mappas.

Pela Typographia Nacional:

Eleição do 5º districto da Bahia. Refutação apresentada perante a commissão de inquerito á contestação ao bacharel José Marcelino de Souza, sobre a validade das eleições do 5º districto da provincia da Bahia pelo Dr. Ildefonso José de Araujo, deputado pelo mesmo districto. Rio de Janeiro 1885, 1 folheto.

Escola Polytechnica. Programma da 3ª cadeira do 1º anno do curso de sciencias physicas e mathematicas descriptiva applicada. Rio de Janeiro 1885, 1 folheto.

Escola Polytechnica. Programma da 2ª cadeira do 1º anno do curso geral. Rio de Janeiro 1885, 1 folheto.

Estatutos da Companhia Imperial Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara. Rio de Janeiro 1885, 1 folheto.

Regulamento do corpo militar de policia da côrte. Rio de Janeiro 1885, 1 folheto.

Regulamento para a Caixa de Amortisação. Rio de Janeiro 1885, 1 folheto.

Statu Liber. Resposta a uma impugnação pelo senador Affonso Celso. Rio de Janeiro 1885, 1 folheto.

Consultas do Conselho de Estado sobre negocios relativos ao ministerio da guerra, etc. De 1867—72, 1 vol. br.

Almanak do ministerio da guerra de 1885. Rio de Janeiro de 1885, 1 vol. br.

Contestação apresentada pelo Dr. Carlos Antonio da França Carvalho, relativa a eleição do 9º districto do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro 1885, 1 folheto.

Camara dos Srs. Deputados. Elemento servil. Projecto apresentado na sessão de 15 de julho de 1884 e discurso proferido na sessão de 25 do mesmo mez e anno pelo Dr. Antonio Felicio dos Santos. Rio de Janeiro 1885, 1 folheto.

Refutação da contestação feita pelo Dr. Demetrio Bezerra da Rocha Moraes a eleição do conego Manoel José de Siqueira Mendes. Rio de Janeiro 1885, 1 folheto.

Exposição e discussão sobre o processo eleitoral do 4º districto do Pará pelo bacharel Demetrio da Rocha Moraes. Rio de Janeiro 1885, 1 folheto.

4º districto do Ceará. Contra contestação e documentos apresentados a 1ª commissão de inquerito pelo bacharel Theodureto Carlos de Faria Souto. Rio de Janeiro de 1885, 1 folheto.

1º districto de Pernambuco. Debate oral perante a 1ª commissão de inquerito pelo Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella. Rio de Janeiro 1885, 1 folheto.

Escola Normal. Diversos programmas e de differentes aulas e series. Rio de Janeiro 1885, 5 folhetos.

Escola Polytechnica. Programma do curso de chimica industrial. Rio de Janeiro 1885, 1 folheto.

Estatutos da Academia Imperial de Medicina do Rio de Janeiro. 1885 Rio de Janeiro, 1 folheto.

Programmas do ensino das clinicas na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro durante o anno de 1885. Rio de Janeiro 1885, 1 folheto.

Programmas do ensino das materias da 1ª e 6ª series medicas na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro durante o anno de 1885. Rio de Janeiro 1885, 1 folheto.

Relatorio medico-legal sobre a questão Castro Malta apresentado ao juiz de direito do 6º districto criminal da côrte pelos peritos Drs. C. Barata, Oscar Bulhões e Borges da Costa. Rio de Janeiro 1885, 1 folheto.

Contestação apresentada pelo Dr. Juvencio Aires de Souza, contra o falso diploma expedido pela maioria da junta apuradora do 12º districto eleitoral da parochia da Bahia ao Dr. J. J. Fernandes da Cunha Filho. Rio de Janeiro 1885, 1 folheto.

Escola Normal. Programmas diversos, etc. Rio de Janeiro 1885, 6 folhetos.

Decreto n. 8,051 de 24 de março de 1881. Altera os regulamentos do Imperial Collegio de Pedro II. Rio de Janeiro 1885, 1 folheto.

Projecto de regulamento de minas por Francisco Ignacio Ferreira. Rio de Janeiro de 1885, 1 folheto.

Revisão da lista dos desembargadores pela ordem de suas antiguidades. Rio de Janeiro, 1 folheto.

Revisão da lista dos juizes de direito. Rio de Janeiro 1885, 1 folheto.

Programma do ensino do Imperial Collegio de Pedro II. Rio de Janeiro 1885, 1 folheto.

Almanak do Ministerio da Marinha de 1885. Rio de Janeiro 1885, 1 vol. br.

A propriedade das minas. Estudos de direito pelo Dr. A. Herculano de Souza Bandeira, Rio de Janeiro de 1885, 1 vol br.

Consolidações das leis das Alfandegas e Mezas de Rendas. Rio de Janeiro 1885, 1 volume brochado.

Catalogo da Bibliotheca do Exercito Brasileiro, etc. Rio de Janeiro, 1 vol. br.

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, etc., por Francisco Ignacio Ferreira, bacharel. Rio de Janeiro de 1885, 1 vol. br.

Annaes da Camara dos Srs. Deputados. Sessão de 1885. Rio de Janeiro 1885, 1 volume brochado.

Pela secretaria da Instrucção Publica:

Regulamento organico da administração do ensino publico. Recife, 1885, 1 folheto.

Conferencias effectuadas na Exposição Pedagogica. Rio de Janeiro, 1885, 1 vol. broch.

Actas e pareceres do Congresso da Instrucção do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1884, 1 vol. enc.

Primeira Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro. Documentos. Rio de Janeiro, 1884, 1 vol. broch.

Pela Secretaria do Instituto Historico e Geographico Brasileiro:

Revista trimensal do Instituto Historico e Ethnographico do Brasil. Tomo 47. Parte 1ª e 2ª. Rio de Janeiro, 1884, 1 vol. broch.

Pelo Revm. Sr. padre José Affonso de Lima e Sá:

Visita episcopal do Exm. Revm. Sr. D. José Pereira da Silva Barros á algumas parochias do Rio Grande do Norte, pelo Dr. Luiz Carlos Lins Wanderley. Natal, 1882, 1 vol. broch.

Pelo Sr. M. J. G. Braga:

Dr. Pilheria. O livro da Romaninha. Magnifica collecção de sortes para as noites dos divertidos Santo Antonio. S. João e S. Pedro. Recife, 1885, 1 vol. broch.

Pelo Sr. Joaquim Francisco de Mello Santos:

Prantos d'Alma. Poesias por Joaquim Francisco de Mello Santos. Recife, 1885. 1 vol. enc.

Pelo Club Dramatico Familiar:

C. D. E. Estatutos do Club Dramatico Familiar. Fundado em 28 de abril de 1882. Recife, 1884, 1 folheto.

Pelo Club de S. João Evangelista:

Estatutos do Club de S. João Evangelista. Recife, 1884, 1 folheto.

Pelo Sr. Dr. Pedro Francisco Correia de Araujo:

Quadro synchronico da marcha economica e financeira do Brasil de 1875 a 1884. Rio de Janeiro, 1881, 1 mappa.

Datas e factos relativos a historia politica e financeira do Brasil, por um brasileiro. Recife, 1885, 1 vol. broch.

Pela typographia do *Diario de Pernambuco*:

Ao livre eleitorado do 5º districto eleitoral da provincia de Pernambuco, offerece o Montanhez. Recife, 1885, 1 folheto.

Regulamento organico da administração do ensino publico. Recife, 1885, 1 folheto.

Questão Judiciaria. Acção executiva autor Dr. João Vieira de Araujo, ré a Companhia The Central Sugar Factories of Limited. Recife, 1885, 1 folheto.

Balanço da receita e despeza provincial de Pernambuco com relação ao exercicio de 1883 a 1884. Recife, 1885, 1 vol. broch.

Expediente do Governo da Provincia, semestre de julho a dezembro de 1884 Recife, 1884, 1 vol. enc.

Pelo Sr. F. F. Borges:

Algumas impugnações e explicações feitas pelo ex-director F. F. Borges, aos actos praticados pelo Sr. gerente da Companhia Pernambucana e que por motivos de molestia deixaram de ser apresentadas em assembléa geral de 26 de maio de 1885. Rio de Janeiro, 1885, 3 folhetos.

Pela Secretaria do Ministerio da Agricultura:

Legislação das minas. Repertorio Juridico do Mineiro consolidação alphabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, etc., pelo bacharel Francisco Ignacio Ferreira. Rio de Janeiro, 1884, 1 vol. broch.

Diccionario Geographico das minas, etc., pelo bacharel Francisco Ignacio Ferreira. Rio de Janeiro, 1885, 1 vol. broch.

Pelo 1º secretario interino da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro:

Boletim da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro. Tomo I. N. 2. 2º trimestre. Anno de 1885. Rio de Janeiro, 1885, 1 vol. broch.

Pelo Sr. Dr. F. C. Sousa Pinto:

F. C. Sousa Pinto. Biographia do padre Miguel Joaquim de Almeida e Castro ou uma pagina da revolução de 1817. Fortaleza, 1885. 1 vol. broch.

Pela Secretaria do Ministerio da Guerra:

Relatorio organisado pelo ex-ministro da guerra conselheiro Candido Luiz Maria de Oliveira e apresentado á Assembléa Geral Legislativa pelo ministro e secretario de Estado dos Negocios de Guerra Antonio Eleuterio de Camorgo. Rio de Janeiro, 1885, 1 vol. broch.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no largo do Corpo Santo n. 17, de predios e fazendas.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de dividas.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua [illegible], n. 294, do estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Fortuna, ás 11 horas, no Largo do Corpo Santo n. 27, de predios.

Pelo agente Guedes, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 49, de moveis, pianos e de dous bois mansos de carro.

— Amanhã:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua da Palma n. 37, do estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2, horas, á rua do Paysandú, de moveis.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua do Rangel n. 41, de predios.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 32, de um cosmorama.

— Sabbado:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua de Pedro Affonso n. 8, de algodão.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Imperador n. 16, de dividas.

Pelo agente Silveira, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, de predio.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 1/2 horas, na Santa Cruz, por alma de Marcelino de Souza Pereira de Brito.

A's 7 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma do conselheiro João Paulo Monteiro de Andrade; ás 6 horas, na Penha, por alma de Dionizio Dias Moreira Leite.

— Sabbado:

A's 7 horas, no Carmo, por alma de Jeronymo da Motta Monteiro Lopes.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor nacional *Pernambuco*:

Commendador Manoel José Machado, Manoel Gonçalves Leitão, D. Maria da Cruz Ferreira, Custodio José Marques, Augusto Antonio Machado, Joaquim de Carvalho Neves, Gabriel de Mattos, Wilheln Sauer, Antonio Cunha, Dr. Francisco Jacintho P. da Matta, tenente João José da Luz, sua senhora, 3 filhos e 1 criado, José Alves, Feliciano José dos Santos e imperiaes marinheiros.

Loteria da provincia.—Sabbado, 29 do corrente, se extrahirá a loteria n. 2, em beneficio do Recolhimento da Conceição de Olinda.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 189ª serie B, corre impreterivemente no dia 29 de agosto.

Bilhetes á vendana Casa Feliz da praça da Indepencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna a Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Maranhão—A 1ª parte da 1ª loteria dessa provincia, em beneficio da emancipação e Santa Casa de Misericordia, cujo maior premio é 50:000$000, será extrahida no dia 4 de setembro proximo vindouro.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23

Loteria Extraordinaria do Ypiranga.— O terceiro sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 11 de setembro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria do Ceará de 4:000$000.— A 3ª parte da 9ª loteria do Ceará em beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, será extrahida no dia 29 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda n Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado no dia 25 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

48 bois pesando 6.063 kilos.	
175 kilos de peixe a 20 réis	2$500
28 cargas de fructas diversas a 300 réis	6$400
20 ditas de farinha, milho e feijão a 200 réis	4$000
18 taboleiros a 200 réis	3$600
9 Suinos a 200 réis	1$800

Preços do dia:

Carne verde de 360, 320 e 240 réis o kilo.

Suinos a 600 e 500 réis idem.

Carneiro a 1$000 e 800 réis idem.

Farinha a 480 até 480 réis a cuia

Milho de 480 até 400 réis, idem.

Feijão de 1$200, até 640 réis idem.

Foram occupados:

14 compartimentos de suino a 700 réis	9$800
17 ditos de fressuras a 600 réis	10$200
56 talhos de carne verde a 2$000	112$000
42 compartimentos de farinha e comidas a 500 réis	21$000
65 ditos de legumes a 400 réis	26$000
18 columnas a 600 réis	10$800
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	208$100

Matadouro Publico da Cabanga.—Foram abatidas neste estabelecimento 77 rezes para o consumo de 26 do corrente.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 23 de agosto:

Joviniano Joaquim de Santa Anna, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Um feto.

Maria Francisca da Silva, Pernambuco, 20 annos, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria, Boa-Vista; bronchite.

Antonia Maria da Annunciação, Alagoas, 30 annos, solteira, Santo Antonio; tisica pulmonar.

Felicidade Perpetua de Jesus Espindola da Costa, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Afogados; erysipela.

Um pela caridade.

— 24 —

Felismina Luiza da Conceição, Pernambuco, 24 annos, solteira Boa-Vista; anemia.

Miguel Archanjo Barbosa Cordeiro, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Graça; encephalite.

Maria Isabel Carneiro Mendes, Pernambuco, 65 annos, viuva, Graça; encephalite.

Lino Caetano dos Prazeres. Pernambuco, 21 annos, solteiro, Graça; tuberculos pulmonares.

Maria, Pernambuco, 18 annos, Santo Antonio; espasmo.

Manoel da Costa Pacheco, Pernambuco, 9 annos, Afogados; asphyxia por submersão.

Maria, Pernambuco, 10 mezes, S. José; convulsões.

Constança Maria da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista; entero-colite.

Ignacio, Pernambuco, 2 mezes, S. José; espasmo.

Julia Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, viuva, Boa-Vista; beriberi.

João Nepomuceno da Silva, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa Vista; anemia.

Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, 23 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

Miguel dos Anjos, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Carolina Maria Gomes de Oliveira, Pernambuco, 60 annos, Boa-Vista; fraqueza senil.

Nove pela caridade.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 25 de agosto:

Existiam presos 221, entraram 34, sahiram 9, existem 246.

A saber:

Nacionaes 216, mulheres 5, estrangeiros 9, escravos sentenciados e processados 10, ditos de correcção 6.—Total 246.

Arraçoados 231, sendo: bons 214, doentes 17.—Total 231.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscoso a rua da Gloria n. 29.

O doutor Moscoso dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Barretto Sampaio, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Mudança de consultorio

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua do Queimado n. 46, 1.º andar. Consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde.

Miguel Rodrigues solicitador de causas nos auditorios de 1.ª e 2.ª instancia; residencia a rua de Felippe Camarão n. 49

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

otica franceza e drogaria de Rouquayrol Fréres. Successores A. de Caos

Neste estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineraes, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22 rua da Cruz, Recife.

Consultorio medico cirurgico dentario

O Dr. Joaquim Camara dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Professor de inglez

Mr. George B. Nind ensina a traduzir, fallar e escrever perfeitamente o inglez. Pode ser procurado á rua Estreita do Rosario n. 4, 1º andar, e, nas terças e sextas-feiras á noite, em Olinda no chalet proximo a estação do Carmo.

Nova Hamburgo

Continúa o movimento diario dos jogos de bilhar, bola o todo o serviço do costume das 6 horas da manhã ás 12 da noite. Em quanto durarem as obras do pavilhão central, que terminarão neste mez de agosto, tocará aos sabbados, no terraço, uma banda de musica para recreio dos Srs. frequentadores e das Exmas. familias. Só terá ingresso quem se apresentar decentemente vestido.

Casacos elasticos

Pretos e de côres, receberam Papoula & C.

18—Rua do Cabugá—18

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Petição em que Antonio de Burgos Ponce de Leon requereu uma vistoria em casa de sua residencia á rua do Imperador n. 16, e a vistoria procedida.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.—Antonio de Burgos Ponce de Leon, morador á rua do Imperador desta cidade n. 16, 1º andar, tendo na noite hontem, deitado luminarias na varanda de sua casa em rigosijo pela mudança politica, que acabava de operar-se, aconteceu que alguem, que o supplicante não conhece, por perversidade ou despeito arrancasse os globos da illuminação e os furtasse, e mais, que jogassem pedras para o interior da casa, causando-lhe d'est'arte o quebramento de vidros e outros prejuizos. E porque o supplicante queira proceder como for de lei contra o autor ou autores desse acto de selvageria, requer a V. S. que se digne nomear peritos que procedam á vistoria do damno causado, dignando se igualmente marcar dia e hora em que tenha lugar esse acto. Assim

P. a V. S. deferimento.

E. R. M.

Recife, 21 de agosto de 1885.

Antonio de Burgos Ponce de Leon.

(Estava devidamente sellado.)

(Despacho.) Seja presente ao Dr. juiz substituto.

Recife, 21 de agosto de 1885.

Luna Freire.

(Despacho.) Distribuidas, como requer, nomeio peritos Urcino Teixeira de Barros e José de Sá e Souza que prestarão juramento para procederem ao exame hoje ás 2 horas da tarde.

Recife, 21 de agosto de 1885.

Braz Florentino.

(Distribuição.) A Felicissimo.

Oliveira.

VISTORIA

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo 1885, aos 21 do mez de agosto, n'esta cidade do Recife, em a casa, sobrado n. 16 da rua do Imperador, onde foi vindo o Dr. Braz Florentino Henrique de Souza, juiz substituto do 2º districto criminal, commigo escrivão de seu cargo abaixo assignado, os peritos notificados tenente Urcino Teixeira de Barros e José de Sá e Souza, moradores nesta cidade, e ás testemunhas José Maria Ferreira França, e Antonio Luiz do Rego Barreto, tambem moradores nesta cidade; o juiz deferiu aos mesmos peritos e juramento dos Santos Evangelhos em um livro d'elles, de bem e fielmente desempenharem a sua missão, declarando com verdade o que descobrissem e encontrassem e o que em sua consciencia entendessem; e encarregou-lhes que procedessem o exame a frente do predio, vidraças e assoalho e mais objectos de casa; e que respondessem aos quisitos seguintes:

1º Se houve destruição, damnificação na frente do 1º andar do predio n. 16 á rua do Imperador?

2º Em que consiste essa destruição ou damno?

3º Porque meio foi causado?

4º Finalmente em quanto avaliam o damno causado?

Em consequencia passaram os peritos a fazer os exames e investigações ordenadas e os quaes julgaram necessarios: concluidos os quaes declaram o seguinte:

Ao 1º quesito—que encontraram quebrado fresco o o reboco dos dous claros entre as portas da varanda em pequenas dimenções e bem assim tres vidros da parte direita do referido predio e uma mossa na grade do caxilho da mesma porta, no qual existe ainda fragmentos de caliça, que provavelmente estava adherido ao pre-

jectil que occasionou, e finalmente deus pedaços tijollo a um outro de pedra triangular, pelo que responderam:

Ao 1º sim.

Ao 2º fica respondido com a descripção feita.

Ao 3º com pedras e pedaços de tijollos.

Ao 4º que o damno material avaliam em 5$000. E por nada mais haver, deu-se por concluido o exame ordenado, e de tudo se escreveu o presente auto, que vai por mim escripto e rubricado pelo juiz, e assignado pelo mesmo, peritos e testemunhas, commigo escrivão Feliciano de Azevedo Mello, que o fiz e escrevi, do que dou fé.

(Assignados)
Braz Florentino Henrique de Souza.
Urcino Teixeira de Barros.
José Sá e Souza.
José Maria Ferreira França.
Antonio Luiz do Rego Barreto.

(Julgamento.) Julgo procedente a vistoria a fl. 4 para que produza seus devidos effeitos e custas.

Recife, 24 de agosto de 1885.

Braz Florentino.

A ruina financeira e a miseria do paiz

V

Toda a questão publica e quasi toda a particular, reduz-se a questão do dinheiro. Quando se levantam as luctas sob os fundamentos de outros motivos, elles são apenas pretextos para illudir o *infinitus numeros stultorum*, occultando o motivo real; por que dinheiro é sangue, e o sangue é a vida. Quanto á vida futura, se em sua busca não passam da difusão dos preceitos, da propagação da moral, dessa calma com que se estatuem as regras ou d'arte, com que na sciencia se procura a solução dos problemas, como quando em vez disto, em nome de Deus se armam exercitos e se ascendem fogueiras, é o motivo real o dinheiro:

Nestas lutas, em todas ellas que tanto sangue da humanidade tem derramado, de um lado é o ataque; de outro é a defeza da liberdade, isto é, da propriedade, contra os ladrões descarados ou mascarados, quando de ambas as partes não se accommettem para roubarem uns aos outros.

Porém, por mais mascaradas que se levantem as luctas, a questão é o dinheiro.

Se por que o dinheiro é o sangue e a vida, elle incita os ladrões, os velhacos e os soberbos ao ataque por todos os meios, contra os que o possuem ou podem produzil-o pelo trabalho, muito mais deve incitar á defeza, que muitas vezes não da-se por não se conhecer a cilada, os meios incidiosos da extorção, os pretextos e o principal de interesse publico.

Quando se trata do dinheiro privado, basta ou deve em regra bastar que cada um defenda o seu sob a protecção da egide da lei, sustentada pelo braço do poder publico; mas quando se trata do dinheiro do estado cada cidadão tem o maior interesse de indagar, de saber como elle se gasta, de dizer como se deve gastar e ainda mais como se deve arrecadar ou constituir o thesouro nacional; por que do modo de despender e de contribuir depende a riqueza da nação ou a miseria do povo, como depende de todos os problemas economicos.

Estudemos pois estes assumptos, procuremos ver se poderemos curar lentamente das desgraças que soffremos, e evitar as maiores que se apropinquam.

A situação financeira do Brasil, ninguem mais o nega nem tenta encobrir, é tremenda. Se não estudarmos as suas causas para curarmos do remedio, se em vez disto, continuamos nesta triste lucta de politica pelos lugares, o disfecho será horroroso, por que por fim não haverá mais donde tirar nem exaurir.

E tanto se comprehende que já não ha donde tirar, que se levantam todos aquelles clamores contra os 6 % para a emancipação, addicionaes á parte dos impostos votados.

E tanto isto se comprehende que todos os impostos sendo insufficientes e carecendo-se de mais 25 mil contos, não se achando mais donde tirar, vota-se mais 25 mil contos de emissão de papel.

E ao passo que se levantam aquelles clamores contra aquelles 6 %, que quando muito só produzirão 6:000$000, passa sem a minima contestação a emissão de 25,000 contos, como se esta derrama não sahisse de ninguem, nada tirasse da população, e o não tirasse com desigualdade horrorosa, não augmentasse a desgraça, a miseria publica, os encargos do governo, a ruina financeira!

E' por isto que eu disse: qualquer quantidade de dinheiro, muito ou pouco, derramado na circulação, tem o mesmo valor que tinha a menor quantidade anteriormente em circulação, ou seja de papel por que elle não pode sahir, ou mesmo de ouro quando este não podesse sahir.

O segundo caso é apenas hypothetico, por que nenhuma nação prohybe hoje a sahida da moéda metalica, nem ha os embaraços do transporte que havia dantes. Assim, ainda que ricas minas de ouro trouxessem á circulação grande quantidade de moéda, elle baixaria tão pouco de valor, quanto bastasse para os especuladores o levarem para onde elle tivesse maior preço. Assim sahiria todo o excesso do ouro necessario as transacções ordinarias, e quando chegasse a essa quantidade, desappareceria a pequena barateza do ouro, e o necessario e sufficiente ás transacções retomaria o valor ordinario e real.

Como escrevo para todos, permitta-se que explique o que quer dizer a barateza, ou a carestia do dinheiro.

O dinheiro é um producto do trabalho e da industria, como outro qualquer producto, tendo o valor regular de trabalho que custou.

Assim é que o ouro é muito mais caro que a prata, por que com o trabalho das minas com que se obtem libras de prata, obtem-se oitavas de ouro. O ouro e a prata são as medidas ou padrões dos valores de todas as cousas.

Depois do uso da moéda raras são as transacções por troca de uns objectos por outros, sem a intervenção da moéda metalica, ou do papel moéde, como seu representante. Quasi todas as cousas se trocam por dinheiro, e quando é pelo seu representante—papel moéda—cada nota, sedula ou bilhete, diz quanto de metal precioso elle representa.

Consistindo, pois, todas as transacções na troca de todos os generos pelo genero dinheiro, quando qualquer genero abunda mais no mercado do que de ordinario, torna-se barato, isto é, da-se menos dinheiro pelo mesma quantidade d'aquelle genero, de que se dava antes da abundancia. Quando aquelle genero escacea, da-se o mesmo dinheiro por menor quantidade do tal genero.

Do mesmo modo sendo o dinheiro um genero que se troca por qualquer de todos os outros, quando os productos quem vem a uma praça são menos que de ordinario, as transacções são em menor quantidade e por isso o dinheiro tem pouco em que occupar-se, e portanto vem a sobrar o dinheiro, e portanto fica mais barato o genero dinheiro, isto é, dá-se mais dinheiro por qualquer dos outros generos.

Ao contrario se augmenta muito a producção, e portanto as transacções, o dinheiro não chega para todas, para se dar a mesma quantidade d'elle pela mesma quantidade de genero que esse dinheiro custou antes da abundancia. Assim dá se menos quantidade de dinheiro por mais quantidade dos outros generos, e neste caso se diz que o dinheiro é caro.

Assim o dinheiro está barato quando é preciso muito dinheiro para comprar pouca cousa; está caro quando com pouco dinheiro se compra muita cousa.

Quando o dinheiro é barato, isto é, quando é muito, sahe do paiz em procura de mercado em que tenha mais valor; quando é caro e portanto quando é pouco para as transacções, vem logo dinheiro do estrangeiro em busca de bom emprego, augmentando-lhe a massa em circulação.

Desta explicação da barateza e carestia da moéda, pouco falta para se comprehender como a massa grande ou pequena do dinheiro em circulação, tem sempre o mesmo valor se é de papel, ou se porventura por algum motivo, o metalico não podesse sahir do paiz.

Deixemos porém ainda para outro artigo completar a demonstração.

Agosto - 24—85.

Affonso de Albuquerque Mello.

Os ultimos acontecimentos de Fernando

São effectivamente para lamentar-se os factos criminosos occorridos nesta ilha a 29 de julho findo e a 19 do andante, dos quaes resultaram, infelizmente, a morte de tres sentenciados que eram alli tidos como os mais *bravi*.

Sem que conteste a gravidade de taes acontecimentos sanguinarios, que, comtudo, não constitue negligencia das autoridades, porque identicos e de maiores apprehensões se hão dado em todos os commandos de todos os tempos, desde os mais remotos, eu não posso deixar sem reparo as informações que vieram de Fernando sobre taes occurrencias e foram insertas na *Gazetilha* do *Jornal do Recife* de hontem.

N'ellas se refere, não somente o *sangue frio* com que *foram commettidos á vista de muita gente* aquelles assassinatos, quando o que é certo é que um d'elles se deu nas horas mortas da noite, por provocação do proprio assassinado, visto que o Assis com muitos outros presos se achavam em pacifica reunião em casa de Antonio Joaquim dos Santos, festejando um casamento, quando foi chamado por Josias, que logo o ferio e correu, mas sendo alcançado por parte dos manifestantes que foram ao seu encalço, recebeu d'elles varios ferimentos que o fizeram pouco depois succumbir; e os outros dous tiveram lugar ao amanhecer de 19, estando ainda a população em repouso, e, ao *nenhum procedimento que houve contra o assassino e seus asseclas*; mas tambem porque as *familias e sentenciados de bom comportamento estão todos sob á pressão de um terror inexprimivel, esperando a cada momento ser victimas da sanha do dono da ilha, como chamam ao sentenciado Assis.*

Tal como acima referi, é exacto que em *Fernando* se deram os alludidos assassinatos, e igualmente que os seus habitantes se impressionaram bem sériamente com todos elles, o que mesmo assim não é para estranhar-se, pois se aqui na capital certos factos promovem logo certas e determinadas impressões, quanto mais em um nucleo de criminosos, onde muitos dos quaes são de indole perversa e por isto só propensos ao crime; o que não é, porém, exacto, e o que posso affiançar sob documento legal que o tenho em meu poder, é que o autor da primeira morte não foi conhecido, porque se o fosse seria logo punido com as penas da lei, conforme teem sido outros delinquentes, e tanto é assim que emprestando-se a autoria da primeira morte ao sentenciado Assis, foi logo este preso na aldeia, ferido gravemente como se achava e onde até se lhe fez o auto de vistoria, e só depois de preparado o respectivo inquerito foi então posto em liberdade, por ter sido patente a sua inculpabilidade naquelle assassinato.

Disto se infere que nem o sentenciado Assis foi autor da morte de Josias, por quem havia sido ferido, e antes provocado, nem que houve falta de providencias concernentes a tão deploravel acontecimento.

Por tudo isto se verifica tembem que não é aquelle preso o *dono da ilha*, pois, como os mais sentenciados está sujeito, como já esteve, a acção penal.

Espero voltar ao assumpto depois de melhor informado de um tudo acontecido em *Fernando*, e então esmerilharei todas as circumstancias que deram causa immediata a sua imperturbação de ordem, ainda que momentosa, e não pouco commum em taes lugares.

Quante as duas outras mortes havidas no dia 19, e consequentemente do panico que produziram, ignoro ainda o resultado das pesquizas procedidas pela autoridade superior do presidio, podendo desde já assegurar que a autoria de nenhuma d'ellas pode-se attribuir á pessoa do preso Assis em questão.

Recife, 26 de agosto de 1885.

A. G. de Gusmão Lobo.

O actor Peixoto

Constando-me por alguns amigos que existe uma tal ou qual animadiversão contra mim, da parte da *classe commercial* desta cidade; animadiversão originada, dizem, por effeito de umas referencias encomiasticas que fiz a outras corporações, quando do palco annunciei o beneficio que com tão bom exito realisei segunda-feira 24 do corrente; cumpre-me, por dever, restabelecer a verdade.

Só uma traição de memoria justifica a grosseria que nunca, nem por sonhos, pretendi commetter a que mal intencionados, talvez, pretendem emprestar-m'a como proposital. Affirmo, pois, (e folgo de o fazer pela imprensa) que a classe commercial de Pernambuco merece-me todos os respeitos e considerações, e é credora de todo o meu reconhecimento como as outras corporações a que do palco me referi.

Pernambuco, 26 de agosto 1885.

O actor Peixoto.

Reputação inabalavel

Quando uma reputação qualquer não é firmada sobre bases legitimas, mas que uma circumstancia casual lhe deu origem e incremento, nada mais natural que vel-a de um momento para outro desfazer-se como uma nuvem ao primeiro sopro do vento: mas quando ella se apoia no verdeiro merito, quando cada dia, que se succede a sua origem traz novas e valiosas provas do verdadeiro brilho que a cerca e acompanha, então essa reputação é immorredoura, e contra ella se quebram sem feril-a as armas da inveja e da calumnia.

E' o que podemos dizer do *Caiurubéba*.

Apresentado ao publico como um meio poderoso e infallivel de combater o rheumatismo, a syphilis, e as dermatoses, só depois de longo estudo, e reflectida observação, elle foi logo abençoado e apregoado pelos primeiros doentes, que delle usaram, e que auferiram beneficios nunca esperados; e como sua acção curativa é real, essa reputação, que nasceu com sua apparição, tem crescido de dia em dia, sendo seus maiores e mais enthusiastas pregoeiros aquelles que delle têm tirado vantagens inauditas contra crueis soffrimentos.

Contra o rheumatismo dizem os rheumaticos, não ha remedio que rivalise com o *Cajurubéba*.

Quem soffrer de syphilis, dizem os que foram martyres desta infecção, e que se curaram com o *Cajurubéba*, recorram a elle, que nós lhes garantimos a cura.

Abençoado *Cajurubéba*, dizem os que soffreram de dermatoses, que livraste a humanidade de um soffrimento tão cruel.

Paula Eloy & C.

Ao publico

Sob essa rubrica publicaram hontem *os dous jornaes de maior circulação desta cidade* uma justificativa assignada pelo Sr. A. Carlos F. da Silva, para provar que não foram os Srs. H. Burle & C. quem pedio a revogação da moratoria concedida aos Srs. Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, quando podia simplesmente dizer aquelle Sr. o que o publico já sabe:

« Os Srs. Paula Eloy & C., naturalmente confundiram a firma commercial de que sou procurador com a do meu constituinte o Sr. Ed. Alexandre Burle. » Tudo ficaria explicado e poder-se-hia dispensar a imagem—*nova edicção dos contos... de mil e uma noites*—que nenhum effeito produzirá. Mas, o Sr. A. Carlos, tambem confundido, entendeu que a firma commercial Paula Eloy & C., de cujos chefes sou parente e amigo particular, costuma receber noticias por telephone a exemplo de antigos collegiaes do Cabral.......

E, basta de palavras, a cerca da força indomita do escolar allemão.

Recife, 27 de agosto de 1885.

Adolpho Guedes Alcoforado

Mandahu'

Cumpro um dever em vir a publico agradecer ao Sr. Lourenço Justiniano de Souza Lobo, commandante do vapor *Mandahu'* da Companhia Pernambucana, o bom tratamento e cuidados que distribuio commigo, com minha mulher, doente de beriberi e filhos durante a viagem, que fez o referido vapor da cidade do Recife á esta ilha nos dias 13 á 15 do corrente mez.

Fernando, 19 de agosto de 1885.

João B. Pinheiro Corte Real.

Motivos porque o cabello cahe

N. 307

Quando a cutis da cabeça chega a encolher por causa de enfermidade, idade ou qualquer um outro motivo que seja, estreita e aperta os tubos dos cabellos á superficie e impede a materia colorativa e nutritiva de passar das raizes as fibras.

Para sanar esta difficuldade torna-se necessario applicar o *Tonico Oriental* tanto pela manhã como pela noite, fazendo se uso vigoroso com uma escova penetrante. O effeito produzido é o de renovar a vitalidade do craneo e abrandar os tegumentos. A cuticula promptamente se converte n'um estado suave e flexivel e a communicação interrompida entre os bulbos e as fibras se renova, dando como resultado uma brilhante, lustrosa, macia e basta cabelladura.

Encontra-se á venda em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Casa de Saude do Dr. Souto Maior

Acha se aberta a casa de saude do Dr. Souto Maior, situada á rua de Paysandú n. 5 (Passagem da Magdalena) com accommodações para doentes de todas as classes da sociedade.

Os Srs. facultativos da provincia encontrarão n'essa modesta casa de saude as condições favoraveis para o tratamento de qualquer molestia cirurgica ou medica e para ahi poderão enviar os seus doentes, medical-os, conferenciar com os medicos de sua escolha etc. conforme se acha disposto no regulamento da mesma casa.

Apparelho telephonico 398

OCULISTA

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, excepto nos domingos e dias sanctificados. Residencia—rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

OCULISTA

O Dr. **Barretto Sampaio**, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem ao Ceará, continúa a dar consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Remedios que curam

Sem dieta e nem modificações de costumes

LABORATORIO CENTRAL
RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N.
Esquina da rua do Regente
Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico

Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Corte, Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem siphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões do ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica—combate a cesseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Molho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apetttie.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicamente as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M. da Silva & C.

Recife

Medico e parteiro
Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.º andar. Residencia temporaria no Monteiro.

Caridade

Ainda a pobre octagenaria do beco do Bernardo n. 51. impetra as almas caridosas, um obulo dos que teem em consideração a decrepitude na miseria.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Recife, 5 de março de 1885.

Dr. Cerqueira Leite

Medico e operador

De volta de sua viagem a Europa onde frequentou os hospitaes de Paris, tendo feito curso especial de molestia de senhoras (parto) e molestia de meninos, abrio o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 53. onde é encontrado do meio dia ás 2 horas, e desta hora em diante em sua residencia ao pateo da Santa Cruz n. 10.

Factos e não palavras.

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1º andar vende se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do faltal quinino); tosse convulsa falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgia, metrorragia; vermifugos, dentição e connvulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam-se escrofulosos em qualquerr grão e gommatosos.

Mudon-se

Mlle Cotinha (modista) para a rua do Imperador n. 55, 2º andar, por cima do armazem de musicas do Sr. Preales, onde continúa ás ordens das Exma. familias e de suas freguezas.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 2 horas da tarde. Para ás demais consultas e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Especialidades:—Partos, molestias de creanças, d'utero e seus annexos.

Agradecimento

Venho do alto da tribuna universal agradecer as pessoas que tantas provas de humanidade me deram na enfermidade e morte de meu presado irmão em 27 do passado. Devo reconhecimento a todos habitantes deste lugar. Distingo sobre todos o nosso Revdm. vigario padre Floriano, verdadeiro apostolo de caridade, o tanto que me dispensou, já em consolações, já em favores que fazme reconhecer-lhe o verdadeiro ministro de Christo. Não devo tambem menos obsequios ao mui digno Dr. Amorim, juiz de direito, Dr. Paes Barretto, promotor e a familia Amaral que teem sido incansaveis em proteger-me. Outrosim, agradeço muito aos dignos collegas do Telegrapho Nacional (estação do Recife) os sinceros sentimentos que me teem manifestado.

Cream todos em minha eterna gratidão.

Iguarassú, 24 de agosto de 1885.

Thereza de Carvalho e Silva.

Rheumatismos chronicos, molestias da pelle, infartes, impigens, escrofulas, ulceras, vicios da sangue e doenças syphiliticas.

As unicas verdadeiras Gragêas depurativas ioduradas do Dr. Gibert constituem *o melhor e o mais agradavel, activo e economico* de todos os depurativos conhecidos.

Convem a todas as idades e a todos temeseramentos dos dous sexos.

Encontra-se em todas as pharmacias e Drogarias.

— Vinho ferruginoso Aroud

—ARNE, FERRO E QUINA! Dez annos, deexito constante e as affirmações das mais altas sumidades da sciencia medico, provam que a associação da CARNE, da FERRO e da QUINA, constitue o mais energico reparador até hoje conhecido para curar: a chlorose, a anemia, a menstruação dolorosa, a pobreza e a alteração do sangue, o rachitismo, as affecções escrofulosas e escorbutica, etc. O vinho ferruginoso Aroud é, com effeito o unico que reune tudo que tonifica e purifica os orgãos, e regularisa e augmenta consideravelmente as forças ou restitue o vigor e pureza do sangue empobrecido, a côr e e energia do vital.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se acha aberta a fallencia dos negociantes Rabello & Sobrinho pela sentença do theor seguinte:

Sentença.—Em vista das petições de folhas 2 e 9, documentos de folhas 14 e depoimento das testemunhas, declaro aberta a fallencia dos negociantes Rabello & Sobrinho a datar de 12 de julho ultimo.

Nomeio curador fiscal o Dr. Augusto Vaz. Faça-se publico a fallencia por editaes e convoquem-se os credores para no dia 27 do presente mez elegerem depostiario effectivo.

Proceda-se a arrecadação da massa em cujo acto designei quem a receba provisoriamente. Custas pela massa.

Recife, 21 de agosto de 1885. Montenegro.

E nada mais se continha em dita minha sentença pelo theor dá qual convoco aos credores da referida massa a comparecerem na sala das audiencias ás 12 horas do dia 27 do presente mez afim de elegerem depositario effectivo.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 21 de agosto do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1885.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevo.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito de orphões e ausentes da comarca de Olinda por S. M. O Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que o porteiro interno dos auditorios desta cidade trará em praça publica de venda e arrematação no dia 27 do mez de agosto proximo futuro, a quem mais der e melhor lance offerecer, o seguinte:

Uma casa terrea de pedra e cal, n. 13, á rua do Amparo desta cidade, com 8 janellas e 1 porta na frente, corredor independente, 2 salas, 3 quartos, dispensa, cozinha fora e quintal murado com portão e um telheiro em muito bom estado de conservação, avaliada por 2:500$000, a qual vai á praça a requerimento do curador do espolio do finado professor João Ferreira de Mendonça, a cujo espolio pertencia dita casa.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei affixar editaes nos lugares do costume, e que se publicasse pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 13 dias do mez de julho de 1885.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.

Hermogenes Socrates T. de Vasconcellos.

O cidadão João Januario Pinto de Azevedo, juiz de paz em exercicio da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Faz saber pelo presente que D. Francisca Maria da Conceição Rego, viuva de Manoel Joaquim Baptista, requereu perante este juizo para justificar a ausencia de Antonio Joaquim da Costa Guedes e sua mulher D. Maria Leopoldina da Cunha Lages pagarem-lhe a quantia de 3:000$ de principal de uma hypotheca feita pelo mesmo Lages ao marido da supplicante e os juros estipulados na respectiva escriptura, afim de se conciliarem neste sentido, sob pena de revelia, visto que se acham ausentes em lugar incerto e não sabido e sendo produzido a justificação requerida foi devidamente julgada por sentença e procedente, mandando se passar os necessarios editaes para a citação pedida, pelo que o escrivão competente fez passar o presente com o praso de 30 dias para por elles serem citados os mesmos supplicados ausentes Antonio Joaquim da Costa Guedes e sua mulher D. Maria Leopoldina da Cunha Lages a conciliarem-se, sob pena de revelia, tudo na forma da lei.

Dado e passado nesta freguezia do Recife, aos 22 de agosto de 1885.

Eu, Benjamim Amós José da Fonseca, escrivão o subscrevi.

João Januario Pinto de Azevedo.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 25 de agosto de 1885. — 2ª secção

De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, faço publico que ao provimento dos officios de 1º e 2º tabelliães do termo de Alagôa de Baixo, concorreram os Srs. Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, Architriclino Augusto de Hollanda Martins e Thomaz de Aquino Barbosa.

O secretario,
J. A. de Albuquerque Maranhão

O Dr. Francisco Odilon Tavares Lima, juiz substituto do civel d'esta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este escreveu, corre uma execução em que é exequente o coronel Joaquim José Silveira e executado Dr. Augusto Carneiro Monteiro, ao qual se fez penhora em dinheiro liquido existente em poder do Dr. José Francisco Ribeiro Machado, assignando se ao dito executado seis dias para allegar o que tivesse a penhora e delles foi lançado. Por isso vão os termos passar se precatoria de levantamento da quantia em deposito que foi penhorada; mas em conformidade com a pratica e estylos, como tem de ser citados em taes casos os credores incertos, que tambem possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados para que no prazo de seis dias, que correrão depois que for este affixado pelo porteiro do juizo e accusada a respectiva certidão, opporem quaesquer artigos de preferencias que por ventura tenha a quantia em deposito e isto sob pena de serem lançados e de passar se precatoria de levantamento a favor do dito exequente, afim de ser por elle levantada a quantia referida.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos 26 dias do mez de agosto de 1886.

Eu Antonio de Burgos Ponce de Leon, escrivão a escrevi.

Francisco Odilon Tavares Lima.

Edital n. 17

2ª praça

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, que as 11 horas do dia 29 de corrente mez, será vendida em leilão, no trapiche Conceição, a mercadoria abaixo declarada:

Armazem n. 7

Sem marca, 69 carras de ferro, pesando 1,380 kilos, vindas de Liverpool no vapor inglez *Olbers*, entrado em 31 de dezembro de 84, ignora-se a consignação.

3ª secção da altandega de Pernambuco, em 26 de agosto de 1885.—O chefe,

Cicero B. de Mello.

Edital n. 694

A professora Maria Barbosa de Araujo Freitas, removida por acto da presidencia da provincia de 19 do corrente, da cadeira de Jatobá para a de Cuyambuca, deverá ahi assumir o exercicio no prazo de 40 dias, a contar desta data, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 24 de agosto de 85.—O secretario,

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 695

A professora Iria Nogueira da Cunha Leite, removida por acto da presidencia da provincia, de 19 do corrente, da cadeira de Brejinho de Fóra para a de Jatobá, deverá ahi assumir o exercicio no prazo de 40 dias, a contar desta data, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 24 de agosto de 1885.—O secretario,

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 20

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, são convidados á effectuar o recolhimento das respectivas importancias, os senhores que se inscreveram para tomar apolices do emprestimo decretado no art. 9 da lei n. 1860; bem como aquelles que não tendo-se inscripto, pretendam todavia haver as mesmas apolices de juros de 7 0/0.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 13 de agosto de 85.—O amanuense,

Manoel Maria de Araujo.

DECLARAÇÕES

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife á Caruarú

De ordem do Illm. Sr. director engenheiro chefe, faço publico que até o dia 27 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio central, á rua de Antonio Carneiro (outr'ora rua Velha) n. 137, recebe-se propostas em carta fechada, para o tornecimento (até 50 kilometros) de arame farpado para cerca. O arame deverá ser da melhor qualidade existente no mercado, sendo entregue no almoxarifado ou no escriptorio do trafego, segundo as exigencias do serviço. Neste escriptorio central serão dadas as informações precisas. As propostas serão abertas e lidas no lugar, dia e hora acima indicados, e em presença dos senhores proponentes, que deverão assignal-as, indicando nas mesmas as suas residencias, etc.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife á Caruarú, em 20 de agosto de 85.

Pelo secretario,
J. S. Carneiro da Cunha.

Club Concordia

Samstag 29 dieses Monats geselliger abend.
Das Directorium.

Estrada de ferro do Recife á Caxangá

Aviso ao publico

Acabando-se construido o novo ramal até Caxangá, as partidas dos trens para todas as linhas desta companhia do dia 1º de setembro em diante será regulada pela nova tabella, que acha se collocada em todas as estações, e póde ser procurada pelos assignantes no escriptorio da companhia, ficando modificado os preços para as passagens pelas seguintes concecções a favor dos senhores passageiros desta linha

A linha principal que actualmente é dividida em quatro secções será reduzida a trez, sendo a primeira até Torre, a segunda até Sant'Anna e a terceira até Dous Irmãos.

O ramal de Caxangá fica tambem dividido em tres secções, sendo a primeira até Zumby, a segunda até Spertinga e a terceira até Caxangá.

Os preços dos bilhetes de assignaturas para cada mez, fica reduzido de 20$ para 18$ até Casa Forte; de 22$ até Apipucos; para 20$ até Dous Irmãos; e as de Caxangá fica reduzida de 25$ para 20$: tambem fica reduzida a assignatura no ramal do Arraial até Casa Amarella de 20$ para 18$. Serão tambem emittidos bilhetes de assignaturas intransferivel de 2ª classe para metade dos preços de assignaturas de 1ª classe na fórma de uma cardeneta, contendo 80 bilhetes validos para 80 viagens avulsas no mez em que forem vendidas, tendo o dono desses bilhetes de entregar aos conductores um bilhete por cada viagem que fizer.

Escriptorio da companhia, 26 de agosto de 85,

W. W. Ostler,
Gerente.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 27 do corrente, ao meio dia, reunir-se-ha esta associação em assembléa geral para a reforma de seus estatutos, por não ter sido possivel reunir-se na quinta feira passada.

Secretaria do Instituto, 25 de agosto de 85.

Baptista Regueira,
1º secretario.

C. C. E.

Assembléa geral extraordinaria

Em virtude de não terem comparecido para tomar posse os membros que foram eleitos, são convidados os senhores socios a se reunirem no dia 28 do corrente, ás 7 horas da noite, no lugar do costume.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, em 25 de agosto de 85.—O 1º secretario,

Costa Rego.

Club Carlos Gomes

Anniversario

Tendo lugar, no dia 7 de setembro proximo, no theatro Santa Isabel, o grande concerto em solemnisação ao 6º anniversario deste Club, previne-se aos Srs. socios que, de conformidade com o art 58 dos estatutos, a distribuição dos ingressos começará a ser feita no dia 31 do corrente, aos socios que estiverem quites com o cofre do Club, como determina o § 1º do citado artigo, o qual é extensivo aos socios que subscreveram para o alludido concerto. No dia 6 de setembro será impreterivelmente encerrada a distribuição.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 25 de agosto de 1885.

O secretario,
Victoriano de Lima.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 26 de agosto de 1885

As tres horas datarde

Cotações officiaes

Cambio sobre a Bahia, 8 d/v. ao par.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de agosto de 1885

Alfandega—De 1 a 25	313:853$366
Idem de 26	4:288$473
	318:141$839
Recebedoria—De 1 a 25	28:533$392
Idem de 26	1:694$575
	30:227$967
Consulado provincial—De 1 a 25	34:415$209
Idem de 26	2:039$155
	36:454$364
Recife drainage—De 1 a 25	31:511$175
Idem de 26	5:112$293
	39 623$468

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 24 á 29 de agosto de 1885
Nenhuma.

Arroz com casca, 55 rs. o kilo.
Milho, 65 rs o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 22 de agosto de 1885.

Os conferentes,
J. J. de Miranda.
Salvador A. de A. Freitas.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 25 de agosto de 1885

Para o exterior

— No patacho allemão *Anton*, carregou:
Para Liverpool, C. P. de Lemos 70 toneladas de ossos e 2,000 kilos de cobre velho.

Para o interior

— Na escuna allemã *Elise*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, H. Lundgrin & C. 400 litros de sal.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregou:
Para Bahia, Mata & Rezende 14 cascos com 2,764 litros de mel
Para Maceió, Oliveira & C. 6 barricas com 420 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional *Pará*, carregou:
Para Manáos, H. Oliveira 20 barricas com 1,100 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *S. Ambrosio*, carregou:
Para o Natal, D. F. da Silva & C. 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *D. Francisca*, carregou:
Para o Natal, Oliveira & C. 5 barricas com 250 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 26 do corrente

Baltimore — 46 dias, barca americana *Aquidnel*, de 326 toneladas, capitão J. Slocun, equipagem 9, carga farinha de trigo e breu; a Henry Forster & C.

Terra Nova—56 dias, patacho inglez *Gratia*, de 156 toneladas, capitão J. B. Manningue, equipagem 9, carga bacalhão; a Saunders & C.

Terra Nova—36 dias, lugar inglez *Kalmia*, de 172, capitão George Bussell, equipagem 10, carga bacalhão; a Saunders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Bahia e escala—Vapor nacional *Jaguaribe*, commandante Costa, carga varios generos.

Bahia—Patacho nacional *Adolpho III*, capitão João Joaquim de Oliveira, em lastro.

Observação

Fundeou no Lamarão o patacho norueguense *Solveig*, porem não communicou com a terra.

VAPORES ESPERADOS

Pará	do sul	hoje
La Plata	do sul	a 29
Maranhense	de New-York	a 29
Sully	da Europa	a 29
Patagonia	da Europa	a 30
— Setembro —		
Manáos	do norte	a 2
Gironde	da Europa	a 3
Guahy	da Bahia	a 4
Ville de Maranhão	da Europa	a 5
Ceará	do sul	a 6
Merrimac	de New-York	a 10
Elbe	da Europa	a 10
Magellan	do sul	a 14
Tamar	do sul	a 14
Neva	da Europa	a 24
Tagus	do sul	a 29

Companhia
Locomotora pernambucana
Assembléa geral

São convidados os senhores accionistas para comparecerem no dia 29 do corrente, ás 11 horas do dia, na séde da Associação Commercial Agricola, para ter lugar a sessão de assembléa geral, afim de ser apresentado as contas e o relatorio dos negocios desta companhia, durante o periodo de 1º de setembro de 1884 até 31 de julho ultimo.

Escriptorio da administração da companhia Locomotora Pernambucana, 19 de agosto de 85.
S. de Barros Barrêto,
Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 13, loja	300$000
Idem idem n. 13, 1· andar	360$000
Idem idem n. 13, 3· andar	264$000
Rua do Vigario n. 22, 2· andar	240$000
Idem idem n. 22, 3· andar	240$000
Rua da Moeda n. 47	300$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	200$000
Rua da Senzala-velha n. 18	240$000
Becco dos Arcos n. 2, 4· andar	72$000
Rua de Marcilio Dias n. 33	500$000
Rua da Palma n. 34	60$000
Rua dos Pescadores n. 11	300$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (idem) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de julho de 1885.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Sociedade Recreativa Juventude

Soirée bimestral em 30 do corrente
Scientifico aos senhores socios que este soirée principiará as 7 horas da noite. Ingressos em mão do Sr. thesoureiro; assim como recommenda-se simplicidade nos toilets.
Recife, 24 de agosto de 85.—O 2· secretario,
J. Mendonça.

Cemiterio Publico do Recife

De ordem da Illma. Camara, faz-se sciente ás pessoas interessadas que nos dias abaixo declarados serão abertas as catacumbas tambem infra mencionadas que n'esse dia terminam o praso final concedido para a conservação dos cadaveres nas catacumbas inhumados.

2 de outubro—(fallecidos em agosto de 1883)
Carolina Candida de Mira, Camara n. 46, (N.)

— 4 —
José Gonçalves Torres, matriz do Recife n. 4, ao nascente.

— 5 —
Antonio Eufrosino Cavalcante de Albuquerque, S. José d'Agonia n. 2, de 1ª.

— 6 —
Antonio José de Oliveira Junior. Camara n. 57, (N.)

— 8 —
Dr. Leonardo Francisco de Almeida, S. Benedicto n. 10

— 11 —
Audifax de Albuquerque Mello, S. Francisco n. 8, ao sul.
Manoel Saturnino dos Santos Neves, Mãi dos Homens n. 8.

— 13 —
José Miguel Pereira, Santa Cecilia n. 15.
Manoel de Mendonça Furtado, Passos n. 1, de 2ª.

— 14 —
José Pinto, Camara n. 2, ao poente.
Manoel Francisco de Almeida, Terço n. 24.
Antonio Teixeira Lopes, matriz da Bôa Vista n. 10, de 1ª.
Adelaide do Silva Vaz Peixoto, matriz da Bôa-Vista n. 25, de 2ª.
Antonio da Cunha Soares Guimarães, S. Francisco n. 14, ao poente.

— 15 —
Francisca de Luna Freire, Camara n. 60, (N.)
Pedro Paulo dos Santos, Conceição dos Militares n. 17, de 1ª.
Eduardo Manoel dos Santos Freitas, Espirito Santo n. 11, ao norte.
Joaquina Agripina de Lyra, Espirito Santo n. 20, de 1ª ordem.

— 16 —
Thereza de Jesus Coelho Siqueira Cavalcante, Sant'Anna n. 8, ao sul.

— 17 —
Amalia Candida de Castro, Terço n. 80.
Antonio Pereira de Miranda, Espirito Santo n. 32, de 1ª ordem.
Joanna Baptista da Conceição, Santa Rita n. 4, de 1ª ordem.

— 18 —
Francisco Paulo Duarte, Bom Jesus das Portas n. 9.
Irinéa Joaquina de Sá Catanho, Trindade n. 26, ao norte.
Luiz de França Cabral, S. Gonçalo n. 13 de 1ª ordem.

— 19 —
Theodora Gomes da Silva Miranda, Livramento n. 18, ao norte.
Iria Ignacia dos Santos, Mãi dos Homens n. 26.
Maria José Freire Rodrigues, Almas de Santo Antonio n. 13.

— 20 —
Brasilina Lins de Albuquerque, Conceição dos Militares n. 14, de 1ª ordem.

— 21 —
Manoel da Silva Neves, matriz da Bôa-Vista n. 32, de 2ª ordem.
Manoel Romão Correia de Araujo, Camara n. 61 (N.)

— 23 —
Maria Furtada Drummond Macedo, Mãi dos Homens n. 25.
Amelia Olympia Pimentel Costa, matriz da Bôa Vista n. 31, de 2ª ordem.
Jacintha Bernardina dos Santos, Camara n. 13, de 1ª ordem.
Francisco Antonio de Almeida, matriz de Santo Antonio n. 25, (N.)
Misael da Cunha Beltrão, matriz de Santo Antonio n. 26, (N.)

— 24 —
Manoel Carneiro da Silva Pinto, S. Gonçalo n. 8, de 2ª ordem.

— 25 —
Joaquim Aranha de Souza, Luz n. 5.
José Luiz de Lima, Camara n. 56, (N.)
Sonhorinha da Costa Porto, Santa Rita n. 7, ao sul.

— 26 —
Manoel Machado Dias, Santa Rita n. 12, ao norte.

— 27 —
Bellino Bastos de Santos, S. Francisco n. 16, ao nascente.
Feliciano Benedicto do Sacramento, S. Benedicto n. 13.

— 28 —
Francelina Maria Pereira, Trindade n. 7, de 2ª ordem.
Antonio Jacintho de Medeiros Sampaio, Espirito Santo n. 11, de 1ª ordem.
Rufino, Espirito Santo, n. 2, ao norte.
Antonio Augusto, Santissimo Sacramento da Bôa-Vista n. 19, ao sul.

— 29 —
Antonio José Poças, Camara n. 1 B.

— 31 —
Joaquim Pereira da Silva, Espirito Santo n. 23, de 2ª ordem.
Anna Francisca Alvarenga, Congregação n. 5, de 1ª ordem.
José Joaquina da Costa Leite, Espirito Santo n. 28, de 1ª ordem.
Cemiterio Publico de Recife em 17 de agosto de 1885.
O administrador,
José Maria de Araujo.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32
Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 No Porto, rua dos Inglezes.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos.....	1,110:000$000
Terrestres,..	316:000$000

44 – Rua do Commercio – 44

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob
INSURRANCE COMPANY

AGENTES
Saunders Brothers & C.
11–CORPO SANTO 11.–

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Admson Howie & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3.

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 38

COMPANHIA IMPERIAL
DE
SEGUROS CONTRA FOGO
— EST: 1803 —
Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
N. 5 — *Rua do Commercio* — N. 5

THEATRO
SANTA ISABEL

Grande companhia de opera comica
De Luiz Braga Junior

Hoje! Hoje Hoje!
GRANDE NOVIDADE

Em consequencia do vapor sahir amanhã 28 haverá hoje mais um espectaculo que será definitivamente a

Despedida da companhia

A empreza em attenção ao illustrado publico pernambucano fará estrear o distincto actor

MACHADO

e o illustre e notavel maestro

LEOCADIO RAYOL

que hontem chegarão da corte
Ultima representação da famosa opera comica de grande espectaculo, em 3 actos, musica do afamado maestro allemão FRANZ VON SUPPE':

D. JUANITA

O maior acontecimento neste genero de espectaculos!
A opera-comica de maior successo
EM

Toda a parte do mundo

O papel de D. JUANITA será desempenhado pela distincta actriz

ROSA VILLIOT

O actor **Machado** estreará no papel de ALCAIDE, que o actor **Peixoto** gentilmente cedeu para estréa do seu collega.

Por sua vez o actor **Correia** cedeu o papel de CORONEL INGLEZ, que será esta noite desempenhado pelo actor **Peixoto**.

No intervallo do 1º ao 2º actos, o maestro

RAYOL

far-se-ha ouvir em scena no seu magico violino executando uma

Brilhante phantasia

Composição do mesmo maestro

Bilhetes á venda na bilheteria do theatro.
Depois dos espectaculos ha bonds para todas as linhas e trem até Apipucos.
A's 8 e 1/2 horas.

MARITIMOS
ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
Vapor La Plata
Commandante Hart-Dyke

É esperado do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
8—Rua do Commercio—8

Macáo

Segue no dia 21 do corrente para o porto acima o hiate *S. Bartholomeu*, e recebe carga a fretes commodos; a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, á bordo.

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Macoió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Guahy
Commandante Martins

E' esperado dos portos acima até o dia 4 de setembro e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na
AGENCIA
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O paquete Magellan

Espera-se dos portos do sul até o dia 14 do setembro, seguindo para Liverpool com escala por Lisboa e Bordeaux depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro frete; tracta-se com os
Agentes
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 — RUA DO COMMERCIO N. 14

Paquete Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 30 de agosto e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
AGENTES

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor Manáos
Commandante João Maria Pessoa

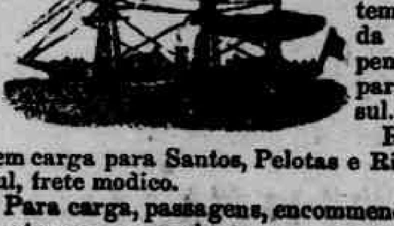

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de setembro, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia
46 – RUA DO COMMERCIO 46

PORTOS DO NORTE
O vapor Pará
Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de agosto e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Maranhão

E' esperado da Europa até o dia 5 de setembro, seguindo depois da indispensavel demora para **a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores decarga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qual quer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accomodações.

STEAMER Sully

Espera-se da Europa até o dia 29 de agosto, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.
Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42 – RUA DO COMMERCIO – 42

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Rio Formoso e Tamandaré
Vapor Mandahu
Commandante Lobo

Segue no dia 30 de agosto, pela madrugada Recebe carga até o dia 29. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde da vespera da sahida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

United States & Brasil Mail S. S. C
O vapor Merrimack

Espera-se de New Port-News, até o dia 10 de setembro o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os
Agentes
Henry Forster & C.
N. 8 – RUA DO COMMERCIO – N. 8
1.· andar

Pará

Segue em breve para este porto a barca franceza *Iconne*. Fonseca Irmãos & C., consignatarios.

LEILÕES

Quinta-feira, 27, e de dous predios, terrenos e sitios alguns pertencentes ao Seminario Episcopal de Olinda; outros ao espolio do subdito portuguez.

— Sexta-feira 28, deve ter lugar o leilão de moveis, candieiros a gaz, tapetes, louça, vidros e mais objectos de casa de familia existentes na chacara da rua do Paysandú n. 20.

A's 10 horas e 6 minutos partirá o bond que dará passagem gratis aos concurrentes

Leilão

Da casa terrea da rua das Graças medindo de frente 4 metros e 50 centimetros, 8 metros e 80 centimetros de fundo, com 3 metros de terreno de cada lado da dita casa, e 70 metros de comprimento.

Tres casas terreas ns. 2, 4 e 6, na estrada de Belém, lugar denominado Feitosa, freguezia da Graça, edificadas em terreno proprio com 8 metros e 18 centimetros de frente e 50 metros e 10 centimetros de fundo, limitando com terrenos de D. Justina Maria do Rosario pelo Sul, e pelo Norte e Leste com terrenos pertencentes Maria Adelaide do Nascimento Feitosa.

Quinta-feira, 27 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem do largo do Corpo-Santo n. 17

O agente Pinto levará á leilão em presença do Sr consul de Portugal as casas e terrenos acima mencionados pertencentes ao espolio do subdito portuguez Antonio Joaquim Martins Ribeiro.

Os pretendentes podem examinar ditas casas e comparecer ao leilão no dia acima mencionado.

Leilão
EM CONTINUAÇÃO

De 1 cofre grande, prova de fogo, 1 piano de Henry Herse, 1 cofre grande, francez, 2 ditos menores, 1 secretaria de amarello, 1 prensa para copiar, quadros, louças, commodas, marquezões, camas francezas, mobilias completas, chapéos de sol de seda fina para senhora, panno para cobertas de chapéos de sol e varios outros objectos que serão vendidos sem limites.

Quinta feira, 27 do corrente
A'S 11 HORAS
No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 49
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Segundo leilão

De dividas activas na importancia de....
16.838$280 em letras
QUINTA-FEIRA 27 DO CORRENTE
A's 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 22

O preposto Stepple por alvará e assistencia do Exm Sr. desembargador juiz de direito dos Feitos da Fazenda a requerimento do Dr. José Austragesillo Rodrigues Lima inventariante dos bens deixados por fallecimento de Anna Honorata Carneiro da Cunha, levará á leilão as letras abaixo declaradas:

Uma letra de 1:000$000 acceita de Francisco Cesario de Mello.
Uma dita de 3:995$000 saccada e endossada por Francisco Cesario de Mello e acceita por Napoleão Cesar Duarte.
Uma dita de 3:685$140 dito, dito, dito, dito.
Uma dita de 3:686$140 dito, dito, dito, dito.
Uma dita de 4:471$000 dito, dito, dito, dito.
Total 16:838$280
A 1.ª saccada em 31 de agosto de 1882 a 26 mezes de praso.
A 2.ª em 29 de julho de 1882 a 30 dito dito.
A 3.ª em dito, dito, á 42 dito dito.
A 4.ª em dito dito a 42 dito dito.
A 5.ª em dito dito a 34 dito dito.
Os pretendentes podem desde já examinar os titulos que se acham em poder do mesmo agente.

Leilão

De fazendas estrangeiras e nacionaes limpas e avariadas, as quaes serão vendidas para fechamento de contas.

Quinta-feira, 27 de agosto
A's 11 1/2 horas
Agente Pinto
No armazem do Largo do Corpo Santo n 17

Em continuação

Venderá o mesmo agente, 3 carteiras, 1 cofre 1 prença de copiar carta, pastas e outros objectos de escriptorio, como sejam: repartimentes de escriptorio envernisados e com balustres, assoalho, uma grade de ferro para porta e outros moveis.,

Leilão

da armação de louro, generos, balânças para balcão, uma dita decimal, canteiros, pipas para deposito, um cofre francez, vinho em barril e outros artigos.

Na rua Augusta n. 296, esquina para o largo onde foi o viveiro do Muniz
Quinta-feira, 27 do corrente
A'S 11 HORAS

O agente Martins fará leilão, em lotes, á vontade dos compradores, da armação e generos da taverna acima.

Rua Augusta n. 295

Leilão
De predios

A saber:
Recife
Uma casa terrea na rua de Paulino Camara n. 16.
Dita dita dita n. 18.
Dita dita na travessa de S. José n. 37.
Dita dita na rua Sete Setembro n. 14.
Um sobrado na rua da Ponte Velha n. 82.
Uma casa e sitio na estrada dos Afflictos n. 29 em frente da estação do Espinheiro.
Olinda
Dous sobrados na rua do Commercio ns. 13 e 15.
Duas casas terreas na mesma rua ns. 36 e 38.
Um sobrado na rua do Amparo n. 16.
Uma casa terrea na mesma rua n. 14.
Uma casa terrea na rua de S. Pedro Martyr n. 8.
Uma casa terrea na rua do Bispo Coutinho n. 11
Um sobrado na Ladeira da Misericordia n. 15.
Quinta-feira 27 do corrente
A's 11 horas
No armazem do Largo do Corpo Santo n. 17

O agente Pinto, authorisado pelo administrador dos bens do Seminario Episcopal de Olinda, levará á leilão os predios acima mencionados pertencentes ao mesmo Seminario.

Pagamento em apolices geraes ou em dinheiro no acto de assignar-se as escripturas.

Em continuação
Venderá o mesmo agente a casa terrea da rua do Visconde de Albuquerque n. 110 (outr'ora rua da Gloria).

Leilão

De 2 excellentes bois, conhecidos e acostumados nos trabalhos com os competentes carros.

Quinta-feira, 27 do corrente
A's 11 horas em ponto.

No escriptorio do agente Gusmão á rua do Bom Jesus n. 49, por occasião do leilão de moveis e mercadorias.

Leilão

De moveis, candieiros á gaz carbono, alcatifa aveludada para fôrro de sala, espelhos, louça e vidros, a saber:

Um piano forte e quasi novo, uma mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos, 4 cadeiras de braços, 12 ditas de guarnição, 2 ettagers, 2 escarradeiras, 1 tapete grande (forro de sala), 1 lustre de crystal, arandelas e machinas de costura.

Duas estantes grandes envidraçadas, 2 ditas menores, 1 mesa com panno para advogado, 1 sofá, 12 cadeiras e 1 relogio de parede.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 toillet, lavatorio, 1 commodo, 1 guarda-roupa e 6 cadeiras.

Dous guarda-vestidos, 1 toillet, 1 marquezão, 1 cama de ferro com estrado de arame.

Um guarda-louça envidraçado, 2 apparadores grandes com armario, 2 ditos torneados com gavetas, 1 mesa de jantar, 2 mesas com gavetas, 1 quartinheira, 12 cadeiras, 1 relogio de parede, 2 apparelhos de porcelana para chá e jantar, copos, calices, garrafas, copos para champanhe, garfos, colheres, 1 candieiro á gaz, tapetes, mesas, cadeiras e mais objectos de casa de familia.

Sexta-feira 28 do corrente
Agente Pinto

Na chacara da rua de Paysandú n. 20, segunda casa a direita, antes da ponte pequena.

A's 10 horas e 6 minutos partirá o bond da linha da Magdalena que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Terceiro leilão

De 1 casa terrea com uma porta e duas janellas de frente, uma porta e 5 janellas nos oitões, 2 salas, 4 quartos, cosinha e 2 quartos externos, com sitio grande, cacimba, em solo proprio, no becco de Santo Amaro n. 12, freguezia da Graça.

O agente Brito a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, venderá em leilão a referida casa a qual vai á praça por execução da fazenda provincial.

Sexta-feira 28 do corrente
As 11 horas
Rua do Rangel n. 41

Leilão

Da armação, balcão, fiteiros e mais utensilios da taverna sita á rua da Palma n. 37

Sexta-feira, 28 do corrente
A's 11 horas

O preposto Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão a armação, balcão, fiteiros e generos, como sejam: vinho do Porto, dito Bordeaux. dito branco, cerveja ingleza branca e preta, frasqueiros com genebra de Hollanda verdadeira, dita de botijas, garrafas com capilé, latas com doce de goiaba, manteiga ingleza em latas, dita franceza em Sarril, latas com massa de tomate, ditas com azeitonas, ditas com marmellada, ditas com sardinhas, ditas com salmão, ditas com ameixas, ditas com biscoutos, ditas com chá perola, chá verde e preto, sabão, feijão, velas, arroz, café, fumo, toucinho, phosphoros, palitos, latas com leite condensado, graixa, pipas e quintos vasios, caixas com gaz, caixas com macarrão, ditas com aletria, e talharim, cordas, copos, assucar tijolos para facas, papel para embrulho, dito almaço pautado, garrafas vasias, louça, bules, ourinós, tigellas, bacias, pratos e outros mais generos que estarão patentes no acto do leilão.

Leilão

De 2 bilhares e pertences, 1 mobilia de jacarandá, 1 dita de junco, 1 dito de amarello, 1 secretaria de jacarandá, 1 guarda louça, 1 cama franceza, 1 sanctuario, 1 piano de mesa, 1 carteira, 1 bom relogio de parede, 3 venezianas, 1 serpentina 5 luzes, 6 cadeiras de amarello, 2 de balanço, 1 sofá e 2 consolos de pão carga, 1 balança decimal, 1 lavatorio de pedra, quadros, espelho oval e outros objectos que serão vendidos

Pelo agente Britto

Sexta-feira 28 do corrente
A's 11 1/2 horas
Rua do Rangel n. 41

Leilão

De um cosmorama com seus pertences
Rua da Imperatriz n. 32
Sexta-feira 28 do corrente

O agente Silveira, devidamente autorisado, levará a leilão no dia acima indicado, um magnifico cosmorama o qual pode desde já ser examinado pelos Srs. pretendentes.

Leilão
4 saccas com algodão

Sabbado 29 do corrente
As 11 horas
No armazem do Caes do Ramos n. 8, antiga rua da Praia)

O preposto Stepple, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda levará á leilão 4 saccas de lã, que estão sob a guarda de Victor Nessen, e penhoradas por execução da fazenda provincial contra Francisco Moreira da Costa.

Bom emprego de capital
Segundo leilão

Sabbado, 29 do corrente
Ao meio dia
No armazem de moveis á rua do Imperador n. 16

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará á leilão a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida do Dr. Feliciano Placido Pontual:

Um importante chalet edificado de novo, na Torre, proximo á linha de bonds, com commodos para grande familia, em terreno proprio, com cacimba de excellente agua, arvores fructiferas, medindo 300 palmos de frente, sobre 600 de fundo.

Um grande sitio denominado—Palmeira, na estrada nova de Caxangá, com casa para grande familia, cacimba com agua potavel, muitos arvoredos e optimo terreno, medindo de frente 1,000 palmos, e de fundos cerca de 1,300.

Os senhores pretendentes desde já podem examinar os referidos sitios.

Leilão

De dividas na importancia de 795:552$174
ESPOLIO DE D. CLEMENTINA THEODORA DA SILVA
Sabbado, 29 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão a requerimento do commendador José Antonio Pinto inventariante dos bens deixados pela finada D. Clementina Theodora da Silva e por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e em sua presença das dividas acima pertencentes ao dito espolio. O mandado pode ser examinado em mão do referido agente.

Grande leilão

De moveis, louças, vidros, espelhos, quadros, forro de esteiras, gallinhas e perús
SABBADO 29 DO CORRENTE
As 11 horas
Na casa terrea sita á rua Formosa n. 4
CONSTANDO:

De 1 mobilia de jacarandá, com tampo de pedra a Luiz XV, 2 espelhos dourados, ovaes, 4 quadros, 4 pares de jarros, 2 escarradeiras, 1 candieiro á gaz, 1 forro de esteira para sala, 1 mobilia estufada, com 6 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 1 sofá, 2 quadros, 1 jardineira com pedra, 2 poltronas, 1 cama franceza de jacarandá, 1 guarda-vestidos, 1 commoda, 1 toillet, 1 bidet, 1 cabide de columnas, marquezões largos e estreitos, meia commoda, consolos, bancas, 1 mobilia de páo carga, 1 mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 relogio de parede, 1 guarda-comida, cadeiras de guarnição, mesas para cosinha, louça para almoço, ditas para jantar, copos, calices, campoteiras, garfos, colheres, facas, ferro e esteiras para quarto e muitos outros objectos de uso domestico que estarão patentes no acto do leilão.

O agente Gusmão, competentemente autorisado por uma familia que mudou-se para fóra da provincia, fará leilão de todos os objectos acima mencionados os quaes se tornam recommendaveis por se acharem quasi novos.

AVISOS DIVERSOS

— Desappareceu no dia 25 do corrente, ás 8 1/2 horas da noite, uma pardinha orphã de 14 annos de idade, a qual estava ha cinco annos em casa da viuva Vilella, que ensinou-lhe muito bem todos os trabalhos que o pobre deve aprender, e a tratar sempre com a maior caridade, foi seduzida e levada d'ahi; pede-se, pois, a qualquer pessoa que della souber levar a noticia á mesma viuva.

Não é a companhia pernambucana
E' o Sr. Lobo

Commandante do *Mandahu*, cuja presença se pede no pateo da Santa Cruz n. 6, padaria.

— Aluga-se a casa n. 63 rua da Palma, muito fresca e com boas accommodações para familia; a entender-se á rua do Bartholomeu n. 40.

Escolha um

A rifa com o titulo supra, que tinha de correr com a ultima loteria do corrente mez, fica de nenhum effeito. A.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade; na rua da Aurora n. 137.

Luvas

A Florida acaba de receber um completo sortimento de luvas de pellica brancas, pretas e de cores, para homem, senhora e menina, de 4, 6 e 8 annos.
BARBOSA & SANTOS
103 — rua Duque de Caxias — 103

Salsa parrilha

muito nova e barata; vende se á rua larga do Rosario n. 34.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar; na rua Duque de Caxias n. 86.

Aluga-se

um bom sitio na estrada de João de Barros n. 12, com tres casas de vivenda, e outra junto do mesmo sitio, com bastantes commodos para grande familia e com muito bons arvoredos fructiferos: a tratar na rua do Rangel n. 58, das 9 ás 3 da tarde.

— Precisa-se um menino para vender na rua, á tratar na rua do Coronel Suassuna n. 69,

— Aluga se a casa e sitio n. 1 á rua do Chacon, por festa ou por anno, por preço razoavel, a casa tem 3 bons quartos, cosinha e cacimba fóra, lugar sadio e aprasivel, com dous coqueiros, tudo cercado de madeira: entendam-se com o Sr. Tavera, no Monteiro ou na casa das audiencias desta cidade.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

— Aluga-se a casa terrea n. 79 á rua do Coronel Suassuna; a fallar na rua Duque de Caxias n. 66, 2· andar.

— Aluga-se a casa n. 153 á rua do Conde da Boa-Vista, perto da estação do Caminho Novo, com muitos commodos; a tratar na mesma rua numero 94.

— Precisa-se de costureiras, na rua da Imperatriz n. 43.

— Na rua da Conceição, casa n. 9, precisa-se de uma ama para serviço de uma pessoa, prefere-se mulher idosa.

— Aluga-se barato umas mei'aguas com repartimentos á travessa das Barreiras (becco do Aquino); a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga-se a sala anterior do predio n. 51, á rua do Imperador; a tratar no escriptorio de N. I. Lidstone, á praça do Commercio n. 10, pavimento terreo.

— O Sr. Emilio de Cerqueira Lima tem uma carta nesta typographia.

Marcellino de Souza Pereira Brito

Rosa de Miranda Brito, seu filho, pais, irmães e cunhados agradecem do intimo d'alma ás pessoas que acompanharam ao cemiterio publico o cadaver de seu caro esposo, pai, genro e cunhado, Marcellino de Souza Pereira de Brito; e de novo convidam aos seus parentes e amigos, e aos do fallecido para assistirem as missas, que pelo repouso eterno de sua alma, serão celebradas na quinta-feira 27 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, setimo dia do seu passamento.

Conselheiro João Paulo Monteiro de Andrade

Os filhos do finado desembargador mandam resar missas por sua alma na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas do dia 27 do corrente, 1· anniversario do seu fallecimento.

Manoel Teixeira de Miranda

Osorio Umbelina de Carvalho Miranda e seus filhos convidam aos seus compadres, parentes e amigos, para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz do Monteiro e no convento de S. Francisco desta cidade, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 29 do corrente (sabbado) 1º anniversario do passamento de seu querido esposo e pai, Manoel Teixeira de Miranda, e desde já se confessam gratos áquelles que assistirem a esse acto de religião.

Jeronymo da Motta Monteiro Lopes

Maria Francisca Egypciaca de Paula Lopes, Taciana Alexandrina Monteiro Lopes, Maria Julia Lopes Guimarães, Fortunato Roberto Guimarães (ausente), Manoel da Motta Monteiro Lopes, Affonso da Motta Monteiro Lopes, José Elias Monteiro Lopes, João Clodoaldo Monteiro Lopes e Luciana Felisarda de Almeida Lopes agradecem ás pessoas que se dignaram de levar á ultima morada os restos mortaes de seu nunca assás chorado e presadissimo marido, pai e sogro, Jeronymo da Motta Monteiro Lopes; e pedem ás mesmas pessoas, aos seus parentes e amigos a caridade de assistirem a missa, que por alma do finado, será resada no convento do Carmo desta cidade, pelas 7 horas da manhã do dia 29, setimo de seu passamento; testemunhando a todos que comparecerem, indelevel gratidão.

Modista

Na rua da Penha n. 3 1.° andar trabalha-se por figurino com promptidão e asseio por preço commodo.

Criado

Precisa-se de um criado solteiro, livre ou escravo, para o serviço domestico de um homem solteiro em engenho: a tratar na rua do Hospicio numero 33.

Aluga-se

o sitio proximo a estação do Caldeireiro, bem arborisado de fructeiras de todas as qualidades e boa casa com bons commodos: a tratar na rua da Roda com José da Silva Moraes.

BROMURO DE POTASSIO
Granulado
DE
FALIÈRES
APPROVAÇÃO
da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
Contra as
AFFEIÇOES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTAO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

N. B. — Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.

XAROPE DE FALIÈRES
Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e BROMURO de POTASSIO
absolutamente puro e o unico approvado.
PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

EXPOSITION UNIV^le 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA
E. COUDRAY
DITA AGUA DE SAUDE
Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America*.

Fabrica de
PRODUCTOS ENOLOGICOS
de ULYSSE ROY, em Poitiers (França)
Emile PROUST, Suc^or. & Genro

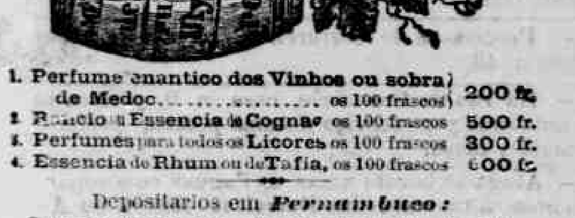

1. Perfume enantico dos Vinhos ou sobras de Medoc............ os 100 frascos 200 fr.
2. Rancio a Essencia de Cognac os 100 frascos 500 fr.
3. Perfumes para todos os Licores os 100 frascos 300 fr.
4. Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos 600 fr.

Depositarios em *Pernambuco*:
Francisco M. da SILVA & C^ia.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878
FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo PÓ do **D^r Cléry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

OPPRESSÃO TOSSE — **ASTHMA** — NEVRALGIAS
Aspirando a fumaça que penetra no peito acalma-se o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorece as funcções dos orgãos respiratorios.
Vende-se ... em casa de J. ESPIC, 20, rue St-Lazare, em Paris
Depositarios em Pernambuco: FRANC^co M. da SILVA & C^ia.

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT
PAPEL RIGOLLOT
O mais Simples, o mais Rapido e o mais Efficaz dos REVULSIVOS
INDISPENSAVEL ás FAMILIAS e aos VIAJANTES
USADO NO MUNDO INTEIRO
A Casa RIGOLLOT pede aos Snrs. Medicos e compradores que exijam o
VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT
que em cada caixa e em cada folha, traz escripta em Tinta incarnada a Firma: P. Rigollot

BRONCHITES, TOSSES, Catarros Pulmonares, **DEFLUXOS,** Molestias do Peito, **TISICA,** Asmas
CURA RAPIDA E CERTA PELAS
Gottas Livoniennes
DE
TROUETTE-PERRET
Com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO de TOLU

Este preparado, infallivel para curar radicalmente todas as **Molestias das Vias respiratorias,** é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.

É o unico medicamento que alem de não fatigar o estomago, o fortifica, reconstitue e desperta o appetite: duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos mais rebeldes.

DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ

Deposito principal: TROUETTE-PERRET, 165, rua Saint-Antoine, PARIS
Em *Pernambuco*: Francisco M. da SILVA & C^ia, e nas principaes Pharmacias.

XAROPE
FERRUGINOSO
de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por **J.-P. LAROZE,** Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O **Proto-Iodureto de Ferro,** bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios amargo e tonicos, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze,** é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chloroses, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com digestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas — TONICO, ANTI-NERVOSO
contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas ao — IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com — BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysteria, Dança de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

SEM CHEIRO NEM GOSTO DOS OLEOS ORDINARIOS
OLEO DE FIGADOS Frescos DE BACALHAU DE TERRA-NOVA DE **HOGG**
Efficacidade certa contra a Molestias de Peito, a Tisica, Bronquitis, Prisões de Ventre. Tosses chronicas, Affecções escrofulosas.
ADVERTENCIA. — Exiga-se no rotulo o sello Azul do Estado francez.
HOGG, Pharmaceutico, 2, rua Castiglione PARIS e principaes Pharmacias.

Sulfato de Quinina de Pelletier
Chamado dos 3 Cachets
ARMET DE LISLE & C^ia, Successores

Desde a descoberta do Sulfato de Quinina por PELLETIER, este producto tem mantido a sua reputação de bondade e pureza, e a sua marca é preferida em todos os mercados do mundo, apezar da competencia e da falsificação. Os Snrs. ARMET DE LISLE, successores de *Pelletier*, realisando um novo progresso, introduzem o **Sulfato de Quinina de Pelletier** em pequenas capsulas redondas, delgadas, transparentes, muito soluveis, de conservação indefinida, que não endurecem como as pilulas e gragêas. São o especifico certo das **febres perniciosas, terciarias** e **palustres,** das **dôres de cabeça, enxaquecas** e **nevralgias, gota, rheumatismo,** as **affecções do figado e do baço.** Na dóse de uma ou duas por dia, o Sulfato de Quinina constitue o mais poderoso dos tonicos; excita o appetite, favorece a digestão, combate as transpirações exageradas, reanima as forças e dá ao corpo a energia necessaria para resistir ás febres e enfermidades infecciosas. Vende-se em frascos de 10, 20, 100, 200, 500 e 1,000 capsulas, o que permitte ao pharmaceutico satisfazer todas as prescripções medicas.

Cada capsula contém dez centigrammas e leva o nome *Pelletier* impresso em preto.

Deposito exclusivo, em PARIS, **RIGAUD & DUSART,** *8, Rua Vivienne,* encontram-se em todas as Pharmacias.

ESPECIAL PAPEL DE SEDA
PARA
FABRICO DE CIGARROS
GARANTIDO

MANDADO EXPRESSAMENTE FABRICAR PARA A FABRICA APOLLO

Este papel reune todos os predicados e requisitos da melhor mortalha para cigarros: em substancia, alvura, finura e consistencia.

Vende-se em grosso e a retalho na Fabrica Apollo, rua do Hospicio 79, e nos seus depositos á rua do Marquez d'Olinda 52 e rua do Cabugá 14 (Pernambuco).

O pacote de 10,000 mortalhas. . . . 1$400.
De cem pacotes para cima 5 % de desconto.

SINGER! SINGER!
MACHINAS DE COSTURA — MACHINAS DE COSTURA
VENDAS DO ULTIMO ANNO 603,292

Quem não tem ouvido fallar das famosas machinas de costura de Singer?

Em prestações semanaes DE
1$000

Quando o pagamento por este systema se effectuar dentro de quatro mezes, abatimento de 5$000.

Abatimento de 10$000 a dinheiro á vista.

Roga-se aos pretendentes de virem ao escriptorio da companhia para informações circumstanciadas.

Immensa e real vantagem é obter-se o melhor artigo nas melhores condições.

De hoje em diante ninguem comprará senão a verdadeira machina de SINGER

PORQUE?

1.° Por ser incontestavelmente a **melhor, mais forte, mais bem acabada, mais simples, mais duradoura,** a unica que tem obtido mais de 300 medalhas, e a unica que tem mais de 100 imitadores.

2.° Por existir um deposito succursal da propria companhia, onde se **garante estas machinas por um tempo illimitado** e onde sempre se encontra tudo que diz respeito as mesmas.

3.° Finalmente, porque aquellas pessoas que até o presente, porfalta de meios, não podiam satisfazer o seu desejo comprando uma d'estas excellentes machinas, podem agora com toda a facilidade compral-as mediante a modica prestação de

Recommendamos com insistencia — **Não se illudam com as machinas que trazem o nosso nome e que não passam de RUINS IMITAÇÕES.**

Vendemos tambem linha superior, retroz em **carreteis**, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas, tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

O unico deposito das verdadeiras machinas de Singer nesta cidade
Rua do Cabugá n. 1 A, Pernambuco
Direcção geral para America do sul.---101 rua do Ouvidor
Rio de Janeiro. Casa matriz---34 Union Square, New-York101
Consertos em machinas de todos os autores por preços baratissimo.

1$000 POR SEMANA!!

A PHOTOGRAPHIA FEITA FACIL.

MANUAL PARA AMADORES.

Qualquer pessoa de intelligencia regular pode apprender tudo que se acha nesta obra.
Preço, $1,00 cada exemplar, encadernado em panno, entregue franco.
Em pagamento do livro recebem-se sellos de correio, preferindo-se os das menores denominações. Aos que comprarem um apparelho completo daremos gratis um exemplar do dito manual. Apparelhos para Amadores de $10.00 para cima.
Enviará-se Catalogo em Portuguez a quem que o pedir.
E. & H. T. ANTHONY & CO. 591 BROADWAY, NOVA-YORK.
Fabricantes de toda especie de materiaes photographicos. Estabelecidos ha mais de 40 annos neste ramo de negocio.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 3 em beneficio do recolhimento da Conceição de Olinda que se extrahirá na sabbado 29 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
E
1:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assigado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 3ª parte em beneficio do Recolhimento da Conceição de Olinda, que se extrahirá no dia 29 do corrnte.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

1° andar

Aluga-se o 1° andar da casa á rua de S. Jorge n. 72, caiada e pintada; a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 17, loja.

Olinda

Aluga-se o palacete da rua de S. Bento n. 6: a tratar na rua Duque de Caxias n. 76.

Modista

Prepara-se com esmero e promptidão vestidos por figurinos na rua das Cruzes n. 24, 1.° andar.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 3,163 com a sorte de 100$, e diversos premios de 32$000, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio do recolhimento da Conceição de Olinda (3ª), que se extrahirá no sabbado 29 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTDIDOS
Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 2,458 com a sorte de 200$, 4 quartos n. 868 com a sorte de 100$000 além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (2.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 6ª parte das loterias de recolhimento da Conceição de Olinda (3ª) que se extrahirá sabbado, 29 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Mei'aguas

Aluga-se duas mei'aguas no becco Tapado da rua da Palma; a tratar na rua da Cruz n. 56, primeiro andar.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas: e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & C^ia Lowell Mass. E. U.

CUIDADO COM AS FALSIFICACÕES.

Agua Florida DE *Murray & Lanman*
O Perfume Universal
PARA O LENÇO O TOUCADOR E O BANHO.

VERMIFUGO DE B. A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

CASA

Aluga uma casa concertada e pintada de novo, sita á rua de Riachuello n. 4, propria para familia não mui grande; a chave está na Capunga, rua das Crioulas n. 3

Attenção

Aluga-se por preço commodo o 1° andar e sotão do sobrado n. 67, á rua Bartholomeu com esquina para o largo da detenção; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

E' vantajosa
Só á vista faz fé

Vende-se a bem situada taverna da rua Vidal de Negreiros n. 155, defronte mesmo do chafariz, com bastante commodos para familia, tem poucos generos e o aluguel é medico; a tratar na mesma.

15$000

Aluga-se o pavimento terreo da casa á rua de Lomas Valentinas n. 55; a tratar na thesouraria das loterias da provincia, rua do Barão da Victoria n. 14.

R. DE DRUSINA & C.
Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)
Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglatera, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes-bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Ao commercio

O abaixo assignado, pelo presente declara, que nesta data comprou aos Srs. Oliveira & C. o estabelecimento de melhados, sito á travessa do Prata n. 20, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus que possa apparecer. Recife, 24 de agosto de 85.

Joaquim Francisco Lopes.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para familia de tres pessoas, só serve não dormindo fóra: a tratar na rua do Cabugá n. 14, primeiro andar, de meio dia até 3 horas da tarde.

Porta da Fortuna
Aos
24:000$000
8:000$000
2:000$000
1:000$000
Rua do Barão da Victoria n. 4

O abaixo assignado continúa a vender os afortunados bilhetes da 3ª serie da loteria para os ingenuos da colonia Isabel, que corre no dia 28 do corrente.

A elles, antes que se acabem.

Joaquim de SouzaNeves.

Por 20$000

Aluga-se a casa com sotão e bons commodos, pintada de novo, á rua de S. Jorge n. 53 (Recife); a tratar na rua do Rangel, refinação n. 43.

16$000

Aluga-se a casa terrea n. 4 da travessa do Freitas, antiga da Trindade, em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, 1 sotão, quintal e cacimba; a de n. 4 da travessa dos Guararapes, em Fóra de Portas, por 16$, e limpas: na rua da Guia n. 62.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprpromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Urgente

Precisa-se alugar uma casa terrea, grande com andar em cima, ou um sitio na mesma condições para duas familias. Deseja-se que seja em alguma das linhas de bonds, ou via-ferria do Caxangá, e que seja nos seguintes lugares: Passagem, Fernandes Vieira, Caminho-Novo, Torre, ou outro qualquer lugar que não seja muito distante da capital, cartas com a iniciaes W. W. n'esta typographia.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.
A casa n. 5 do becco do Tambiá.
Rua das Crioulas n. 15 B.
A casa terrea n. 22 da rua da Ponte Velha.
O sitio n. 7 da rua da Aguazinha, Beberibe.
1.º andar da travessa do Campello n. 1.
Casa do Corredor do Bisbo n. 18.
Rua do Visconde de Goyanna n. 107.
A casa da rua de Antonio Henrique n. 12.
Rua do Nogueira n. 13.
A casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde
A casa da rua dos Guararapes n. 96.
A tratar no lago do Corpo Santo. 19, primeiro andar.

Nazareth

O Sr. João Cavalcante Mauricio Wanderley, filho do Exm. Sr. Barão de Tracunhãem, queira vir ou mandar á rua Duque de Caxias n. 73, concluir o negocio que não ignora.

Ao commercio

Um rapaz brasileiro se offerece para caixeiro de cobrança de alguma casa commercial; quem precisar póde annunciar por este jornal.

Attenção

Aluga-se barato o armazem da rua do Brum n. 84, appropriado para negocio de assucar; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Ama

Precisa-se de uma ama: na rua de Paysandú n. 19, antes da ponte da Magdalena.

Ao publico

Os abaixo assignados pelo presente declaram, que venderam o seu estabelecimento de molhados, sito á travessa do Prata n. 20, ao Sr. Joaquim Francisco Lopes, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus. Se alguem se julgar com direito a protestar, queira fazel-o no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 24 de agosto de 85.
Oliveira & C.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de casa de familia; na rua da Aurora numero 109.

Criado

Na rua da Aurora n. 77, se precisa de um criado para o serviço domestico, fóra compras.

Boa casa no Monteiro

Aluga-se uma casa com muito bons commodos, tendo agua e gaz, assim como tem um bom quintal todo murado, com algumas arvores fructiferas e com sahida para o rio; a tratar na rua Duque de Caxias n. 117.

Tonico de mutamba

Este preparado especial que já está com grande acceitação, como se verifica na grande quantidade que se vende, pois além de ser uma **composição hygienica contra todas as molestias capillares**, é de um **cheiro delicioso**, encontra se unicamente na cabelleiraria de

Castello Branco & Carneiro

Aonde tambem se vende:
CREME para alisar o cabello.
COLD CREAM para nascer o cabello e impedir a queda.
VINAGRE AROMATICO.
OLEO DE ROSAS.

Completo sortimento de obras de cabello, assim como recebe se encommendas para qualquer obra de cabello, garantindo-se perfeição e sinceridade.

Rua Larga do Rosario n. 22

Bonito

O abaixo assignado deixa de aceitar a graduação de alferes, segundo a portaria da presidencia de 25 de julho, annunciada no *Diario* de 28 do mesmo mez. Bonito, 17 de agosto de 85.
João Bartholomeu Bezerra Leite.

Modista

Rua Velha numero 129

Aprompta-se por figurinos qualquer obra tendente á sua profissão, com esmero e promptidão; assim como enfeita-se chapéos; preços commodos

Sardas e pannos

A herpetina vegetal é o unico remedio que cura rapidamente as sardas e pannos do rosto, restituindo a cutis a sua primitiva veluuez: vende-se unicamente á rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Attenção

Precisa-se comprar uma casa terrea, edificada em solo proprio, em alguma das melhores ruas da freguezia da Boa-Vista, tendo pouco mais ou menos os seguintes commodos: 2 salas, 5 ou 6 quartos, cosinha fóra, algum quarto para criado e quintal regular: quem tiver e quizer vender, annuncie por este Diario para ser procurado.

Criado

Precisa-se de um criado; a tratar na rua Duque de Caxias n. 61, loja.

FUMO S. LUIZ

MARCA CARNEIRO

ESCOLHIDO

CAPRICHO

Importado do Rio de Janeiro e garantido por Bernardino Martins Carneiro, o melhor e mais aromatico que vem a este mercado, vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 15, casa de

José Antonio dos Santos

Successor de Bourgard & C.

Aviso aos freguezes

Nesta remessa que acaba de chegar, vem em cinco latas dous decimos de bilhetes da grande loteria da côrte, ficando os Srs. consumidores d'este fumo, habilitados a tirar os quinhentos contos, sem despenderem um vintem.

FUNDIÇAO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44--Rua do Brum--N. 44

JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOSO & IRMAO

RUA DO BRUM N. 100 A 104

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação re po sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

AMA

Precisa se de uma ama para cosinhar, que seja limpa; na rua do Bom Jesus n. 52.

Attenção

Aluga-se o 1º andar e sotéa do sobrado do caes do Brum n. 75, com grandes commodos; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO: Nº 38

Cardornus

PREPARADO

POR

J. Sabino L. Pinho

(Nove annos de experiencia!)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino

43—Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e distratos sociaes. Chamados á rua das Larangeiras n. 28, 1º andar (residencia).

Aluga-se

o sobrado de tres andares e armazem da rua do Amorim n. 15, o sotão da rua da Roda n. 23, o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4, e o pavimento terreo da rua do Padre Floriano n. 69; a tratar na rua Bella n. 23.

OURO E PRATA

Compra-se e paga-se mais do que em outra qualquer parte, bem como

MOEDAS

de qualquer qualidade.

Na rua do Imperador n. 32, loja de joias

Julio Fuerstenberg

VENDAS

Vacca

Vende-se uma boa vacca leiteira; na Magdalena, sitio do commendador Barroca.

Engenho

Vende se uma parte do engenho Novo de Muribeca; a tratar na rua da União n. 8.

Carroça para engenho

Vende-se uma carroça para dous bois, nova e forte; a tratar na rua larga do Rosario n. 40, padaria de Mello & Biset.

Bote

Vende-se um bote com capacidade para 200 arrobas, novo e apparelhado, muito bem construido: quem o pretender dirija se á rua do Rangel n. 54, que achará com quem tratar.

Piano

Vende-se pelo barato preço de 15$000 um piano de armario, um pouco antigo e qual precisa de concerto; para ver e tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

Pechinchas!!!!

São as seguintes para acabar:
Brim pardo lona superior a 300 rs. o covado.
Idem idem com um metro de largura a 400 rs. o dito.
Malesquins finos a 1$800 e 2$ o córte.
Casinetas superiores e meia casemira a 2$000 e 2$500 o dito.
Casemiras inglezas para calça, com pequeno defeito a 2$800 o dito.
Idem superiores a 4$, 5$ e 6$ o dito.
Idem de 2 larguras para roupas a 1$200 e 1$500 o covado,
Idem preta diagonal a 2$200 o dito.
Flanella ingleza para palitots a 1$ e 2$ o covado.
Cobertores de lã de côres a 2$ um.
Colchas francezas a 2$ um.
Cobertas de ganga para cama de casal a 3$200 uma.
Lençóes de bramante a 2$ um.
Damascos de côres para mesas e panno de piano a 600 rs. o covado.
Idem para mesas a 1$500 o dito.
Popelinas de seda para acabar a 320 rs. o covedo.
Alpacas finas furta-côres a 360 o dito.
Setinetas bordadas francezas a 500 rs. o dito.
Cachemiras e merinós pretos do 2 larguras a 1$ e 1$200.
Damascés de seda para novidade a 1$ o covado.
Entradas de baile a 2$, 4$ e 6$.
Fichús de côres a 1$500, 2$ e 3$.
Camisas bordadas para senhora a 3$500 uma.
Saias idem para senhora a 4$ e 6$. São ricas.
Cortinados bordados para cama a 6$ o par.
Colchas de crochetes para Exmas noivas a 10$.
Grinaldas e véus idem idem a 12$ e 15$.
Setim branco Macáo idem idem a 1$ o covado.
Setineta branca fina idem idem a 600 rs. o dito.
Irlanda superior para vestidos a 320 rs. o dito.
Meias finas para senhora 5$ e 6$ a duzia.
Idem idem crúas para preços rasoaveis.
Idem para homem a 3$500, 4$500 e 6$ a dita.
Ceroulas bordadas de bramante a 12$ a dita.
Camisas francezas finas a 30$ a dita.
Córtes de gorgurão preto para collete a 2$ um.
Redes de côres a 4$.
Idem superiores com 4 punhos a 15$.
Grande sortimento de bordados de setinetas finissimas a 700 e 1$.
Idem brancas a 1$200 e 1$500.
Madapolão largo a 5$ a peça com 24 jardas.
Algodão superior a 3$800 com 20 jardas.
E muitos artigos que se vendem por menos 20 por cento em outra parte.

Vendas em grosso damos descontos

59--Rua Duque de Caxias--59

Carneiro da Cunha & C.

Collarinhos para homem

de todas as qualidades e modelos

Em pé
Deitados
Abertos
Fechados

Rua Duque de Caxias n. 62, Mendonça, Prime & Companhia.

Cavallos e diligencia

Vende-se uma linda parelha de cavallos foveiros, muito iguaes, novos e gordos, e uma diligencia de systema americano, em bom estado, por preço muitissimo barato; a tratar na cidade do Limoeiro, rua da matriz, loja n. 67.

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos do casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, forrados	8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos da casemira de cordão, de 10$ á	12$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$550
Ditas de casemira preta sedá a 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta	6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	5$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par até	700

Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito rasoaveis.
Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão com 20 varas	4$000
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e	6$550
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lençóes de um só panno, metro, rs.	900
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$2[illegible]
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro	2$500
Creguellas proprias para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara	500
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs.	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:500 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito rasoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedá que vem ao mercado, dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs. o covado, sendo de côres fixas: isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escocezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar.

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, [illegible] para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18 - Rua do Cabugá—18

Em frente a matriz de Santo Antonio

Cal nova de Lisboa

Oleo de mocotó

Potassa da Russia

Vendem a preços sem competencia
Guimarães & Valente
Corpo Santo n. 6.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Sellins baratissimos

Aproveite quem precisar

Está-se liquidando por barato preço sellins, arreios e mais artigos de selleiro, para acabar: na loja á rua larga do Rosario n. 28.

Pharmacia

Preço das especialidades, segundo a formula do DR. CARLOS BITTENCOURT, á venda na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, rua do Marquez de Olinda n. 27, a partir de 14 de agosto do corrente anno.

Carobina	3$000
Salsaparrilha e caroba	2$000
Elixir de jurubeba	2$000
Vinho tonico	2$000
Xarope de jaramacarú	2$000
Ingecção Bittencourt	1$500
Pilulas d eucaliptina	2$000
Pilulas operativas	1$000

Exija-se o nome do author.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.
BROWNS & C., agentes

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs.: isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Albeiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 e para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado na comarca de Serinhãem, moente e corrente d'agua: a tratar na rua do Bom Jesus n. 2 escriptorio de Manoel Ferreira Barthoto & C

Bom negocio

Vende se um excellente bote em perfeito estado de conservação, matriculado e com proporções para conduzir vinte passageiros; a tratar na antiga ponte da Torre.

Vende-se

a retalho a 3$000 o palmo um terreno proprio na travessa do Raposo, oeste da estrada de ferro de Caruarú, serve para um bomviveiro, ainda existe resto de um que já teve e para casas, faz-se differença a quem comprar todo; a tratar na rua do Nogueira n. 29.

Para engenho

Vende-se por muito menos da metade do valor uma moenda quasi nova com todas as pertenças, propria para engenho de pequena safra, que safreja até 2,000 pães, tendo 18 pollegadas de panadura sob 16 de grossura: a tratar no becco do Peixe Frito n. 5, hotel.

Cimento Portland

E

POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C.: no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Mutamba

De J. Delsuc

Contra a calvicie, queda dos cabellos, caspas e nevralgias da cabeça.

Preço de cada frasco 1$500

Vendem Odilon Duarte & Irmão, cabelleireiros, a rua da Imperatriz n. 60.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 18 DE AGOSTO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. PADUA FLEURY

ORDEM DO DIA

Elemento servil

Continua a 3ª discussão do projecto de extincção gradual do elemento servil.

O Sr. Zama (pela ordem) diz que sendo claro que sobre o elemento servil a camara já disse o que tinha a dizer e que além disso, não tendo havido numero para se abrir a sessão em um dos dias desta semana, o que prova estar o projecto sufficientemente discutido, propõe o encerramento da discussão.

O Sr. Joaquim Nabuco (pela ordem) entende que o Sr. Zama expendeu um bom principio, quando declarou qual o tempo concedido á opposição para discutir o projecto do elemento servil. O orador não censurou esse procedimento; é homem do parlamento e da tribuna e deseja ver a discussão revestida de toda a seriedade, por isso approvou a declaração do Sr. Zama, que a discussão do projecto seria encerrada sexta-feira, acabando assim com as sorprezas. Sente que *leader* da maioria não seja, como na Inglaterra, membro da administração.

As razões apresentadas pelo Sr. Zama para propôr o encerramento são contraproducentes, o facto de ter havido sessão em antes motivo para adiar o encerramento, sendo o governo o responsavel por aquelle facto, devendo fazer os seus amigos concorrer pora haver sessão.

Conclue requerendo a votação nominal do encerramento.

O Sr. José Mariano presentio que se ia propor a encerramento, tanto que o dissera ao Sr. presidente, e presentio, por que vio reforçado o destacamento da camara, e sabe que foi aliciada certa gente que não tem interesse nas discussões, mas que está sempre prompta a prestar certos serviços. Na proposta do encerramento faltou o Sr. Zama á sua palavra, quebrou o compromisso que contrahira, com o que prejudicou interesses de terceiros. Não ha motivo que justifique essa antecipação.

O Sr. Zama: — Quem paga adiantado paga melhor que no dia marcado.

O Sr. José Mariano: Foi uma violencia atroz que se fez á opposição. Comprehende o empenho de governo em mandar o projecto para o senado, comprehende que os conservadores queiram ver-se livres do jugo que os tem humilhado; mas, embora esse desejo, não se livram da responsabilidade, que tanto é do Sr. Saraiva, que pôz o rotulo em uma garrafa com liquido falsificado, como daquelles que apregoam as virtudes desse liquido.

Não quer embaraçar a votação, entende que basta de fallatorio, é preciso acabar com elle e fazer obra séria.

Ha muitas emendas apresentadas e não lidas, e a camara não pode votar o projecto sem que sejam conhecidas.

A presidencia devia fazel-as ler antes de propor o encerramento.

Por sua parte, não tendo conseguido fallar na questão, nem que fosse aceita uma só medida que abrandasse o rigor draconiano do projecto, declara que ha de oppor-se e aconselhar por todos os meios a resistencia á execução dessa lei.

São lidas e apoiadas varias emendas.

E' approvado o encerramento, negando a camara a sua votação nominal, proposta pelo Sr. Joaquim Nabuco.

Procede-se á votação do projecto, que é approvado, com as emendas que vão indicadas:

A Assembléa Geral resolve:

Da matricula

Art. 1º Proceder-se-ha em todo o Imperio a nova matricula dos escravos, com declaração do nome, naturalidade, sexo, filiação, se for conhecida, occupação ou serviço em que for empregado, idade e valor, calculado conforme a tabella do § 3º.

§ 1º. A inscripção para nova matricula far-se-ha á vista das relações que serviram de base á matricula especial ou averbação effectuada em virtude da lei de 27 de setembro de 1871, ou á vista das certidões da mesma matricula, ou da averbação, ou á vista do titulo de dominio, quando estiver exarada a matricula do escravo.

§ 2º A idade declarada na antiga matricula se addicionará o tempo decorrido até ao dia em que for apresentada na repartição competente a relação para a matricula ordenada por esta lei.

A matricula que for effectuada em contravenção ás disposições dos §§ 1º e 2º será nulla, e o collector ou agente fiscal que a affectuar incorrerá em uma multa de 100$ a 300$, sem prejuizo do outras penas em que possa incorrer.

§ 3º O valor a que se refere o art. 1º será declarado pelo senhor do escravo, não excedendo o maximo regulado pela idade do matriculado, conforme a seguinte tabella:

Escravos menores de...	30 annos			900$
»	»	» 30 a 40	»	800$
»	»	» 40 a 50	»	600$
»	»	» 50 a 55	»	400$
»	»	» 55 a 60	»	200$

§ 4º O valor dos individuos do sexo feminino se regulará do mesmo modo, fazendo-se, porém o abatiments do 25 % sobre os preços acima estabelecidos.

§ 5º Não serão dados á matricula os escravos de 60 annos de idade em diante; serão, porém, inscriptos em arrolamento especial para os fins dos §§ 9º a 12 do art. 3º.

Emendas da commissão

« No § 5º do art. 1º em lugar do — § 9º a 12 diga-se — dos §§ 10 a 12. »

§ 6º Será de um anno o prazo concedido para a matricula, devendo ser este annunciado por editaes affixados nos lugares mais publicos, com antecedencia de 90 dias, e publicados pela imprensa, onde a houver.

§ 7º Serão considerados libertos os escravos que, no prazo marcado, não tiverem sido dados á matricula; e esta clausula será expressa e integralmente declarada nos editaes e nos annuncios pela imprensa. Serão isentos de prestação de serviços os escravos de 60 a 65 annos que não tiverem sido arrolados.

§ 8º As pessoas a quem incumbe a obrigação de dar á matricula escravos alheios, na forma do art. 3º do decreto n. 4835 de 1 de dezembro de 1871, indemnizarão aos respectivos senhores o valor do escravo que por não ter sido matriculado no devido prazo ficar livre.

Ao credor hypothecario ou pignoraticio cabe igualmente dar á matricul aos escravos constituidos em garantia.

Os collectores e mais agentes fiscaes incumbidos da matricula serão responsaveis para com os respectivos senhores pelo valor dos escravos que ficarem libertos por não serem matriculados no prazo legal por culpa ou omissão dos mesmos collectores ou agentes ficaes.

Emenda da commissão

« Substitua-se o 3º periodo do § 8º do art. 1º pelo seguinte:

« Os collectores e mais agentes fiscaes serão obrigados a dar recibo dos documentos que lhes forem entregues para a inscripção da nova matricula, e os que deixarem de effectual-a no prazo legal incorrerão nas penas do art. 154 do codigo criminal, ficando salvo aos senhores o direito de requerer de novo a matricula, a qual para os effeitos legaes vigorará como se tivesse sido effectuada no tempo designado. »

§ 9º Pela inscripção ou arrolamento de cada escravo pagar-se-ha 1$ de emolumentos, cuja importancia será destinada ao fundo de emancipação, depois de satisfeitas as despezas da matricula.

§ 10. Encerrada a matricula, ficarão relevadas as multas incorridas por inobservancia das disposições da lei de 28 de setembro de 1871, relativas á matricula e declarações prescriptas por ella e pelos respectivos regulamentos.

Emenda da commissão

« No § 10 do art. 1º, em lugar de « Encerrada a matricula, » diga-se — Logo que fôr annunciado o prazo para a matricula. »

A quem libertar ou tiver libertado, a titulo gratuito, algum escravo fica remettida qualquer divida á fazenda publica por impostos referentes ao mesmo escravo.

O governo, no regulamento que expedir para a execução desta lei, marcará um só e o mesmo prazo para a apuração da matricula em todo o imperio.

Art. 2.º O fundo de emancipação será formado:

I Das taxas e rendas para elle destinadas a legislação vigente.

II Da taxa de 5 % addicionaes a todos os impostos geraes, excepto os de exportação e outros que não convenha augmentar, sendo declarados por decreto do governo.

Esta taxa será cobrada desde já livre de despezas e arrecadação, e annualmente inscripta no orçamento da receita apresentando á assembléa geral legislativa pelo ministro e secretario do estado dos negocios da fazenda.

Emenda da commissão

« Do n. II do art. 2º eliminem-se as palavras « e outros que não convenha augmentar, sendo declarado por decreto do governo. »

III De titulos da divida publica emittidos a 5 %, com amortisação annual de 1/2 %, sendo os juros e amortisação pagos pela referida taxa de 5 %.

§ 1.º A taxa addicional será arrecadada ainda depois da libertação de todos os escravos e até se extinguir a divida proveniente da emissão dos titulos autorisados por esta lei.

§ 2.º O fundo de emancipação, de que trata o n. I deste ortigo, continuará a ser applicado de conformidade ao disposto no art. 17 do regulamento approvado pelo decreto n. 5,135 de 3 de novembro de 1872.

§ 3.º O producto da taxa addicional será dividido em tres partes iguaes:

A 1ª parte será applicada á emancipação dos escravos de maior idade, conforme o que fôr estabelecido em regulamento do governo.

A 2ª parte será applicada á libertação, por metade ou menos da metade de seu valor, dos escravos de lavoura e mineração cujos senhores quizerem converter em livres os estabelecimentos mantidos por escravos.

A 3ª parte será destinada a subvencionar a colonisação, tendo em vista colonos que forem effectivamente collocados em estabelecimentos agricolas de qualquer natureza.

Emenda da commissão

« Na 3ª parte do § 3º do art. 2º, depois da palavra — colonisação — diga-se - por meio do pagamento de transporte de colonos.

« Eleminem-se as palavras — tendo em vista — e o mais como está. »

§ 4.º Para sesenvolver os recursos empregados na transformação dos estabelecimentos agricolas servidos por escravos em estabelecimentos livres, e para auxiliar o desenvolvimento da colonisação agricola, poderá o governo emittir os titulos de que trata o n. III deste artigo.

Os juros e amortisação desses titulos não poderão absorver mais dos dous terços do producto da taxa addicional consignada no n. I do mesmo art.

Emenda da commissão

« No 2º periodo do § 4º do art. 2º, em lugar das palavras « Consignada no n. I do mesmo artigo » diga-se — Consignada no n. II do mesmo artigo. »

Das alforrias e dos libertos

Art. 3.º Os escravos inscriptos na matricula serão libertados mediante indemnisação de seu valor pelo fundo de emancipação ou por qualquer outra forma legal.

§ 1.º Do valor primitivo com que for matriculado se deduzirão:

No primeiro anno	2 %
No segundo	3 %
No terceiro	4 %
No quarto	5 %
No quinto	6 %
No sexto	7 %
No setimo	8 %
No oitavo	9 %
No nono	10 %
No decimo	10 %
No undecimo	12 %
No decimo segundo	12 %
No decimo terceiro	12 %

Contar-se-ha, para esta deducção annual, quarquer prazo decorrido, seja feita a libertação pelo fundo de emancipação ou por quolquer outra forma legal.

§ 2.º Os escravos reconhecidos invalidos pelas juntas de qualificação serão libertados sem indemnisação alguma; ficando seus ex-senhores obrigados a alimental-os, vestil-os e tratal-os em suas molestias, emquanto permanecerem em sua companhia.

Se o senhor do escravo reconhecido invalido impugnar a declaração da junta, poderá pedir exame de medicos nomeados pelo juiz de direito.

Emendas

Ao § 2.º Em lugar de — juntas de qualificação — diga-se: — Juntas de classificação.

Joaquim Nabuco e outros.

Substitua-se o § 2º do art. 3º pelo seguinte:

§ 2.º Não será libertado pelo fundo de emancipação o escravo invalido, considera-lo incapaz de qualquer serviço pela junta classificadora, com recurso voluntario para o juiz de direito.

O escravo, assim considerado, permanecerá na companhia de seu senhor. — Correia de Araujo. Costa Pereira Junior. »

§ 3.º Os escravos empregados nos estabelecimentos agricolas serão libertados pelo fundo de emancipação indicado no art. 2º § 4º, segunda parte, se seus senhores se propuzerem a substituir, nos mesmos estabelecimentos, o trabalho escravo pelo trabalho livre, observadas as seguintes disposições:

a) Libertação de todos os escravos existentes nos mesmos estabelecimentos e obrigação de não admitir outros, sob pena de serem estes declarados libertos:

b) Indemnisação pelo Estado de metade do valor dos escravos assim libertados, em titulos de 5 0/0, preferidos os senhores que reduzirem mais a indemnisação.

c) Usufruição dos serviços dos libertos por tempo de cinco annos.

§ 4.º Os libertos obrigados a serviço nos termos do paragrapho anterior serão alimentados, vestidos e tratados pelos seus ex-senhores, e gozarão de uma gratificação pecuniaria por dia de serviço, que será arbitrada pelo ex-senhor com approvação do juiz de orphãos.

§ 5.º Essa gratificação, que constituirá peculio do liberto, será dividida em duas partes, sendo uma disponivel desde logo e outra recolhida a uma caixa economica ou collectoria, para lhe ser entregue terminado o prazo da prestação dos serviços a que se refere o § 3º, ultima parte.

§ 6.º As libertações pelo peculio serão concedidas em vista das certidões do valor do escravo, apurado na fórma do art. 1º § 3º, da certidão do deposito desse valor nas estações fiscaes designadas pelo governo.

Essas certidões serão passadas gratuitamente.

§ 7.º Emquanto se não encerrar a nova matricula, continuará em vigor o processo actual de avaliação dos escravos, para os diversos meios de libertação com o limite fixado no art. 1º § 3.º

§ 8.º São validas as alforrias concedidas, ainda que o seu valor exceda ao da terça do outorgante, e sejam ou não necessarios os herdeiros que porventura tiver.

§ 9.º E' permittida a liberdade directa de terceiro para a alforria do escravo, uma vez que se exhiba o preço deste.

§ 10. São libertos os escravos de 60 annos de idade, completos antes ou depois da data em que entrar em execução esta lei; ficando, porém, obrigados, a titulo de indemnisação pela sua alforria, a prestarem serviços a seus senhores pelo espaço de tres annos.

§ 11. Os que forem maiores de 60 e menores de 65 annos, logo que completarem esta idade, não serão sujeitos aos alludidos serviços, qualquer que seja o tempo que os tenham prestado com relação ao prazo acima declarado.

§ 12. E' permittida a remissão dos mesmos serviços, mediante o valor não excedente á metade do valor arbitrado para os escravos da classe de 50 a 60 annos de idade.

Emenda da commissão

« No § 12 do art, 3º em lugar de 50 a 60 annos, diga-se — 55 a 60 annos de idade. »

§ 13. Todos os libertos maiores de 60 annos, preenchido o tempo de serviço de que trata o § 3º, continuarão em companhia de seus ex-senhores, que serão obrigados a alimental-os, vestil-os e tratal-os em suas molestias, usufruindo os serviços compativeis com as forças delles, salvo se preferirem obter em outra parte os meios de subsistencia, e os juizes de orphãos os julgarem capazes de o fazer.

§ 14. E' domicilio obrigado por tempo de cinco annos, contados da data da libertação do liberto pelo fundo de emancipação, o municipio onde se tiver alforriado, excepto os dos capitaes.

§ 15. O que se ausentar do seu domicilio será considerado vagabundo e apprehendido pela policia, para ser empregado em trabalhos publicos ou colonias agricolas.

§ 16. O juiz de paz poderá, permittir a mudança do liberto no caso de molestia ou por outro motivo attendivel, se o mesmo liberto tiver bom procedimento e declarar o lugar para onde pretende transferir o seu domicilio.

Emenda da commissão

« No § 16 do art. 3º, em lugar de — o juiz de paz — diga-se: o juiz de orphãos. »

§ 17. Qualquer liberto encontrado sem occupação, será obrigado a empregar-se ou contratar seus serviços no prazo que lhe fôr marcado pela policia.

§ 18. Terminado o prazo sem que o liberto mostre ter cumprido a determinação da policia, será por esta enviado ao juiz de orphãos, que o constrangerá a celebrar contrato de locação de serviços, sob pena de 15 dias de prisão com trabalho e de ser enviado para alguma colonia agricola no caso de reincidencia.

§ 19. O domicilio do escravo é intransferivel para provincia diversa da em que estiver matriculado ao tempo da promulgação desta lei.

A mudança importará acquisição da liberdade, excepto nos seguintes casos:

1.º Transferencia do escravo de um para outro estabelecimento do mesmo senhor.

2.º Se o escravo tiver sido obtido por herança ou por adjudicação forçada em outra provincia.

3.º Mudança do domicilio do senhor.

4.º Evasão do escravo.

§ 20. O escravo evadido da casa do senhor ou donde estiver empregado não poderá, emquanto estiver ausente, ser alforriado por nenhum dos meios declarados nesta lei.

Emendas da commissão

« No § 20 do art. 3º em lugar de — por nenhum dos meios declarados nesta lei - diga-se pelo fundo de emancipação.

« Accrescente se:

« § 21. A obrigação de prestação de serviços de escravos de que trata o § 3º deste artigo, ou como condição de liberdade, não vigorará por tempo maior do que aquelle em que a escravidão fôr considerada extincta. »

Disposições geraes

Art, 4.º Nos regulamentos que expedir para execução desta lei, o governo determinará:

1.º As relações e obrigações dos libertos para com os seus ex-senhores e vice-versa.

2.º As obrigações dos libertos que contratarem seus serviços e as das pessoas que os tomarem para com aquelles.

§ 1.º Poderá estabelecer penas de multa até 200$ e de prisão com trabalho até 30 dias.

§ 2.º Estas penas serão impostas pelos juizes de paz com recurso voluntario para os juizes de direito.

§ 3.º Os contratos de locação de serviços serão celebrados com intervenção do curador respectivo.

§ 4.º Nos processos que estabelecer, o governo determinará os deveres dos promotores publicos como curadores dos libertos, e dos juizes de direito como fiscaes dos actos das autoridades encarregadas da protecção dos mesmos libertos, bem como dos juizes de paz, podendo estabelecer multas pelas faltas que commetterem.

§ 5.º Incorreram na multa de 500$ a 1:000$ os que seduzirem ou occultarem escravos alheios.

§ 6.º São competentes para impôr esta multa os juizes de direito, com recurso voluntario para os presidentes das relações dos respectivos districtos.

§ 7.º A imposição da multa de que tratam os paragraphos anteriores não exclue a acção criminal nem a civel, para satisfação do damno causado.

Emendas da commissão

Substitua-se o art. 4.º até ao § 8.º pelo seguinte:

« Art. 4.º Nos regulamentos que expedir para a execução desta lei, o governo determinará:

« 1.º Os direitos e obrigações dos libertos a que se refere o § 3.º do art. 3.º para com os seus ex-senhores e vice-versa.

« 2.º Os direitos e obrigações dos demais libertos sujeitos á prestação de serviços e daquelles a quem esses serviços devem ser prestados.

« 3.º A intervenção dos curadores geraes por parte do escravo, quando este fôr obrigado á prestação de serviços e as attribuições dos juizes de direito, juizes municipaes e de orphãos, e juizes de paz, nos casos de que trata a presente lei.

« § 1.º A infracção das obrigações a que se referem os ns. 1 e 2 deste artigo será punida conforme a sua gravidade com multa de 200$ ou prisão com trabalho até 30 dias.

« § 2.º São competentes para a imposição dessas penas os juizes de paz dos respectivos districtos, sendo o processo o do decreto n. 4,824 de 29 de novembro de 1871, art. 45 e seus paragraphos.

« § 3.º O acoutamento de escravos será capitulado no artigo 20 do codigo criminal.

« § 4.º O direito dos senhores de escravos á prestação de serviços dos ingenuos ou á indemnisação em titulos de renda, na fórma do art. 1.º § 1.º da lei de 28 de setembro de 1871, cessará com a extincção da escravidão. »

§ 8.º O governo estabelecerá, em diversos pontos do Imperio ou nas provincias fronteiras, colonias agricolas, regidas com disciplina militar, para as quaes serão enviados os libertos sem occupação.

§ 9.º Os regulamentos que forem expedidos pelo governo serão logo postos em execução e sujeitos á approvação do poder legislativo, consolidadas todas as disposições relativas ao elemento servil constantes da lei de 28 de setembro de 1871 e respectivos regulamentos que não forem revogados.

Emenda da commissão

« Os §§ 8.º e 9.º passão a 5.º e 6.º. »

§ A occupação effectiva nos trabalhos da lavoura constituirá legitima isenção do serviço militar.— Delfino Cintra.— Rodrigues Alves. – Moreira de Barros. – Duarte de Azevedo. – Lacerda Werneck.

Emenda

« Ao art. 4.º accrescente-se:

« § Nenhuma provincia, nem mesmo as que gozarem de tarifa especial, ficará isenta do pagamento do imposto addicional de que trata o art. 2.º — José Mariano. »

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Todas as outras emendas foram rejeitado ou prejudicadas.

Entraram em discussão e foram sem debate rejeitados os substitutivos offerecidos pelos Srs. Leopoldo de Bulhões e Carlos Affonso.

Procede-se á votação final do projecto.

O Sr. José Mariano requer e a camara concede votação nominal.

Faz-se a chamada.

(Continua.)

FOLHETIM

O PRINCIPE DE MORIA

POR

ADOLPHO D'ENNERY

TERÇEIRA PARTE

(Continuação do n. 193)

XXIV

— O senhor está ouvindo, continuou o doutor, voltando-se para Heitor, um anno! Ora, o senhor póde dizer o que fez durante esse anno?

— Eu?... durante...

— Durante um anno. Póde dizer o que se passou comsigo? Póde dizer quaes foram, durante esse tempo decorrido, os seus prazeres, as suas emoções, os seus soffrimentos?

Heitor abaixou a cabeça e pareceu reflectir. A pouco e pouco empallideceu...

— Não ousa responder... Sente que ha uma lacuna na sua memoria e que entre o momento em que o senhor encontrou esse homem e aquelle em que o senhor nos accusou de ter-lhe armado um laço e querer obrigal-o a assignar um contrato de casamento, passou-se um tempo consideravel, cujo emprego o senhor não póde explicar.

— E' verdade... é verdade!

— E durante esse tempo, murmurou Suzana, o senhor veio, nós o recolhemos, o amámos, oh! sim, amámos muito... e ainda o amámos...

Ella não póde dizer mais... Sua voz, afogada em lagrimas, ficou-lhe na garganta.

Heitor olhou para ella, admirado, confuso, levantou-a com a mão, contemplou-a em silencio, de repente, deu um grito e apertando-a contra o coração:

— Basta... basta, comprehendo .. Adivinho... Eu não sabia explicar o estremecimento de todo o meu ser ao ver esta adoravel menina... Ignorava que o meu coração era mais fiel do que a minha memoria! Oh! perdôa-me, perdôa-me!... Sim, durante esse anno que deixa apenas uma sombra na minha memoria, sim, é isso, adivinho... vi-te, admirei-te, amei-te... Sim, deve ser verdade, e a prova... é que te amo!... ainda te amo!...

Com essas palavras, parou de repente, levantou-se bruscamente, e afastou-se da menina, com uma especie de terror

A sua memoria, por sua vez, impunha silencio ao seu coração; com que direito fallava elle de amor a essa menina, elle, o marido de Julieta.

N'esse momento, a porta abrio-se de vagar, e Maximo, que tinha ouvido fallar na chegada de um personagem desconhecido, que tinham levado para fallar com o principe de Moria, apresentou-se com o seu ar tranquillo e sarcastico, desejoso de saber qual podia ser o fim da conferencia.

Ao vêl-o, Heitor sentio um choque, que reprimio logo; mas voltando-se para o coronel:

— Creio que o senhor usou espada; é, pois, ao senhor que me dirijo.

— Falle, senhor.

— Eu bati no rosto do homem que ahi está.

E com o dedo indicava Maximo, admirado da attitude das pessoas presentes e da calma com que essas replicas eram trocadas.

— E então? tornou o coronel.

— Lembro me, tambem, que, depois d'esse facto, o senhor impedio que as cousas seguissem o seu curso natural, allegando que eu tinha perdido a razão e não era possivel que alguem se batesse com um louco.

— E' verdade.

— Mas, hoje, o que pensa a esse respeito?

O coronel, voltando-se para Maximo, disse-lhe em voz grave:

— As pessoas que aqui estão, meu caro Sr. Maximo, pensam que agora o senhor póde aceitar a reparação que lhe offerece o Sr. principe de Moria.

Maximo comprehendeu que um facto inesperado tinha acontecido, que punha todas as cousas em seus lugares: e que elle tinha diante de si gente que, sem saber alguma cousa do insulto, todavia o consideravam de algum modo legitimo. Olhou para o pai que, de olhos baixos, parecia querer ficar neutral; olhou para o coronel, que seduzido, sem duvida pelas maneiras distinctas d'aquelle que agora chamava principe de Moria, parecia tomar o partido d'este; e, finalmente, olhou para Suzana que tinha empallidecido ao ouvir a palavra reparação, mas que lançava a Heitor olhares mais cheios de amor do que de desassocego.

Resolveu vingar-se com uma palavra; e, emquanto esperava a estocada, desfechou uma punhalada. Sorrio, inclinou-se graciosamente e respondeu:

— Estime este novo arranjo, porque se Jacques Cointel, o louco, não me devesse uma reparação, o Sr. de Moria e eu devemo-nos reciprocamente uma muito séria. E' justo que eu vingue a minha offensa, assim como é justo que elle queira vingar na minha pessoa a sua honra de...

— Miseravel! nem mais uma palavra! exclamou o principe!

— Como! disse Maximo, acaso deseja occultar aos seus novos amigos que é... casado?

— Casado? disse uma voz que expirava.

— E pai, accrescentou elle.

Suzana cahio como uma espiga ceifada.

XLV

Voltemos á bella princeza de Moria.

No dia em que Maximo sahio da casa d'ella atirando-lhe estas palavras: « Não lhe digo nem adeus, nem até logo, reflectirei, » n'esse dia ella sorrio, encolheu os hombros com um gesto de enfado de coquette e murmurou: elle não póde viver sem mim.

Mas, quando no dia seguinto pela manhã, recebeu o bilhete de Maximo contendo esta unica palavra: « Adeus!... » uma contracção dolorosa apertou-lhe o coração e a sua primeira idéa foi correr á casa do amante e obter d'elle o seu perdão por meio de lagrimas e de caricias; mas o seu orgulho fallou mais alto do que o seu amor; e se a principio ella não sentio senão a dôr do golpe, não demorou muito em sentir tudo quanto continha de injurioso para ella. Resolveu pois não ceder e responder a esse desafio insultante com um silencio desdenhoso.

Ha sempre no funda dos amores culposos, grande somma de egoismo e o egoismo é, por sua natureza, calculista. A princeza pensou então, que Maximo, com os seus habitos de preguiça e dissipação, não poderia obstinar-se muito tempo na sua resolução, e que algum dia voltaria fatalmente, humilde e submisso.

Essa idéa fêl-a sorrir. Seria ella então quem ordenaria. Ella teria um escravo no seu amante e a todos os gosos da paixão accresceria a volupia suprema do orgulho satisfeito.

E' assim que o vicio ama, quando ama,

Entretanto, correram os dias, depois as semanas e Maximo não dava mais noticias de si do que daria se estivesse morto.

E' que elle, por seu lado, seguia a mesma politica, servia-se das mesmas armas que Julieta e a despeito do desvanecimento de todas as suas esperanças em Chantepie, elle queria jogar a ultima cartada e não reapparecer a Julieta senão chamado por ella, isto é, como triumphador, podendo dictar as suas condições de paz.

Essa luta, pois, entre os dous amantes não foi de dous corações sinceramente apaixonados, mas de dous orgulhos. Seguramente seria o mais covarde dos dous que havia de succumbir, seria o mais corrompido que havia de vencer.

Julieta empregou todos os meios ao seu alcance para ficar invencivel. Ella tinha á sua disposição o atordoamento do luxo, a embriguez de uma existencia á qual nada faltava, nem o prestigio de um grande nome, nem o brilho da fortuna, nem a irradiação de uma belleza deslumbrante; ella estava livre, tinha diante de si uma liça aberta a todos os seus desejos e lançou-se n'ella com um impeto febril. Ia a todas as festas, acolhia todas as homenagens, reunio em torno de si todas as distracções que podiam atordoar o seu pensamento, adormecer ou enganar os sentidos... e afinal, uma bella manhã achou-se mais triste, mais só, mais desesperada do que nunca.

Um novo aguilhão, feria-lhe o coração; havia alguns dias, uma idéa fixa preoccupava-lhe, como uma flecha envenenada e essa idéa tinha despertado toda a sua paixão por Maximo. Ella tinha dito de si para si: E' talvez um outro amor que o prende á outra, talvez que o retém longe de mim!,..

Outra? Elle amará outra?

Essa idéa revoltava toda a sua vaidade e todo o seu orgulho. Ella tinha sonhado o triampho e estava vencida, Havia, então, no mundo uma mulher que valia mais do que ella, e Maximo, cujo materialismo brutal ella conhecia, tinha encontrado uma belleza mais perfeita do que a sua... Sim, é isso, ella adivinhou tudo: Maximo a despresava como se despresa os restos de um festim.

Essa idéa fêl-a rugir. Tudo quanto tinha de selvageria no coração subio-lhe ao cerebro. Teve convulsões de raiva, desejos loucos de vingança.

A sua primeira idéa foi descobrir a sua rival, Mas, Maximo, mesmo, onde descobril-o?... onde procural-o?

Ella sorrio.

O aposento que elle occupava á rua Chaussée d'Antin era-lhe familiar e o criado de Maximo que era dedicado a elle, era muito mais dedicado a ella.

Foi procural-o.

Um momento depois entrou no gabinete de Maximo. A sua secretária estava coberta de papeis.

Ella os examinou um após outro, e a principio não encontrou nenhum, que lhe désse a menor informação. Mas, de repente, vio uma carta que lhe tinha escapado. Tirou-a do enveloppe, desdobrou-a e olhou para a assignatura.

— Lécuyer!... E' do seu pai.

Ia largar a carta, que lia distrahidamente, quando deu um grito de furor.

— E' isso, é isso, é isso, comprehendo tudo! Elle está lá, n'essa herdade, em Chantepie! vai se casar!... Talves já o esteja!... Casar!... elle!... Baptista!

— Senhora?

— Dou-te cem luizes se eu chegar lá sem que elle seja avisado... basta dizer que se lhe expedires um telegramma, ha de custar-te caro. Comprehendes.

— Perfeitamente.

— Has de avisal-o?

— Não senhora.

— Então, está dito; tu não me viste, ignoras tudo.

— Absolutamente.

— Toma isto por conta.

Ella atirou-lhe a sua bolsa cheia de ouro e dirigio-se para a porta; depois voltando-se:

— O dobro quando eu voltar.

— A senhora póde contar commigo.

— Muito bem.

Ella sahio.

Logo no dia seguinte partio pelo primeiro trem e sahio na estação de Pont Audemer. Tomou informações sobre a herdade de Chantepie. Ella estava a cinco leguas de distancia. Precisava de um carro, indicaram-lhe onde podia alugar um e poucos momentos depois estava em caminho da herdade.

— Qual era o seu fim?

Ella não sabia bem. Pensava que o seu apparecimento seria um raio que derruiria, arruinaria duas felicidades, duas existencias, bastava-lhe isso.

Bem sabia que esse não era um meio habil de chamar a si o inconstante, mas ella só aspirava a vingar-se. O ruido de um escandalo não a offuscava. Perder-se a si, pouco lhe importava; mas impedir esse casamento, revelar os seus amores infames com Maximo, revelar a existencia que elle tinha tido com ella, eis o que queria logo, depois pensaria.

Além disso, não via nada, não queria ver nada. Os seus sentidos, devorados pela febre, superexcitados pela colera, a tornavam surda a todos os conselhos da razão. Ella não sabia da sua meditação feroz, senão para apressar o cocheiro que a conduzia.

Chegaram a um lugar da estrada onde havia um caminho transversal.

— Se a senhora tem pressa de chegar, disse o automedonte rustico, ahi está um caminho que encurta uma boa hora.

— Pois bem, vá por ahi.

— Ah! mas os carros não podem passar por ahi... mas a pé e andando depressa chegará á herdade muito antes do carro...

— Quanto tempo terei de caminhar?

— Quando muito tres quartos de hora.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42